Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 104 | Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022



Concurso de monografias incentiva estudos sobre gestão pública

Criado para estimular, reconhecer e dar visibilidade a autores de estudos sobre áreas estratégicas da gestão pública, o 1º Prêmio Bora Falar do Rio foi entregue ontem ao vencedor do concurso de monografias organizado pela Fundação João Goulart. A cerimônia ocorreu no Palácio da Cidade, em Botafogo, e homenageou quem contribui para o desenvolvimento do município.

Três monografias foram classificadas para a etapa final do concurso, e seus autores ganharam bolsas de estudos em cursos. O vencedor foi o trabalho "Entre a montanha e o mar: considerações sobre o título de Patrimônio Mundial concedido pela Unesco à paisagem do Rio de Janeiro", de Luiza Waldmann Brasil Matias, da Universidade Federal Fluminense.

Em segundo lugar ficou a monografia "A atuação da Guarda Municipal de Niterói na pandemia", de Julia Burton Furtado, da Universidade Federal Fluminense, e, em terceiro, "A reconfiguração socioambiental da Ilha do Governador - O caso do Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (RJ)", de Christiane de Araújo, da PUC-Rio.

Participaram do concurso autores de monografias de graduação sobre gestão pública realizadas e aprovadas entre os anos de 2016 e 2022. Uma das motivações dessa iniciativa é a aproximação da Prefeitura com instituições acadêmicas para a promoção de trocas e aprendizados. Além disso, o prêmio valoriza e estimula a produção científica que possa colaborar com a cidade.

As vencedoras também receberam convite para publicação do resumo expandido da monografia na revista carioca de gestão pública Cidade iNova e dos trabalhos completos no site RepertóRio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13
Código de Autenticação: 429c4c21

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....4
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....9
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....9
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....12
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....14
Secretaria Municipal de Transportes.....16
Secretaria Municipal de Conservação.....20
Secretaria Municipal de Educação.....20
Secretaria Municipal de Assistência Social.....
Secretaria Municipal de Saúde.....20
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....21
Secretaria Municipal de Cultura.....21
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....22
Secretaria Municipal de Esportes.....23
Secretaria Municipal de Habitação.....23
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....23
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....24
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....24
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....24
Tribunal de Contas do Município.....
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....25
Publicações a Pedido.....86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51311 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Cria o Santuário Marinho da Paisagem Carioca na área da Enseada da Praia Vermelha abrangida pela Área de Proteção Ambiental Paisagem Carioca e Parque Natural Municipal Paisagem Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência exclusiva conferida pela Lei Orgânica do Município, artigo 107, inciso IV, e

CONSIDERANDO que o Rio de Janeiro é considerado como uma das principais cidades costeiras do País, com intenso fluxo de visitantes e praticantes de ecoturismo, destacando-se como centro de organização e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educativas e científicas em áreas naturais;

CONSIDERANDO que a área circunscrita pelos Morros do Pão de Açúcar e Urca, Praia Vermelha, Morros da Babilônia, Urubu e Leme e Ilha de Contuduba formam um recanto natural dotado de rara beleza cênica e de grande relevância ambiental, e que por esses atributos recebe a proteção de diversas Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO que a gestão de áreas protegidas depende da ação conjunta dos entes federativos responsáveis pela tutela destas áreas, junto à sociedade civil e instituições parceiras que visam à consecução dos objetivos de proteção destas áreas;

CONSIDERANDO que o controle e comando da área marinha depende de ações integradas dos entes federativos responsáveis pela segurança para navegação e da Gestão Costeira e Marinha;

CONSIDERANDO que a área objeto deste Decreto integra área reconhecida como Ponto de Esperança das Ilhas Cagarras e Águas do Entorno, que são locais cientificamente considerados como críticos para a saúde dos oceanos;

CONSIDERANDO a oportunidade de desenvolvimento de ações de integração e intercâmbio técnico-científico que visem à pesquisa, proteção e o desenvolvimento da biodiversidade no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que, em 5 de dezembro de 2017, a ONU declarou a "Década das Nações Unidas de Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável", também conhecida como década do oceano, que compreende o período 2021-2030,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Santuário Marinho da Paisagem Carioca, cujo principal objetivo é promover ações de integração e intercâmbio técnico-científico entre entes federativos, sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa que visem à proteção, à pesquisa e ao desenvolvimento da biodiversidade marinha através do fortalecimento da gestão das zonas marinhas e insular das Unidades de Conservação inseridas na área.

§ 1º O Santuário Marinho da Paisagem Carioca abrange as áreas marinhas da Área de Proteção Ambiental Paisagem Carioca e do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca, incluindo a ilha da Cotunduba.

§ 2º Os limites do Santuário Marinho da Paisagem Carioca constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Santuário Marinho da Paisagem Carioca não constitui Unidade de Conservação da Natureza.

Parágrafo único. A criação do Santuário Marinho da Paisagem Carioca não altera os limites das Unidades de Conservação inseridas na área.

Art. 3º As regras de uso no Santuário Marinho da Paisagem Carioca serão estabelecidas nos Planos de Manejo das respectivas Unidades de Conservação inseridas na área.

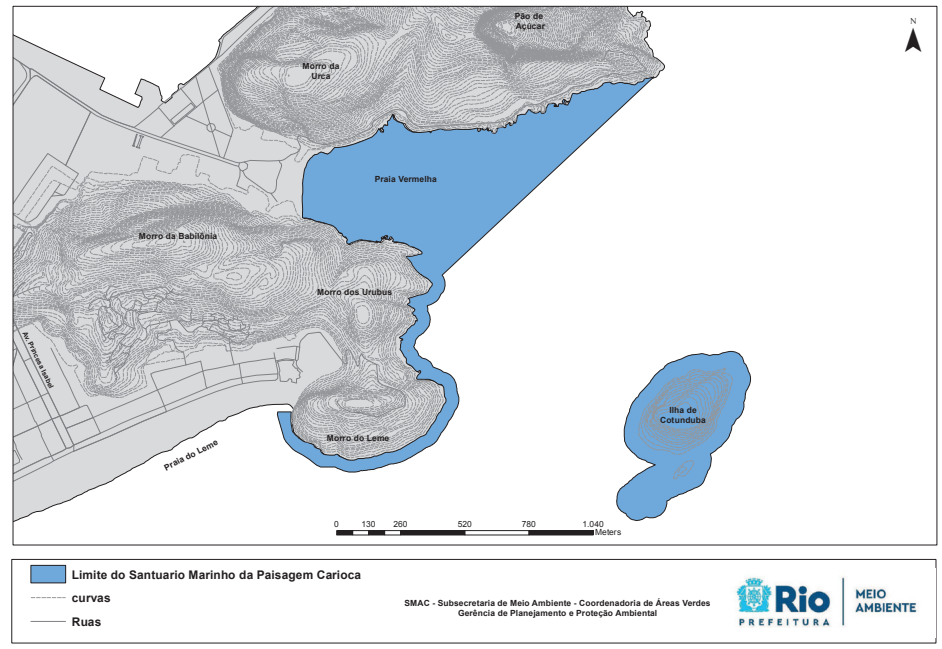
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC criar grupo de trabalho para a elaboração de estudos que subsidiarão a proposição de instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento, assim como parâmetros e regras de uso que serão apresentados na elaboração ou revisão dos referidos Planos de Manejo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I



DECRETO Nº 51312 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Determina, no âmbito do Projeto Circuitos do Patrimônio Cultural Carioca, a instalação de placa informativa no Bar do Momo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o programa "Circuitos do Patrimônio Cultural Carioca" que consiste na instalação de placas informativas que prestam homenagens, promovem a nossa história, valorizam o patrimônio cultural e resgatam a memória da cidade e da cultura carioca;

CONSIDERANDO o Circuito dos Botequins, que indicam e promovem os estabelecimentos comerciais da tipologia de bares, botecos e botequins da cidade, que fazem parte indissociável da cultural carioca;

CONSIDERANDO a importância cultural do Bar do Momo para a cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do Decreto 50.142, de 12 de janeiro de 2022, a instalação de placa do programa "Circuitos do Patrimônio Cultural Carioca" relativa ao Circuito dos Botequins, no Bar do Momo, situado à Rua General Espírito Santo Cardoso, 50A / Loja A - Tijuca, conforme modelo constante no Anexo.

Parágrafo único. O local de instalação da placa no endereço referido no *caput*, será definido e aprovado pelo órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21



DECRETO RIO Nº 51313 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do art. 2º do Decreto Rio nº 49.582, de 14 de outubro de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a diminuição de demanda do Serviço de Transporte de Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se estender o prazo para a apresentação dos veículos com ano de fabricação em 2013, 2014 e 2015, conforme tabela de vistorias referente ano de 2022,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2° do Decreto Rio nº 49.582, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 2º Os veículos a que se refere o art. 1º deverão estar em bom estado de conservação e devem ser apresentados na Estrada do Guerenguê, nº 1.630, no Bairro da Taquara, nesta Cidade, a fim de se verificar a manutenção mecânica e de carroceria, bem como o bom estado de conservação dos veículos, até 30/12/2022, impreterivelmente.
...."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 448 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FELIPE GUEDES SIQUEIRA**, com validade a partir de 4 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086941, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 449 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JAN MICHEL SOBEL**, com validade a partir de 7 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086958, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 450 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDERSON JOÃO SANTOS CORREA**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 086786, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 451 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO JUSTIN CARAP**, com validade a partir de 11 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 084965, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 452 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RITA WEILER**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo I, código 086827, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 453 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LILIAN FÁTIMA MIGUEL ACHA**, com validade a partir de 4 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 454 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SAVANA PRESSI MOREIRA**, com validade a partir de 14 de abril de 2022, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 075661, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 455 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULO ROBERTO VIEIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 3 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087358, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 456 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SERGIO SOUZA DOS SANTOS**, com validade a partir de 17 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086961, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 457 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **OSANA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS DIAS**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Técnico de Segurança do Trabalho, código 086524, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/08/2022

03/300.227/2022

Autorizo a contratação temporária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, nos termos de fls. 43 do Processo Administrativo nº 03/300.227/2022 e da Lei Municipal nº 1.978/1993.

03/300.210/2022

Autorizo a contratação temporária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, nos termos de fls. 47 do Processo Administrativo nº 03/300.210/2022 e da Lei Municipal nº 1.978/1993.

03/300.334/2022

Autorizo a contratação temporária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, nos termos de fls. 53 do Processo Administrativo nº 03/300.334/2022 e da Lei Municipal nº 1.978/1993.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 3 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO (RIOEVENTOS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Divulgar, na forma do anexo, as alocações dos funcionários em exercício de Função de Confiança no **Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS)**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

ANEXO

CÓDIGO	CARGO	NOME	LOTAÇÃO
002504	DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA	NELSON MIRANDA MIRALDI	SEDE
038381	ASSESSOR II	DIOGO PRAZERES DE OLIVEIRA	SMF
046142	COORDENADOR	AZULMARA RODRIGUES PACHECO	COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
046245	COORDENADOR	LOGAN LUIZ ANDRADE SOUZA	COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
067537	ASSESSOR ESPECIAL	RENAN BORBA LANNES	SEDE
038346	ASSESSOR ESPECIAL	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI PRAZERES	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088394	ASSESSOR ESPECIAL	AYRTON GOMES JARDIM	SUBPREFEITURA DA BARRA
088395	ASSESSOR ESPECIAL	FABIO GRAETER	SEDE
086705	ASSESSOR TECNICO	ALMIR BRITO COSTA	SEGOVI
086706	ASSESSOR TECNICO	LEONARDO DA SILVA LIMA	SEGOVI
002512	CONSULTOR JURIDICO	MYLENA OLIVEIRA DA SILVA ESTEVES	SEDE
002514	ASSESSOR CHEFE	ANA CLAUDIA PORTO SOARES	SEGOVI
086729	COORDENADOR TÉCNICO	ANDRE RODRIGUES CECILIANO	SEGOVI/PROCESSO RIO
086724	ASSESSOR II	LUIZ GUILHERME INFANTE M B BREVIGLIERI	SEGOVI/PROCESSO RIO
086726	ASSESSOR II	STELLA MARYANE DE OLIVEIRA COSTA	SEGOVI/PROCESSO RIO
086727	ASSESSOR II	SILVIO MACIEL E SILVA JUNIOR	SEGOVI/PROCESSO RIO
088478	ASSISTENTE I	PEDRO LUCAS BARRETO DA SILVA PALERMO	SEGOVI/PROCESSO RIO
086723	COORDENADOR	SERGIO SANTOS DE JESUS	SEGOVI/PROCESSO RIO
086717	ASSESSOR II	REJANE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	SEGOVI/PROCESSO RIO
086718	ASSESSOR II	MARINA ALVES DUTRA	SEGOVI/PROCESSO RIO
086719	ASSESSOR II	JANSEN PITORESCO PIRES	SEGOVI/PROCESSO RIO
086720	ASSESSOR II	YAGO DE AVILA VIAL	SEGOVI/PROCESSO RIO
086722	ASSESSOR II	LUIZ RICARDO DE LIMA ALVES	SEGOVI/PROCESSO RIO
086716	COORDENADOR	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS CURVELO	SEGOVI/PROCESSO RIO
086708	ASSISTENTE I	LUCAS MUNÇONE DIPP	SEGOVI/PROCESSO RIO
086709	ASSISTENTE I	LUAN DOS SANTOS RODRIGUES MOEAIS	SEGOVI/PROCESSO RIO
086710	ASSISTENTE I	LIVIA ASSUMPÇÃO VAIRO DOS SANTOS	SEGOVI/PROCESSO RIO
086711	ASSISTENTE I	BRUNA MAIHARA DE MELO FAGIUNDES	SEGOVI/PROCESSO RIO
086712	ASSISTENTE I	KAREN BRÊDA AMARAL LOPEZ	SEGOVI/PROCESSO RIO
086713	ASSISTENTE I	MARIANA XAVIER PINET	SEGOVI/PROCESSO RIO
086714	ASSISTENTE I	JULIA VILLELA AHMED RIBEIRO	SEGOVI/PROCESSO RIO
086715	ASSISTENTE I	BRUNA DA SILVA LOPES	SEGOVI/PROCESSO RIO
067547	COORDENADOR I	RÔMULO LUIZ MENDES DE CASTRO	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
067548	COORDENADOR I	CONRADO GONÇALVES RODRIGUES	COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
067546	ASSESSOR I	MATEUS GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS	COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
067540	COORDENADOR I	ROBERTO MENDES PEREIRA JUNIOR	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
067538	COORDENADOR I	GUSTAVO MACHADO OLIVEIRA CONSTANTINO	SEDE
088131	COORDENADOR	JAQUELINE PAOLLA DA COSTA FRANCISCO	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088130	GERENTE I	DANDARA MARIA DA SILVA GOMES	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088128	ASSESSOR III	ALEXASANDRA RAMOS DE OLIVEIRA E SOUZA	COORDENADORIA DO CERIMONIAL
088129	ASSESSOR III	ANDREA COTA FREITAS BASTOS	COORDENADORIA DO CERIMONIAL
088390	ASSISTENTE I	GILSON FERREIRA DA SILVA	SUBPREFEITURA DAS ILHAS
088391	ASSISTENTE I	THIAGO DOS SANTOS JACQUES	SUBPREFEITURA DAS ILHAS
088392	ASSISTENTE I	RAFAEL SILVA PINTO	SUBPREFEITURA DAS ILHAS
088393	ASSISTENTE I	VITOR HUGO SCARAMEL	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088127	GERENTE I	DANIEL BRICK SANTOS	SEGOVI
088125	ASSESSOR III	ARNALDO RIZZI LIPPI NETO	COORDENADORIA DO CERIMONIAL
088126	ASSESSOR III	ANA PAULA RIBAS RAMOS	COORDENADORIA DO CERIMONIAL
088386	ASSISTENTE I	MATEUS DE ARAGÃO LOPEZ TORRES	SMC
088387	ASSISTENTE I	PRISCILA DORIA CARVALHO YLLEL	GEL DE IRAJA
088388	ASSISTENTE I	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	GEL DE IRAJA
088124	GERENTE I	CECÍLIA CRISTINA FELIX TOLEDO	PALACIO DA CIDADE
088123	ASSESSOR III	ANGELA DE FREITAS MIZARELA	PALACIO DA CIDADE
088122	ASSESSOR III	ROSANE DO AMARAL	PALACIO DA CIDADE
088382	ASSISTENTE I	ANA CAROLINA MEDON BATISTA	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088383	ASSISTENTE I	MARCELO DE CARVALHO FABRICIO	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088384	ASSISTENTE I	EVERTON FORTUNATO DE SOUZA	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088385	ASSISTENTE I	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088121	GERENTE I	RODRIGO CICCARELLI ARTACHO	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088120	ASSESSOR III	LEIBE FELIPE MACHADO PEREIRA	SEGOVI
088119	ASSESSOR III	BERNARDO CEREJA ANDERSON	SEGOVI
088378	ASSISTENTE I	CAIO JANUÁRIO	SMAC
088379	ASSISTENTE I	RAFAEL LOPES DE MATOS	SMAC
088380	ASSISTENTE I	MANOLO DOMINGUES DE OLIVEIRA SALAZAR	SEIM
088381	ASSISTENTE I	EDSON PEREIRA VIEIRA	GEL JARDIM BANGU
088118	GERENTE I	EDINELSON SILVA DE LIMA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088117	ASSESSOR III	NILO CESAR ZANGEROLAME JUNIOR	COORDENADORIA DO CERIMONIAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

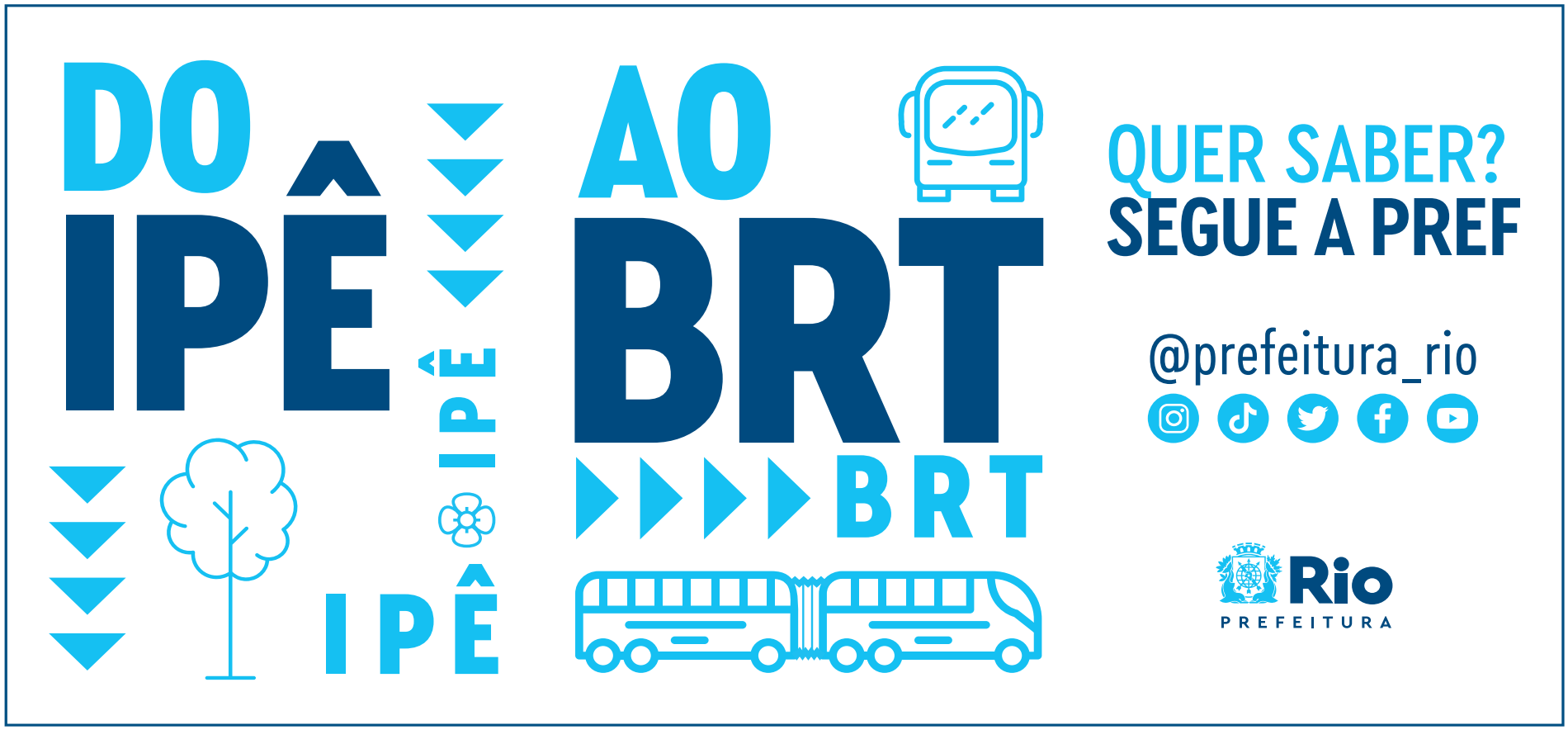
088116	ASSESSOR III	RAFAEL SANTANA BASTOS	COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
088374	ASSISTENTE I	WANDERSON CLARK DIAS DE AZEVEDO	PARQUE RADICAL DE DEODORO
088375	ASSISTENTE I	SERGIO RICARDO MARTINS	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088376	ASSISTENTE I	LAÍS DE ABREU PIRES SARDINHA	SMH
088115	COORDENADOR	RAPHAEL MARTINEZ LOPES	SMEL
088114	GERENTE I	ADRIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE SANTOS	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088113	ASSESSOR III	RODRIGO FERREIRA PORTES	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088108	ASSISTENTE I	SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088109	ASSISTENTE I	CARLOS ALEXANDRE DOMINGUES DE CARVALHO	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088110	ASSISTENTE I	ROBSON MEJIAS CORTEZ CARVALHO	COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS
088112	ASSISTENTE I	YAGO DA SILVA SOUZA	PALÁCIO DA CIDADE
088463	ASSISTENTE I	JOÃO PEDRO VIANA DE FREITAS	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088464	ASSISTENTE I	CAMILA SANTOS DE FIGUEIREDO	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088465	ASSISTENTE I	SIMONE CLAUDINO VIANA	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088466	ASSISTENTE I	GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088467	ASSISTENTE I	UGO CAPPELLI ALÓ DE OLIVEIRA	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
088468	ASSISTENTE I	WILLIAN MARQUES LEITE	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
088469	ASSISTENTE I	CLEITON CANDIDO DO RIO	GEL DE REALENGO
088470	ASSISTENTE I	MARCOS ALBERTO DE PAULO REI	COORDENADORIA DE CIDADE INTELIGENTE
088471	ASSISTENTE I	JÉSSICA HELENA TEIXEIRA QUEIROZ	COORDENADORIA DE CIDADE INTELIGENTE
088472	ASSISTENTE I	ALANA GOMES RAMOS	COORDENADORIA DE CIDADE INTELIGENTE
088473	ASSISTENTE I	MARINA WALDIMARINA DE ALCANTARA MONTEIRO	COORDENADORIA DE CIDADE INTELIGENTE
088474	ASSISTENTE I	ZENILDA VIEIRA TERRA	COORDENADORIA DE CIDADE INTELIGENTE
088475	ASSISTENTE I	ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	SEIM
088476	ASSISTENTE I	SABRINA ZAGOTO	SEIM
088477	ASSISTENTE I	DEUSIANA GOMES DA COSTA ELIAS	GREIP DA PENHA
095437	ASSISTENTE I	FABIO CARLETTO CALLADO	SEIM
095438	ASSISTENTE I	DAVID MASSENA GRACIOLI	SEIM
088107	GERENTE I	LUCIANO FERREIRA	SMEL
088104	ASSESSOR III	RICARDO CARVALHO BARBOSA	SMEL
088105	ASSESSOR III	FRANKLIN ALEXANDRE	SMEL
088106	ASSESSOR III	TARCÍSIO DA SILVA PINTO	SECONSERVA
088091	ASSISTENTE I	RODRIGO FURTADO DO AMARAL	DEFESA CIVIL
088092	ASSISTENTE I	FABRICIO BONECINI DE ALMEIDA	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088093	ASSISTENTE I	LANA CRISTINA DA SILVA LIMA	SEDE
088095	ASSISTENTE I	DEILSON DO PRADO ROSA	SMDEIS
088097	ASSISTENTE I	FERNANDO JOSÉ JÚNIOR	SUBPREFEITURA DAS ILHAS
088098	ASSISTENTE I	BRIGIDA PEREIRA PIRES	SECONSERVA
088099	ASSISTENTE I	THIAGO AUGUSTO CORDEIRO MOORE	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088100	ASSISTENTE I	CARLOS ALBERTO COSTA	SECONSERVA
088101	ASSISTENTE I	RENAN MACEDO DIAS	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088102	ASSISTENTE I	JORGE EDUARDO BARBOSA DE SÁ	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088103	ASSISTENTE I	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088453	ASSISTENTE I	MARINA CAVATO LAGE	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088457	ASSISTENTE I	CRISTINA FURTADO DA SILVA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088458	ASSISTENTE I	RICARDO ANDRADE DOS SANTOS	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088459	ASSISTENTE I	ANA MARIA PINTO	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088460	ASSISTENTE I	ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088461	ASSISTENTE I	DAVID DE OLIVEIRA SILVA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088462	ASSISTENTE I	CARLOS DIEGO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
095002	ASSISTENTE I	HIGOR DOS SANTOS GOMES	SMEL
095003	ASSISTENTE I	PATRÍCIA NUNES ONIDA	SMEL
095435	ASSISTENTE I	FABIO DA COSTA FRISONE	SEIM
095436	ASSISTENTE I	ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA	SEIM
088090	GERENTE I	FABIO RAMOS DE OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088087	ASSESSOR III	SERGIA DA SILVA	SMEL
088088	ASSESSOR III	MICHEL SALDANHA DOS PASSOS	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088089	ASSESSOR III	MARCELO BRASIL GONÇALVES	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088078	ASSISTENTE I	MARCELO DA SILVA	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088079	ASSISTENTE I	SIMONE DO NASCIMENTO OLIVEIRA MENDES	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088080	ASSISTENTE I	JAIRO ROGERIO LIMA DO NASCIMENTO	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088081	ASSISTENTE I	IVAN MENDES DA SILVA	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088082	ASSISTENTE I	MARCIO MAC CORD	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088083	ASSISTENTE I	ANDRE JOSE GABRIEL DE ARAUJO AMORIM	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088084	ASSISTENTE I	ALISSON NERY DA SILVA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088085	ASSISTENTE I	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088086	ASSISTENTE I	JENNIFER SANTOS DOS ANJOS	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088443	ASSISTENTE I	MARCIO DE MOURA SUHETT	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088444	ASSISTENTE I	ROSANGELA CASTRO DA SILVA SUHETT	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088445	ASSISTENTE I	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088446	ASSISTENTE I	DULCE HELENA SILVA MONSORES	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

088447	ASSISTENTE I	BRUNO LORRAN DE OLIVEIRA HINGEL	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088448	ASSISTENTE I	JAIR MEDEIROS FERNANDES	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088449	ASSISTENTE I	ANDERSON SILVA SOBRAL	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088450	ASSISTENTE I	JONES SANTOS MARTINS JUNIOR	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088451	ASSISTENTE I	REGINA CELIA RAEL	PARQUE DE MADUREIRA
088452	ASSISTENTE I	MARCUS VINICIUS DA SILVA LUIZ	PARQUE RADICAL DE DEODORO
095432	ASSISTENTE I	GILVAN GARCIA CANTUR SILVA	SEIM
095433	ASSISTENTE I	CLAUDIA MARA DE SOUZA ROCHA	PROCESSO RIO
088077	GERENTE I	THIAGO BALZANA ALVARENGA	SUBPREFEITURA DA BARRA
088073	ASSESSOR III	RODRIGO ALONSO LAGO	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088074	ASSESSOR III	LUCAS DA SILVA CASTRO	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088075	ASSESSOR III	EDUARDO RODRIGUES MAGGESSI	COORDENADORIA GERAL DE GOVERNO
088076	ASSESSOR III	VITOR COSTA QUINTINO	GBP
088061	ASSISTENTE I	CRISTINA DA SILVA ARSENIO	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088062	ASSISTENTE I	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	SUBPREFEITURA DA BARRA
088063	ASSISTENTE I	NATALY DE OLIVEIRA JORGE FERREIRA	SUBPREFEITURA DA BARRA
088064	ASSISTENTE I	CHRISTIAN WILLIANS DE SOUZA	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
088065	ASSISTENTE I	CATIA FONSECA MOTA	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088066	ASSISTENTE I	ALINE SILVERIO DE ASSIS	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088067	ASSISTENTE I	WELLINGTON GOMES BANDEIRA DE CARVALHO	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088068	ASSISTENTE I	MICHELA SUENIA DA COSTA SILVA	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088069	ASSISTENTE I	MONICA OLIVEIRA RAMOS	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088070	ASSISTENTE I	RENATO COSTA DA SILVA	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088071	ASSISTENTE I	RICARDO MENDONÇA DA SILVA	SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUA
088072	ASSISTENTE I	INGRID CAROLINE DA COSTA RUSSO	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
095428	ASSISTENTE I	SILVIA RENATA SALES MALLET	PROCESSO RIO
095429	ASSISTENTE I	MARIO MARCIO DE SOUZA NUNES JUNIOR	GEL VILA ISABEL
095430	ASSISTENTE I	FABIAN CARLOS LOFRANO BORGES	SEGOVI
088060	GERENTE I	ALEXANDRE DOS SANTOS BARREIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088058	ASSESSOR III	GLAIDSON AGUIAR	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088059	ASSESSOR III	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088054	ASSISTENTE I	ROBERTO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088055	ASSISTENTE I	ADRIANO SOUZA DE MARIA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088057	ASSISTENTE I	ROBERTO REIS FARIAS	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088432	ASSISTENTE I	VANESSA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088434	ASSISTENTE I	EDIVALDO DE BARROS RANGEL	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088435	ASSISTENTE I	MARCIO ANDRE PASSOS DE CARVALHO	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
088436	ASSISTENTE I	LEANDRO VARGAS DA SILVA	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
088437	ASSISTENTE I	MARCO ANTONIO NEVES DE SOUZA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088438	ASSISTENTE I	PAULO CANDIDO MAXIMIANO	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088439	ASSISTENTE I	RAPHAEL FROES HENRIQUE	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088440	ASSISTENTE I	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088441	ASSISTENTE I	ANSELMO DA SILVA SOARES	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088442	ASSISTENTE I	HUMBERTO LUIZ DA SILVA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
095425	ASSISTENTE I	CRISTIANO DE OLIVEIRA MELO	GEL BOTAFOGO
095426	ASSISTENTE I	GREGORY DE ARAÚJO TOLEDO	GEL BOTAFOGO
095427	ASSISTENTE I	ANDERSON LEITE GUEDES	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
002544	DIRETOR DE DIRETORIA DA EMPRESA	VIVIANE DA SILVA DEITZ	SEDE
002545	ASSESSOR II	MARCIA FERREIRA MORTAGUA	SEDE
002548	GERENTE	CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS	SEDE
046143	ASSESSOR III	ANA LUIZA LIMA XAVIER DE SOUSA	SEDE
002551	GERENTE	WALDEMIR CAVALCANTI DE AZEVEDO	SEDE
002555	GERENTE	VERA LUCIA SOARES	SEDE
002560	GERENTE	ALEXANDRE RODRIGUES ARGENTO	SEDE
072756	ASSESSOR I	GLAUCIA LOBATO MIRANDA DA SILVA	SUBPREFEITURA DO CENTRO
088397	ASSISTENTE I	MARCOS ROBERTO FARIAS SANTOS	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088398	ASSISTENTE I	MYCOM CAMPO EVALD	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
088399	ASSISTENTE I	FELIPPE RAFAEL SIQUEIRA DO SACRAMENTO	SUBPREFEITURA ZONA NORTE
088400	ASSISTENTE I	LUCIANO DOS SANTOS JORGE	SUBPREFEITURA JACAREPAGUA
088401	ASSISTENTE I	ALAN FIDELIS DE OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088402	ASSISTENTE I	VALCI SANTOS DE LIMA	SMC
088403	ASSISTENTE I	DOUGLAS LUCAS DE SOUZA ELIAS	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
088404	ASSISTENTE I	ELI FONSECA MILLAN CESAR	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088405	ASSISTENTE I	ALAN LEONEL FONTINELI DE CARVALHO	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
088406	ASSISTENTE I	ANDRÉ LUIZ LIAL	GEL BOTAFOGO
088407	ASSISTENTE I	MOZART MORAES CORDOVIL	GEL MEIER
088408	ASSISTENTE I	ROSANA GONÇALVES LARANJA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

088409	ASSISTENTE I	ANDERSON RICARDO FERREIRA BARAÚNA	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
088410	ASSISTENTE I	LUMA VARGAS DA SILVA	GEL MEIER
088416	ASSISTENTE I	AMANDA DE GOUVEIA CALOMENI	SUBPREFEITURA DA TIJUCA
088418	ASSISTENTE I	SERGIO JORGE NEVES FERREIRA	GEL DE IRAJÁ
088419	ASSISTENTE I	JUAN CARLOS DA SILVA	SMH
088420	ASSISTENTE I	DUARTE COSME DE MEDEIROS	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
088421	ASSISTENTE I	ANDRÉ LUIZ PEREIRA HUGUENIN	SEIM
088422	ASSISTENTE I	GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA	SEIM
088423	ASSISTENTE I	WALTER RIBEIRO DIMAS	SEIM
088424	ASSISTENTE I	CARLA LUCIENE LIMA DA SILVA	SEIM
088425	ASSISTENTE I	BRUNA CRISTINA DA SILVA NUNES	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
088426	ASSISTENTE I	LARISSA DOS SANTOS MAGALHÃES	PALÁCIO DA CIDADE
088430	ASSISTENTE I	LAIZ SANTOS DE SOUZA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
088431	ASSISTENTE I	MARIA EDUARDA ROCHA RODRIGUES	SMH
095416	ASSISTENTE I	FELIPE CARLOS DE CARVALHO	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIVERSIDADE SEXUAL - SEGOVI
095417	ASSISTENTE I	THIAGO NORTON MENDES	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
095418	ASSISTENTE I	MARCOS VINÍCIUS MACEDO VARELLA	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
095419	ASSISTENTE I	ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
095420	ASSISTENTE I	MATHEUS CRISTÓVÃO CARLOS DE ANDRADE	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIALOGOS SETORIAIS - SEGOVI
095421	ASSISTENTE I	ALEXSANDRO PIZZIOLO RIBEIRO	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
095422	ASSISTENTE I	GISELE TORRES ROCHA VIEIRA	SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE
095423	ASSISTENTE I	RODRIGO SIMPLÍCIO VERAS	SMC
095424	ASSISTENTE I	RENATO ANTÔNIO RIBEIRO	CTAM -COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - SEGOVI
40/565.063-0		EDSON RIBEIRO MAGALHAES SILVA	ARQUIVO DA CIDADE
40/565.165-7		LUIZ DIOGO LIBERATO	SEDE
40/565.268-6		MARCOS PAULO DE SOUZA VIEIRA	SEDE
40/565.024-0		ANA LUCIA CUNHA CAVALCANTI	SEDE
45/565.117-7		WALDEMIR CAVALCANTE DE AZEVEDO	SEDE
45/565.415-4		VERA LUCIA SOARES	SEDE
40/565.051-3		ODENIR NOGUEIRA DA CUNHA	SEDE
40/565.066-5		FERNANDO CUNHA CAVALCANTI	PATRIMÔNIO
40/565.008-2		SILENE VALLE DA SILVA ROSA	SEDE
40/565.064-1		MARIA CRISTINA SEGADAS PENNA	PATRIMÔNIO
40/565.078-1		ARNALDO CARDOSO DE SALES	PATRIMÔNIO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2022

01/240.045/2020 - Autorizo a contratação abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do contrato nº 005/2020 que versa sobre os Serviços de Assistência Odontológica pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Unimed Saúde e Odonto S/A;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: Art. 71, caput, III, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 7.222,86 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/06/2022

01/240.045/2020 - Autorizo a contratação abaixo:
1. Objeto: Prorrogação da vigência da Apólice de Seguro Saude nº 880571-7 que versa sobre os serviços de assistência médico hospitalar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Unimed Seguros S/A;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: Art. 71, *caput,* da Lei 13.303/2016 c/c art. Inciso III do art. 82, do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total: sem valor;
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 362 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAQUEL PEREIRA GRAMA**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Especial de Diretoria, código 084990, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 363 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCUS VINICIUS CABRAL VAZ,** matrícula 10/243.679-8, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081304, da Gerência de Economia Solidária, da Coordenadoria de Novos Negócios, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO "P" Nº 364 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VINICIUS DA SILVA ALVES**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10B, código 083292 da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO "P" Nº 365 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ EDUARDO CONDE,** com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081331, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2644 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADRIANA SILVANA BATISTA**, com validade a partir de 12 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, código 088367, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2645 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083254, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Méier, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2646 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HENRIQUE NUNES DA FONSECA**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088427, do Riocentro S/A, - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2647 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOAQUINA CARDOSO RIBEIRO**, com validade a partir de 14 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 087127, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2648 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LIVIA GRANDE BERTOZZi**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083263, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Jacarepaguá, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2649 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **NIELLE MOURA DOS SANTOS**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095410, do Riocentro S/A, - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2650 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NAYANE SOARES DE MESQUITA**, com validade a partir de 29 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 085650, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2651 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THATIANE THAIS DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083268, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Tijuca, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2652 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDIVAR SOUZA TAVARES**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095411, do Riocentro S/A, - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2653 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUDMILLA MARIA MATIAS ESTRELLA**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084863, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2654 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ABEL GOMES MARTINS AGUIAR DA COSTA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083240, 083240, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

PORTARIA "P" Nº 2655 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDERSON DOS SANTOS MEIRELES**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095412, do Riocentro S/A, - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2656 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO SAPI ANACLETO**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086777, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2657 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDSON CARVALHO FERNANDES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083279, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2658 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ELIS DOS SANTOS RIBEIRO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095413, do RioCentro S/A, - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2659 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HARLLEY NUNES PIMENTEL**, com validade a partir de 2 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de assistente, código 078877, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2660 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABIANE MOREAU MATEU PERES**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095414, do Riocentro S/A, - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2661 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KLAUS SALDANHA DA GAMA FARIA WOLFF**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083288, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2662 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico, código 073732, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2663 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JANILCE AMOEDO CANTO**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083293, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2664 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CAIO REY LOPES**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088111, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2665 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 7 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo II, código 084996, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2666 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALEX CARLOS SOARES**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088094, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2667 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA LUISA RIBEIRO DE CASTRO FERNANDES**, matrícula 60/334.965-1, com validade a partir de 20 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 081333, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2668 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDREIA FREITAS CARDOSO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088096, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2669 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIO POMPEI CORDEIRO**, com validade a partir de 24 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática, código 087346, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2670 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FRANCISCO FLAVIO PAIVA**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095001, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2671 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA SANTOS DE MACEDO**, matrícula 60/328.237-3 com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084204, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2672 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DENISE MARIA RIBEIRO**, com validade a partir de 12 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assessor III, código 082553, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2673 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIA REGINA DE AZEVEDO FERNANDES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081304 da Gerência de Economia Solidária, da Coordenadoria de Novos Negócios, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2674 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LARISSA BASTOS DE ARAÚJO**, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assessor III, código 082556, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2675 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELLE FEITOSA VENÂNCIO**, com validade a partir de 24 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Jurídico I, código 042323, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

PORTARIA "P" Nº 2676 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **NELIA PAULA DE OLIVEIRA MORAIS COELHO**, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assessor III, código 082557, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2677 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANSEN THOMAS AROUICHE**, com validade a partir de 8 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 087137, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2678 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RICARDO CARVALHO BARBOSA**, da Função de Confiança de Assessor III, código 088104, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2679 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATA SANTOS DE MACEDO,** matrícula 60/328.237-3, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083240, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2680 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DANIEL TEIXEIRA RIBEIRO JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095095, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2681 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIELA SCHNEIDER SIMAS**, com validade a partir de 15 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico, código 079050, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2682 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO COUTO MACHADO**, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095097, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2683 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **KANNANDA MENEZES DOS SANTOS,** matrícula 60/329.630-8, com validade a partir de 4 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081311, da Gerência de Captação de Vagas de Trabalho e Estágio, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2684 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 085972, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2685 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDER SILVA DA MOTA**, com validade a partir de 18 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083278, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2686 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCYNE ALVES DE PAULA LIMA**, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 085969, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2687 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RUAN HENRIQUE BARRETO DE GOIS,** com validade a partir de 29 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 095277, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2688 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL MATHEUS GASPAR PINAPHO,** com validade a partir de 21 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 087112, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2689 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 2066, de 11 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 12 de julho de 2022.

PORTARIA "P" Nº 2690 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JONATHAN DOS SANTOS MARQUES,** com validade a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 086769, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2691 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SEBASTIÃO DE SOUZA ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 083267, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Tijuca, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2692 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 2404, de 4 de agosto de 2022, publicada no D.O. Rio de 5 de agosto de 2022.

PORTARIA "P" Nº 2693 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NADIJANE DA SILVA CAMPOS**, com validade a partir de 2 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente V RS, código 086781, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A .

PORTARIA "P" Nº 2694 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA MARIA GOMES BRAGA**, com validade a partir de 12 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 086767, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A .

PORTARIA "P" Nº 2695 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLAVIA RENATA MAZZO HEEREN**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 081322, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Tijuca, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2696 DE 17 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDREA ANDRADE SILVA CUNHA**, com validade a partir de 14 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 084737, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

PORTARIA "P" Nº 2697 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALESSANDRO DE SANTANA MOREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 081323, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo nº 12/600.386/2020
Autorizo a celebração de Termo Aditivo para Prorrogação do Contrato nº 05/2021, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e manutenção predial da Fundação Planetário, a contar de 17/09/2022, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações e esclareço que despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal..

Processo nº 12/600.386/2020
Objeto: Prorrogação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e manutenção predial da Fundação Planetário, por mais 12(doze) meses.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI.**
Fundamento Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico-GI Nº 118/2021
Valor: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Divulga a listagem dos inscritos como irmãos de crianças já matriculadas regularmente na Creche e candidatos para participarem do sorteio eletrônico para a turma do Berçário, Maternal I, Maternal II e Pré- Escola I para o ano letivo de 2023, da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° inciso II da **PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, na forma de Anexo, a listagem dos inscritos como irmãos de crianças já matriculadas regularmente na Creche e candidatos para participarem do sorteio eletrônico, que ocorrerá no dia 14/10/2022, para o ano letivo de 2023, da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, nas seguintes categorias:

a. Inscrições dos irmãos de crianças já matriculadas regularmente na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer no ano de 2022;

b. Inscrições das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;

c. Inscrições das crianças cujo responsável seja servidor público municipal e faça jus ao Previ Creche de acordo com a Portaria Previ- Rio nº 1039, de 11 de março de 2022;

d. Inscrições das crianças cujo responsável seja servidor público municipal efetivo, segurado do FUNPREVI.

Art. 2º Dispensar a realização de sorteio eletrônico nos casos cujo o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas no parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 04, de 30 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ANEXO

1. BERÇÁRIO
a) Relação das Inscrições para Vagas de Crianças com irmãos já matriculados

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22671959761	VINHEDO MARTINS BRAGA BENAION ESTEVES	THIAGO MARTINS BRAGA BANAION ESTEVES	11/08/2021

b) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Crianças com Deficiência
**** Não houve candidatos inscritos ****

c) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico -Categoria onde o Responsável faça jus ao Previ-Creche

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22600678751	MATHEUS BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	7/6/2021
2	22600707794	ENZO BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	7/6/2021
3	22817672720	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANTONIETO	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	10/12/2021
4	22925776744	BENTO MARTINS CARUSO	KEITHY MENDES CARUSO	13/03/2022
5	22605317765	REBECA MARTINS FERREIRA EVANGELIO DOS SANTOS	LUCAS EVANGELIO DOS SANTOS	10/06/2021
6	22815571706	HELENA BERNARDO GALENO LIMA	JULIANA DE JESUS BERNARDO	08/12/2021
7	22657182704	DASLAN RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	29/07/2021
8	22587825709	LIZ GALLOULCKYDIO PINHEIRO	FLAVIA CORREA GALLOULCKYDIO	30/05/2021
9	22712740793	ANA LIS VIEIRA SAINT GERMAIN	ELISANGELA VIEIRA SANTOS	14/09/2021
10	22668584752	FLORA RODRIGUES LEAL	JACQUELINE RODRIGUES MARTINHO	10/08/2021
11	22802679775	LUNA DE JESUS ARAÚJO	ANDRESSA FERREIRA DE JESUS	27/11/2021
12	22613833718	LUCIA PENONI BALTHAZAR	BRUNO BALTHAZAR DOS SANTOS	22/6/2021
13	22680506707	GUSTAVO FLOREZ NOGUEIRA CAMILO RODRIGUES	CAMILA KELLY NOGUEIRA CAMILO	19/08/2021

d) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Categoria onde o Responsável seja servidor público municipal efetivo, segurado do FUNPREVI

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22745105710	LIZZIE COUTINHO CAMPANHÃƒO	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANH?O	12/10/2021
2	22600707794	ENZO BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	07/06/2021
3	22600678751	MATHEUS BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	7/6/2021
4	22660439788	LIZ DE OLIVEIRA ALVES	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES	03/08/2021
5	22817672720	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ANTONIETO	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	10/12/2021
6	22738761739	BENJAMIN VINÃ□CIUS PIRES MENDES	MARTHA PIRES SILVA MENDES	23/09/2021
7	22588218784	LIZ LOPES DOS SANTOS	SHEILA CAROLINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	29/05/2021
8	22621846742	DAYO DE SOUZA BARRETO	CERES MELINDA SOUZA DOS SANTOS	29/06/2021
9	22626253790	Ã□LVARO MARTINS GONZAGA	SAMORA GONZAGA DE MIRANDA TEODORO	03/07/2021
10	22837589713	NINA MENDEZ BACELLAR	PALOMA HOCHMAN MENDEZ	30/12/2021
11	22847321780	VALENTIM MENDES DE MELO	DANDARA DE MELO PECANHA	9/1/2022
12	22675139785	QUITÃ‰RIA ELIAS SILVESTRE	ISABELLE ELIAS DAMASIO	14/08/2021
13	22914804725	DIEGO FROES DE LIMA	JOYCE FROES ARAUJO	02/03/2022
14	22910233731	ERON BARROS DE OLIVEIRA ALVES	RAPHAEL GUIMARAES ALVES	27/2/2022
15	22848457708	BENTO MARTINS NOGUEIRA	DIEGO MOREIRA NOGUEIRA	09/01/2022
16	22928662774	TEREZA BOECHAT BARBOSA NADAES PEREIRA	ANTHONY NADAES PEREIRA	15/03/2022
17	22731203706	BERNARDO MOTA MARLET	ELIZABETH BARBOSA MOTA	23/09/2021
18	22946223752	CATHARINA SANTOS DE OLIVEIRA	BARBARA SANTOS MENDES	30/03/2022
19	22725459710	BENJAMIN PEREIRA BORBA	GABRIELA PEREIRA DA COSTA	25/09/2021
20	22785699700	HEITOR CAVALCANTE MONTEIRO	GABRIELA CAVALCANTE CORDEIRO	16/11/2021
21	22532325720	MIGUEL DOS ANJOS SOUSA SILVA VASCONCELLOS	GLEICE KELLY DE SOUSA SILVA	10/04/2021
22	22931853704	GIOVANNI MARQUES FRITSCH	THIAGO COSTA MARQUES FRITSCH	18/03/2022
23	22644051711	JOÃO PRIMOLA BARRETO	GUSTAVO DE ABREU BARRETO	16/7/2021
24	22896603700	MAYA RIBEIRO MONTEIRO	JAMILLY GOMES MONTEIRO	15/02/2022
25	22607519705	16/06/2021	MIRELLA TAVARES COSTALONGA	16/06/2021
26	22814774794	JOAQUIM MARTINS DA SILVA	JULIANA MARTINS TRAMONTANA	07/12/2021
27	22587825709	LIZ GALLOULCKYDIO PINHEIRO	FLAVIA CORREA GALLOULCKYDIO	30/05/2021
28	22767889764	PEDRO DIAS NUNES MATIAS	CAMILA DIAS DA ROCHA NUNES LEITE	01/11/2021
29	22904040714	THÃ‰O NASCIMENTO KARLGUTH	SAULO FERREIRA NASCIMENTO	21/02/2022
30	22806560780	VALENTINA MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA GOMES	VANESSA MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES	25/11/2021
31	22730733728	RAVI SOUZA MAIO	CECILIA RIBEIRO DE SOUZA MAIO	24/09/2021
32	22804082792	MANUELA DA CRUZ ALVES TOSTA	SARAH ALVES DA COSTA BARBOSA	26/11/2021
33	22701977711	ELAINE SERGIO BARCELOS SANTOS	ELAINE SERGIO BARCELOS SANTOS	07/09/2021
34	22874482765	THÃ‰O CARVALHO DA SILVA	TAISI RAFAELE CARVALHO DO NASCIMENTO	27/01/2022
35	22832802737	FLORA ARRAES OLIVEIRA	ANNIE CAROLINE ARRAES VIEIRA	19/12/2021
36	22652567730	NAILAH SOUZA MATIOLLI	LUCIANE GUIMARAES DE SOUZA SANTOS	27/07/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

37	22650834706	MARINA DOS SANTOS GUTTLER	ANA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES PAULO	18/07/2021
38	22802679775	LUNA DE JESUS ARAÚJO	ANDRESSA FERREIRA DE JESUS	27/11/2021
39	22736500784	SAMUEL GUIMARÃES FARIAS	JULIANA GUIMARAES MUNIZ	30/09/2021

2. MATERNAL I

a) Relação das Inscrições para Vagas de Crianças com irmãos já matriculados

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22410806759	BELLA FLOR FERREIRA DAMASCENO	KATE LANE RIBEIRO FERREIRA DAMASCENO DE MATOS	18/12/2020
2	22169858725	ISABELA MONTEIRO GOMES	ANA FABIOLA DA SILVA MONTEIRO GOMES	09/05/2020

b) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Crianças com Deficiência

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22317272774	MIRNA MIRANDA GAWRYSZEWSKI	ALINE MIRANDA FONSECA	22/09/2020
2	6662033774	ISABELA CARDOSO FERNANDES	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	14/12/2020

c) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico Categoria onde o Responsável faça jus ao Previ-Creche

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22489238728	FLÁVIA MARÃ‡AL MESLIN MATTOS	FLAVIA MARCAL MESLIN MATTOS	1/3/2021
2	22307492771	MATHEUS COSTA DE SOUZA	ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA GOMES	17/9/2020
3	22240494719	AKILI MADUBUIKE GONÃ‡ALVES DORNELES	RENATA DORNELES LIMA	09/07/2020
4	22411935773	LUCAS FARIA DE QUEIROZ SOARES	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	21/12/2020
5	22220366740	20/01/1984	PEDRO HENRIQUE SILVA NUNES	20/06/2020
6	22471708706	12/02/2021	CAROLINA SÃ"LHA RODRIGUES MACHADO	12/02/2021
7	22213117799	VALENTINNA FEITOSA CHAVES	SILVIO BATISTA CHAVES	15/06/2020
8	22310297747	AYLA GRADIZZI PRADO	ANDREZA GRADIZZI	19/09/2020

d) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Categoria onde o Responsável seja servidor público municipal efetivo, segurado do FUNPREVI

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22412202729	LARA SOUSA BERNARDO	MARIANA DE SOUSA DOS SANTOS	21/12/2020
2	22198235714	GAEL DE CASTRO ALVES MOCHEL	LUISA DE CASTRO ALVES VILLAMIZAR	02/06/2020
3	22403294756	ANA LUIZA SANTOS MENDES TERRA	CRISTIANE DA SILVEIRA SANTOS	10/12/2020
4	22331286728	05/10/2020	DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE	05/10/2020
5	22172313750	LAURA LUZ KOCHEM GOMES	SILVANA KOCHEM	11/05/2020
6	22163216721	PEDRO HENRIQUE RAFAEL MARTINS DO VALE	ANA CLAUDIA MARTINS	27/04/2020
7	22221978722	HENRIQUE BAPTISTA DA FONSECA DIAS	GABRIELA GLORIA DA FONSECA	16/06/2020
8	22169209751	MIGUEL CABRAL CLARINDO DOS SANTOS	CAROLINE HELENA CABRAL	08/05/2020
9	22217156756	RAVI LIZARASO DE MIRANDA	CHRISTIANO NEVES DE MIRANDA	21/06/2020
10	22251526757	DANDARA CHAVES SOARES OLIVEIRA DE MATTOS	CARLINDA CRISTINA CHAVES SOARES	22/07/2020
11	22129078770	LAILA DE LIMA SOUZA	THAIZ DE LIMA BARBOSA	12/4/2020
12	22349075788	LUÃSA TINOCO CARVALHO DOS SANTOS	RENATA TINOCO SANTOS	26/10/2020
13	22384148788	ARTHUR ARRUDA DE LIMA	ELAINE CRISTINA DE LIMA	27/11/2020
14	22502644739	LUIZA ALVES PAZ	SARA FERREIRA ALVES	11/3/2021
15	22186669790	MARINA MARQUES MENDONÃ‡A MACEDO	BRUNO VINICIUS MENDONÃ‡A MACEDO	20/05/2020
16	22328489737	ANA LÃVIA MARINHO SANTOS GONÃ‡ALVES	NADIA MARINHO SANTOS	05/10/2020
17	22356672796	GABRIEL JANUÃRIO MATHEUS DE PAULA	ISADORA JANUARIO MATHEUS	03/11/2020
18	22250411727	ESTHER RIBEIRO JARDIM	JOAO CARLOS MADUREIRA JARDIM	06/07/2020
19	22290537799	BERNARDO GOMES MATIAS BARBOSA	CINTIA GOMES MATIAS BARBOSA	28/08/2020
20	22269811798	ROSA VILARDO GOMES BITTENCOURT	RAFAEL VILARDO MARTINS BITTENCOURT	06/08/2020
21	22440241725	18/01/2021	MARIANA THULLER DE AGUIAR	18/01/2021
22	22496310773	GAEL LIMA COUTO	RICARDO SOUSA COUTO	03/03/2021
23	22368077758	EDUARDO RODRIGUES CEREJA	RENATA SANTOS LOPES CEREJA	13/11/2020
24	22412406723	JOÃƒO PEDRO GUERREIRO SILVA	DANIELLA FIGUEIREDO GUERREIRO	21/12/2020
25	22200693702	HELENA COSTA CARDOSO DE ALMEIDA	TAIANA COSTA CARDOSO	03/06/2020
26	22169858725	ISABELA MONTEIRO GOMES	ANA FABIOLA DA SILVA MONTEIRO GOMES	09/05/2020
27	22427345717	GIULIA CIPRIANO CONTARINI	TATIANA SOARES CIPRIANO	07/01/2021
28	22415801712	HELOÃSA DOS SANTOS SILVA	LETICIA AUREA SILVA DO NASCIMENTO	22/12/2020
29	22412028788	AKINTUNDE MARUGE QUIRINO GAMA	RENATO PASSOS GAMA	18/12/2020
30	22133957723	PEDRO PESSANHA DE BRITO	KELY CRISTINA PESSANHA RIBEIRO	17/04/2020
31	22249226717	GAEL CARDOSO LOPES	NAYARA CARDOSO MARIANO	17/07/2020

3. MATERNAL II

a) Relação das Inscrições para Vagas de Crianças com irmãos já matriculados

**** Não houve candidatos inscritos ****

b) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Crianças com Deficiência

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	21728345723	YURI CARDOSO XAVIER	ALINE CARDOSO DE SOUZA	14/07/2019
2	21982862700	HENRIQUE ANDREIOLO RIBEIRO	VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO	30/12/2019
3	21546222758	EVELYN MARIA SOARES DOS SANTOS	DANIELE VENTURA SOARES DOS SANTOS	10/04/2019

c) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico Categoria onde o Responsável faça jus ao Previ-Creche

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	21754062709	ARTHUR FELIPE LOTA RAMOS	CLAUDIA DE ANDRADE LOTA RAMOS	29/07/2019
2	21687425701	SOPHIE DIAS COELHO NOBRE	RACHEL DIAS FONSECA COELHO NOBRE	19/06/2019
3	21920739769	BERNARDO DE ALMEIDA MILHOMEM	DANIELLE SANTOS DE ALMEIDA	16/11/2019
4	21982862700	HENRIQUE ANDREIOLO RIBEIRO	VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO	30/12/2019
5	21944790748	HENRIQUE MAIA MACIEL	NELSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR	29/11/2019
6	21653199784	HENRIQUE PIZZORNO LIMA	DIEGO DA MOTTA LIMA	28/05/2019
7	22078324736	HEITOR FERNANDES SULINO	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	02/03/2020
8	22101372762	GAEL HASTENREITER COSTA	LETICIA HASTENREITER	18/03/2020

d) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Categoria onde o Responsável seja servidor público municipal efetivo, segurado do FUNPREVI

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	22084062730	NICOLAS FONSECA ALVES PINTO	SABRINA DOS SANTOS FONSECA	07/03/2020
2	22018080741	HENRIQUE DE MAGALHÃES PEREIRA	ALEXANDRA MENDES DE MAGALHAES	21/01/2020
3	21595656790	NOAH BARROS DE OLIVEIRA ALVES	RAPHAEL GUIMARAES ALVES	28/4/2019
4	21901093700	GIOVANA FERREIRA LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES	FLAVIA REGINA TEIXEIRA FERREIRA FAGUNDES	01/11/2019
5	22095591704	MAITÃŠ ALMEIDA DE ASSIS	THIAGO BARROSO GOMES DE ASSIS	13/03/2020
6	22061028705	LÃVIA MAGALHÃES DE BARROS BORGES MENDES	SANNY MAGALHAES DE BARROS MENDES	16/02/2020
7	22059595738	JOÃO RODRIGUES BRAGA LISBOA	PAULA RODRIGUES BRAGA LISBOA	16/02/2020
8	21974970736	ISABELA CARDOSO BRAGA BRUM	LORENA CARDOSO BRAGA BRUM	19/12/2019
9	22104490731	NOAH DO VALE RIBEIRO	CAROLINE DO VALE CHAGAS	20/03/2020
10	22078563722	NAOMI GUEDES TOGASHI	CLAUDIA MIHARU TOGASHI	04/03/2020
11	21585309796	THEO DO NASCIMENTO GORGÃ"NIO	WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO	26/4/2019
12	22022727711	MAIA CASTRIOTO SINOTI	MONICA MARIA LINHARES CASTRIOTO	23/01/2020
13	21864529792	YAN TITO SATURATO	IVY DAMAZIO SATURATO DA SILVA	07/10/2019
14	21897307756	FLORA RODRIGUES COUTINHO LOURENÃ‡O	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA COUTINHO	31/10/2019
15	21808055780	BENJAMIN DOS SANTOS WEINSTEIN	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIODADES	31/08/2019
16	22045844790	MARINA LUIZA BOULLON CARAHU	CARMEN EMILIA CHAVES BOULLON	06/02/2020
17	21548467774	SOL AVELAR GAVAZZA	MARCEL BARAO GAVAZZA	05/04/2019
18	21562929739	CLARA SILVA DE AGUIAR	LIDIANE CELIA DA SILVA	17/04/2019
19	22021785700	PEDRO FELISDORIO MADEIRA DA COSTA	SERGIO MADEIRA DA COSTA	22/01/2020
20	22068800756	SANTIAGO ALENCAR RIBEIRO	FRANCISCO AIMARA CARVALHO RIBEIRO	21/02/2020
21	21666974706	MANUELA FERREIRA LOPES CORREIA MACHADO	REJANE FERREIRA LOPES MACHADO	08/06/2019
22	21546222758	EVELYN MARIA SOARES DOS SANTOS	DANIELE VENTURA SOARES DOS SANTOS	10/04/2019
23	21928745709	MARIA ALICE GOMES DE PAULA	MARIANA CORDEIRO GOMES	20/11/2019
24	22006101730	MIGUEL SESSA HOFMANN	PAULA FREITAS SESSA	14/01/2020
25	21666969702	ALAN FELIX RODRIGUES DA SILVA	ANA PAULA FELIX RODRIGUES DA SILVA	07/06/2019
26	22041345705	CECÃLIA CARDOZO DE ALMEIDA	CRISTINA SOARES CARDOZO	04/02/2020
27	18400084748	GUILHERME DURVAL SOARES DA COSTA	RAQUEL CANELLAS SOARES	08/05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

28	21848830777	AMORA SENRA NIEMEYER	GEANE SENRA DE OLIVEIRA	28/09/2019
29	21986311724	AKIN MENDONÃ‡A PEREIRA	ROSIDALVA BARBOSA MENDONCA	02/01/2020
30	21596378743	ARTUR DE SOUZA FIRMINO	DIELLY SILVA DE SOUZA FIRMINO	30/04/2019
31	21725979705	GABRIEL NOGUEIRA BIANCO	BEATRIZ ROLLAS NOGUEIRA	12/07/2019

4. PRÉ- ESCOLA I
a) Relação das Inscrições para Vagas de Crianças com irmãos já matriculados
**** Não houve candidatos inscritos ****

b) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Crianças com Deficiência

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	20817680705	ARTHUR VIANA PRIOR	LUIZ ANTONIO PRIOR JUNIOR	18/05/2018

c) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico Categoria onde o Responsável faça jus ao Previ-Creche

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	21421877732	ZAAC DI PAULA MARTINS DE ARAUJO MELO	LUISA DE ARAUJO MELO SILVA	19/02/2019
2	21513418793	FERNANDA DA SILVA FERNANDES FIUZA GARCEZ	Ã‰RICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GARCEZ	29/03/2019
3	21131108736	LENA QUINTINO CAVALCANTE FERREIRA PINHEIRO	JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO	03/10/2018

d) Relação dos candidatos inscritos para participarem do sorteio eletrônico - Categoria onde o Responsável seja servidor público municipal efetivo, segurado do FUNPREVI

Qnd.	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome Responsavel	Data Nascimento
1	20841815771	CLARA FERNANDA NUNES LESSA	FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	26/05/2018
2	20694809764	ARTHUR NOGUEIRA ARNAUT SCHWARTZ	RODRIGO ARNAUT SCHWARTZ	03/04/2018
3	9444234770	ROBERTA RAMOS GOMES	WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES	26/11/2018
4	21416180702	BENTO DA FRANCA DINIZ	RAPHAEL DINIZ JACQUES GONÃ‡ALVES	16/02/2019
5	20697108740	GEOVANA DE SIMAS PEIXOTO FERRÃƒO	DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS	03/04/2018
6	21337092746	GAEL ALMEIDA NEUMANN	EVELYN DOS SANTOS ALMEIDA	15/01/2019
7	21400013704	VICENTE HADDAD BITHENCOURT	VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD	06/02/2019
8	21317494733	EVA ALMEIDA BISPO	GLAUCIA ALMEIDA BISPO	05/01/2019
9	21074608763	ALICE DE ALMEIDA LOPES	VANIELLE DA SILVA LOPES	06/09/2018
10	20766704750	NICOLAS MANÃ‡ANO SILVA	MONIQUE BARBOSA MANCANO	25/04/2018
11	21169851703	FERNANDA BROCHINI BUCCI	LIVIA BROCHINI DE LIMA	24/10/2018
12	20709451709	NICOLAS ARRAES OLIVEIRA	ANNIE CAROLINE ARRAES VIEIRA	09/04/2018

Obs.: A relação dos inscritos nos itens 1, 2, 3 e 4 foi extraída diretamente do sistema de sorteio eletrônico - Ano Letivo 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 120 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Divulga o ranking das vencedoras do Prêmio Bora Falar do Rio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no, item 6, do Regulamento Nº 001, de 15 de Fevereiro de 2022, que define as regras para a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do Prêmio Bora Falar do Rio.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, o ranking final das autoras vencedoras do Prêmio Bora Falar do Rio.
● 1º Lugar: Luiza Waldmann Brasil Matias;
Monografia: Entre a montanha e o mar: Considerações sobre o título de patrimônio mundial concedido pela Unesco à paisagem do Rio de Janeiro.

● 2º Lugar: Julia Burton Furtado;
Monografia: A atuação da Guarda Municipal de Niterói na Pandemia.

● 3º Lugar: Christiane de Araújo.
Monografia: A reconfiguração socioambiental da Ilha do Governador - O caso do Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (RJ).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17' de agosto de 2022
Rafaela Bastos

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" IPLANRIO Nº 72 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Comitê de Crise da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO para estabelecer e acompanhar as ações de resposta ao Ataque Hacker ao DataCenter da Prefeitura do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A - IPLANRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os Ataques Cibernéticos que atingiram o DataCenter da Prefeitura do Rio de Janeiro na madrugada de 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conter a disseminação do Ataque Hacker e resguardar os dados e os sistemas da Prefeitura da Cidade;

CONSIDERANDO o respeito aos usuários da Plataforma Digital da Prefeitura do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a mobilização e o engajamento de todos os servidores da Iplanrio e dos Órgãos Municipais Parceiros, na solução efetiva e rápida para restabelecimento do Portal da Prefeitura da Cidade.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Crise da Empresa Municipal de Informática S.A **-** IPLANRIO que estabelecerá as ações de contenção e resposta ao Ataque Hacker ao DataCenter da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros, presidido pelo primeiro:

a) Presidente - Claudio Luna Borges Fonseca - Mat.66/623.187-1
b) Vice Presidente- Valci de Souza Pereira - Mat.69/623.192-5
c) Diretor de Operações - Jorge Francisco Antunes da Silva-Mat. 45/622.163-4
d) Diretor de Planejamento e Novos Negócios - Carlos Alberto Botelho Junior - Mat. 45/620.917-8
e) Diretora de Sistemas - Solange Muniz Rebouças - Mat. 13/238.635-7
d) Diretora de Administração e Finanças - Luciene Ardente de Almeida da Rocha - Mat. 13/117.569-4
f) Consultor Jurídico - Antonio Rodrigues de Araujo Motta- Mat.69/623.240-1
g) Assessora Especial - Patrícia de Souza Rainho Borges da Silva - Mat. 45/621.502-6
h) Assessora Chefe Técnica - EGP - Simone Torres de Assumpção - Mat. 45/620.874-5
i) Assessora de Gestão Institucional - Nelza Rodrigues Mello Guimarães - Mat. 13/163.884-0
j) Assessora de Comunicação Social - Daniele Wall de Andrade - Mat.69/623.211-5
k) Coordenador Técnico - RCS - Antonio Sergio de Oliveira Luiz - Mat. 45/620.861-7
l) Analista de Sistemas - RCS - Renata Leda Dias da Silva Ribeiro de Andrade - Mat. 40/621.548-8

Art. 3º Esta Portaria tem eficácia de 15 de agosto de 2022.

DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 17/08/2022
AUTORIZAÇÃO
Visando à redução dos riscos de novos incidentes de segurança como o ocorrido em 15/08/2002, o qual teve como consequência a paralização quase que completa de todos os serviços disponibilizados ao cidadão carioca por meios digitais, em especial os prestados via Internet, **AUTORIZO** a contratação emergencial, com base na Lei 13.303 de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Iplanrio, de soluções de segurança cibernética que têm por objetivo atualizar as camadas de proteção cibernética da rede corporativa da Prefeitura de Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Serão realizadas contratações para a implantação e atualização das seguintes camadas (controles) de segurança cibernética da rede corporativa da PCRJ, as quais têm como referência o "Guia do Framework de Segurança" (disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_framework_seguranca.pdf)
• CIS Controle 1: Inventário e Controle de Ativos Institucionais
• CIS Controle 2: Inventário e Controle de Ativos de Software
• CIS Controle 3: Proteção de Dados
• CIS Controle 4: Configuração Segura de Ativos Institucionais e Software
• CIS Controle 5: Gestão de Contas
• CIS Controle 6: Gestão do Controle de Acesso
• CIS Controle 7: Gestão Contínua de Vulnerabilidades
• CIS Controle 8: Gestão de Registros de Auditoria
• CIS Controle 9: Proteções de Email e Navegador Web
• CIS Controle 10: Defesas Contra Malware
• CIS Controle 11: Recuperação de Dados
• CIS Controle 12: Gestão da Infraestrutura de Rede
• CIS Controle 13: Monitoramento e Defesa da Rede

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2022
Processo nº 07/000.733/2020 - Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 845, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA E.M. SOBRAL PINTO",** no valor de R$ **692.121,09** (seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e nove centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 775/815, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 02/700.814/2018 - Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 347, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as **"OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL DE MACEDO - PAQUETÁ"**, no valor de R$ 2.934.545,14 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 121/195 e 330/332, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

PROCESSO 07/003.044/2022 - Torno sem efeito a publicação constante no D.O. RIO Nº 63, de 20/07/2022, pág. 26, 1ª coluna.

PROCESSO 07/003.044/2022 - APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA, encartado às fls. 167/194, relativo aos **"SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FURTADAS NO CIEP VINÍCIUS DE MORAIS"**, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/08/2022

Processo nº 06/201.213/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, à fl. 201, **AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência**, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de **"OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SAARA - AV. PASSOS E OUTRAS, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - II R.A. - AP 1.1"**, no valor de R$30.597.504,50 (trinta milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, **bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/118 e 151/171**, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 271/2022 RU/PRE DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores **ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA**, matrícula nº 56/560.903-7, **LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA**, matrícula nº 56/561.163-7 e **GABRIEL DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 69/561.158-7, para fiscalizarem e acompanharem a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CALCULOS JUDICIAIS NAS ÁREAS TRABALHISTAS, CIVIL E FISCAL PARA A RIO-URBE"**, objeto do contrato nº **004/2022**, processo instrutivo nº **06/501.405/2021**, a cargo da Empresa **TBA ASSOCIADOS EIRELI, a partir de 05/04/2022**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 067/2022**, de que trata o processo nº 06/500.698/2022 e ADJUDICO a execução das **"OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, VESTIÁRIOS, CENTROS DE TREINAMENTO E PARQUE INFANTIL DA COMUNIDADE CASA BRANCA, SITUADA NA RUA DO CARMO - TIJUCA"**, à Empresa **MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o valor total de R$ 360.253,22 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

07/005.643/2021 - MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos **"SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11"**, objeto do **Contrato nº 19/2022**, processo instrutivo n.º **07/005.643/2021**, **à partir de 16/08/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00681.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

07/000.843/2022 - MAX ENGEHARIA EIRELI - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ", objeto do processo **07/000.843/2022**, **Contrato SMI n.º 103/2022 à partir de 08/08/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 337/338.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

07/005.220/2019 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das **"OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO CIEP GUSTAVO CAPANEMA"**, objeto do **Contrato nº 172/2019**, processo instrutivo n.º **07/005.220/2019**, **à partir de 22/08/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE à fl. 1021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

07/000.625/2021 - JETON CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das **"OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, RECUPERAÇÃO DE RAMPA, QUADRA COBERTA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN"**, objeto do **Contrato SMI nº 97/2022**, processo instrutivo n.º **07/000.625/2021**, **à partir de 08/08/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 411/412.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

06/001.264/2021 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO BECO DA CIRROSE**", objeto do Contrato n.º **77/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.264/2021**, a partir de **11/08/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 540.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 684/2022**, de que trata o processo nº 07/006.315/2021 e ADJUDICO a execução da **"ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES ESCOLARES VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES JUNTO AO F.N.D.E."**, à Empresa **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 024/2022**, de que trata o processo nº 06/001.266/2021 e ADJUDICO a execução das **"OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ E NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA SANTA CRUZ, SITUADOS NA RUA FELIPE CARDOSO, NºS 2262 E 2777 - SANTA CRUZ"**, à Empresa **GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 3.988.593,85 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 141, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças através do processo nº LUZ-PRO-2022/00503

RESOLVE:

Designar, os servidores, MATHEUS GOMES DE ALMEIDA TAVARES, Assistente, matrícula 69/2.571.972-0 , TABATA CORREIA DE AZEVEDO, Assistente, matrícula n° 69/2.571.989-6 e NAYARA BRUNO LUCIDE, Assessora, matrícula 69/2.571.961-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, que se refere à Contratação de serviços para curso de capacitação, a cargo da empresa LEC EDITORA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, conforme o processo n° LUZ-PRO-2022/00503

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2022

Processo LUZ-PRO-2022/00915 - NAD nº 10/2022
1. OBJETO: Locação de Veículos de Representação e Operação.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e Locadoras de Veículos Caxanga Ltda.
3. FUNDAMENTO: Pregão
4. VALOR: R$ 1.829.984,40 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.
* Omitido do DO de 15/08/2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo nº LUZ-PRO-2022/ 0698 - Adjudico e homologo o resultado do PE nº 0694/2022, em favor da licitante YAXMUTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$35.700,00, relativo à aquisição de 1.700 resmas de papel A4, para atender à COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ,

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2022

06/600.102/2022 - Contrato n.º **13/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 111 de 12/08/2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO, os serviços executados pela empresa D.A.S ENGENHARIA LTDA.

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 18/08/2022

Processo nº 06/600.539/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 0007/2022, que versa sobre os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - A.P 4** no valor total de R$ 7.283.004,83 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatro reais e oitenta e três centavos) a favor da empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" Nº 121 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, com validade de 20 de julho de 2022, **BRUNO RAINHO MENDONÇA**, para o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 042872, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.265
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1247/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto às edificações pares, na Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre as edificações nº s 28.000 e 27.508.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de agosto de 2022 ao dia 11 de junho de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.266
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA COLOCAÇÃO DE GERADOR EM SUPORTE AO HOSPITAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Sprint Rental Ltda. EPP,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, para colocação de gerador de suporte às obras de adaptação do hospital, na Rua Doutor Alfredo Barcelos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 101 e 109.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de agosto de 2022 ao dia 15 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.267
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto às edificações pares, na Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.164 e 6.390 da Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2022 ao dia 10 de outubro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.268
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), sentido Barra da Tijuca, na Alça de Saída 01 A.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de agosto de 2022, das 0h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.269
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REMOÇÃO DE POSTES E PINTURA DE FAIXAS NA PISTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, da seguinte forma:

I - na faixa de rolamento junto à calha do BRT, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estação Bosque da Barra e a Estação Novo Leblon, inclusive os retornos existentes nesse trecho, nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, das 22h às 6h dos dias subsequentes;

II - faixa de rolamento da pista lateral junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre o Shopping Rio Design e a agulha da pista central para a pista lateral que também será interditada, do dia 22 ao dia 26 de agosto de 2022, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.270
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PIEDADE PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Kátia Caetano, de 10 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 02973/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua João Pinheiro e a Rua Silvana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2022 ao dia 18 de outubro de 2022, das 11h às 16h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.271
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da empresa MOZAK Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, no trecho em frente à edificação nº 564.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.272
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO RALO LIMPO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Pedro Américo;

II - Rua Silveira Martins, em meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo;

III - Rua Pedro Américo, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, ao longo do bordo esquerdo e nas baias de estacionamento existentes, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Pedro Américo;

II - Rua Silveira Martins, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo;

III - Rua Pedro Américo, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de agosto de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.273
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da empresa OP Rio Serviço de Operações Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Senador Euzébio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Rua Senador Euzébio, no trecho em frente à edificação nº 44, ao longo da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2022, das 0h às 5h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.274
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SANTA CRUZ E GUARATIBA PARA AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Luiza Ângela, de 15 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em trechos de 100 metros, na faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, sentido Santa Cruz, das seguintes vias:

I - Estrada da Pedra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 3.885 e 5.255;

II - Avenida Dom João VI, no trecho compreendido entre a Rua dos Bombeiros e a Rua Cel. Jaime Lemos (Estação BRT Pingo D'água).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de agosto de 2022 ao dia 18 de setembro de 2022, das 22h às 16h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.275
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA AFERIÇÃO DE RADARES FIXOS DE VELOCIDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do responsável, Sr. Elias Machado, da Tecnologia GTO, a serviço do DER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 116,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), de 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando sempre uma faixa livre ao fluxo, no trecho compreendido ao KM20, sentido Centro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de agosto de 2022, das 13h às 15h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.276
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS RAMOS E GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 117,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da Rua Darci Vargas, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral, no sentido Deodoro, das 7h30min do dia 18 de agosto de 2022 às 17h30min do dia 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da Rua da Light, de um metro de faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral, no sentido Centro, do dia 22 ao dia 26 de agosto de 2022, das 13h às 17h30min.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.277
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA AFERIÇÃO DE RADARES FIXOS DE VELOCIDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do responsável, Sr. Elias Machado, da Tecnologia GTO, a serviço do DER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 118,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), de 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando sempre uma faixa livre ao fluxo, no trecho compreendido ao KM20, sentido Centro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2022, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.278
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 715 DE 14 DE JULHO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Vitor Câmara - Grupo Verde, de 16 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 715 de 14 de julho de 2022, que que autoriza intervenções viárias no bairro Santa Cruz, para realização de obras de ampliação de abastecimento hidráulico, até o dia 17 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.279
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FLUMINENSE X FORTALEZA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã em 15 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - das 16h às 23h59min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 17h às 23h59min:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;
d) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

e) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

III - das 17h30min às 23h59min:

a) Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste;

c) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de agosto de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 17/08/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
(*) PROCESSO Nº 03/201.611/2019 - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" nº 065CET-RIO, de 27/07/2022, às fls. 703, **Aceito**, em caráter Definitivo, os serviços de apoio operacional, visando a contratação de 02 (duas) copeiras para atender as necessidades desta CET-Rio, objeto do Contrato no 001/2020, a cargo da empresa DIAMANTE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - EPP, na forma do artigo 505 do RGCAF, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 103, de 15/08/2022, às fls. 33.

EXPEDIENTE DE 16/08/2022
PROCESSO Nº 03/202.417/2021 - AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado com a empresa PERKONS S/A., visando à alteração do item 2, subitem 2.4 do Termo de Referência, parte integrante do referido Contrato, com base no artigo 81, I, da Lei nº 13.303/2016.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 181 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 1476, para atuar como **Gestor do Contrato** n. º 085/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 085/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1107; **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Diretor da Diretoria de Manutenção de Frota, matrícula n.º 00002P; **ADRIANO VIANA LIMA**, Controlador de Manutenção, matrícula n.º 1191.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 182 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Parafusos, Abraçadeiras e Arrebites, para serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Mobi-Rio), que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro substituto e Membro:
Leonardo de Azevedo Confalonieri
Matrícula: 12/158.145-3

Membro:
Maristela do Nascimento Klem
Matrícula: 11/161.531-9

Membro:
Eduardo Vieira de Oliveira
Matrícula: 11/227.002-3

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

***PORTARIA "P" N. 183 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 1476, para atuar como **Gestor do Contrato** n. º 045/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE "ARLA 32%" (AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 045/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1107; **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Diretor da Diretoria de Manutenção de Frota, matrícula n.º 00002P; **ADRIANO VIANA LIMA**, Controlador de Manutenção, matrícula n.º 1191.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.
***Omitido do D.O. 18/05/2022**

PORTARIA "P" N. 184 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula n.º 000805, para atuar como **Gestor dos Contratos** n.º 086/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS "PADRON", COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E GARAGEM, PARA APOIO A FROTA DO SISTEMA DE BUS RAPID TRANSIT, BRT, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n.º 086/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BERENICE RODRIGUES LIMA**, Assistente Operacional, matrícula n.º 000804, **WILLIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional, matrícula n.º 000811 e **SABRINA PEREIRA FELICIANO**, Controladora de Frota, matrícula n.º 000807.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 185 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Mercedes Benz para Motor C, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, que terá a seguinte composição

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Renata Silva dos Santos
Matrícula: 11/193.093-2

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Anna Paola Borges Dantas
Matrícula: 11/249.797-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Marcos Anderson de Oliveira
Matr. 11/201.199-7

Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 737/2022

PROCESSO N.º 03/300.104/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do certame, considerando as informações contidas na Ata de fls. 574/630, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 737/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ PARA EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, COMBUSTÍVEIS, CAIXA DE MARCHA, ALIMENTAÇÃO, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), à empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA** para o item 09, no valor unitário de R$ 380,00 e total de R$ 68.400,00; para o item 11, no valor unitário de R$ 9,50 e total de R$ 4.560,00; para o item 17, no valor unitário de R$ 499,94 e total de R$ 23.997,12; para o item 19, no valor unitário de R$ 18,98 e total de R$ 9.110,40; para o item 20, no valor unitário de R$ 19,00 e total de R$ 68.400,00; para o item 21, no valor unitário de R$ 28,50 e total de R$ 13.680,00, para o item 36, no valor unitário de R$ 390,00 e total de R$ 46.800,00; para o item 52, no valor unitário de R$ 339,00 e total de R$ 77.292,00; para o item 53, no valor unitário de R$ 499,94 e total de R$ 5.999,28; para o item 54, no valor unitário de R$ 487,00 e total de R$ 222.072,00; para o item 55, no valor unitário de R$ 375,00 e total de R$ 9.000,00; à empresa **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** para o item 2, no valor unitário de R$ 10,00 e total de R$ 3.600,00; para o item 10, no valor unitário de R$ 24,00 e total de R$ 5.760,00; para o item 12, no valor unitário de R$ 32,00 e total de R$ 109.440,00; para o item 13, no valor unitário de R$ 32,00 e total de R$ 5.760,00; para o item 14, no valor unitário de R$ 150,00 e total de R$ 72.000,00; para o item 46, no valor unitário de R$ 1.734,00 e total de R$ 15.606,00; à empresa **RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS EIRELI** para o item 3, no valor unitário de R$ 318,00 e total de R$ 54.378,00; para o item 4, no valor unitário de R$ 318,00 e total de R$ 2.862,00; para o item 5, no valor unitário de R$ 399,00 e total de R$ 68.229,00; para o item 6, no valor unitário de R$ 398,00 e total de R$ 3.582,00; para o item 7, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 111.720,00; para o item 8, no valor unitário de R$ 479,00 e total de R$ 5.748,00; para o item 16, no valor unitário de R$ 265,90 e total de R$ 63.816,00; para o item 18, no valor unitário de R$ 399,00 e total de R$ 19.152,00; para o item 22, no valor unitário de R$ 346,00 e total de R$ 62.280,00; para o item 25, no valor unitário de R$ 1.990,00 e total de R$ 680.580,00; para o item 26, no valor unitário de R$ 1.990,00 e total de R$ 35.820,00; para o item 27, no valor unitário de R$ 1.990,00 e total de R$ 680.580,00; para o item 28, no valor unitário de R$ 1.990,00 e total de R$ 35.820,00; para o item 29, no valor unitário de R$ 2.300,00 e total de R$ 2.622.000,00; para o item 30, no valor unitário de R$ 2.300,00 e total de R$ 138.000,00; para o item 35, no valor unitário de R$ 696,00 e total de R$ 1.586.880,00; para o item 37, no valor unitário de R$ 50,00 e total de R$ 24.000,00; para o item 38, no valor unitário de R$ 50,00 e total de R$ 18.000,00; para o item 39, no valor unitário de R$ 799,00 e total de R$ 910.860,00; para o item 40, no valor unitário de R$ 699,00 e total de R$ 41.940,00; para o item 43, no valor unitário de R$ 1.799,00 e total de R$ 307.629,00; para o item 47, no valor unitário de R$ 1.799,00 e total de R$ 307.629,00; para o item 48, no valor unitário de R$ 1.990,00 e total de R$ 17.910,00; à empresa **CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA** para o item 1, no valor unitário de R$ 128,90 e valor total de R$ 46.404,00; para o item 23, no valor unitário de R$ 122,90 e valor total de R$ 7.337,40; para o item 24, no valor unitário de R$ 444,00 e valor total de R$ 53.280,00; para o item 31, no valor unitário de R$ 1.094,00 e valor total de R$ 124.716,00; para o item 32, no valor unitário de R$ 1.095,00 e valor total de R$ 6.570,00; para o item 33, no valor unitário de R$ 1.470,00 e valor total de R$ 335.160,00; para o item 34, no valor unitário de R$ 2.637,17 e valor total de R$ 31.646,04; para o item 41, no valor unitário de R$ 1.840,00 e valor total de R$ 314.640,00; para o item 42, no valor unitário de R$ 1.840,00 e valor total de R$ 16.560,00; para o item 44, no valor unitário de R$ 1.840,00 e valor total de R$ 16.560,00; para o item 45, no valor unitário de R$ 1.734,00 e valor total de R$ 296.514,00; para o item 49, no valor unitário de R$ 251,25 e valor total de R$ 572.850,00; para o item 50, no valor unitário de R$ 251,25 e valor total de R$ 30.150,00; para o item 51, no valor unitário de R$ 45,00 e valor total de R$ 10.800,00.

O item 15 foi fracassado.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2022

03/300.360/2022 - Ratifico a contratação da empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA, NO VALOR DE** R$ 44.729,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais) **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio,** pelo período de até 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE- MOBI-Rio Nº 696/2022

PROCESSO N.º 03/300.081/2022 - Considerando as informações contidas na Ata Complementar n.º 1 da Sessão do Pregão, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE - MOBI-Rio Nº 696/2022, que versa sobre à **Prestação de Serviços de manutenções preventivas quinzenais, corretivas quando necessárias e atendimentos de emergência para 02 (dois) geradores fixos, 1(um) na garagem 2, unidade Curicica e 1(um) na garagem 3, unidade Ramos da MOBI-Rio**, e tendo em vista o deferimento parcial do recurso interposto, **ADJUDICO** o objeto à empresa **MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA EIRELI**, pelo **valor de R$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 769/2022

PROCESSO N.º 03/300.141/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 463/550, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 769/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (A), para manutenção rotineira, a serem utilizados nas unidades físicas do sistema BRT, cujo item 8, no valor unitário de R$ 606,23 e total de R$ 2.424,92; o item 19, no valor unitário de R$ 266,53 e total de R$ 5.330,60; o item 20, no valor unitário de R$ 266,53 e total de R$ 5.330,60; o item 29, no valor unitário de R$ 381,18 e total de R$ 4.574,16; e o item 31, no valor unitário de R$ 648,00 e total de R$ 32.400,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**; cujo o item 52, no valor unitário de R$ 8,41 e total de R$ 201,84; o item 55, no valor unitário de R$ 8,55 e total de R$ 427,50; e o item 56, no valor unitário de R$ 13,06 e total de R$ 391,80, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 85, no valor unitário de R$ 41,61 e total de R$ 416,10; o item 90, no valor unitário de R$ 57,61 e total de R$ 115,22; e o item 95, no valor unitário de R$ 49,11 e total de R$ 147,33 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**; cujo item 7, no valor unitário de R$ 600,00 e total de R$ 2.400,00; o item 9, no valor unitário de R$ 594,00 e total de R$ 2.376,00; o item 10, no valor unitário de R$ 594,00 e total de R$ 2.376,00; o item 11, no valor unitário de R$ 590,00 e total de R$ 2.360,00; o item 12, no valor unitário de R$ 125,00 e total de R$ 45.000,00; o item 13, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 45.900,00; o item 14, no valor unitário de R$ 140,00 e total de R$ 50.400,00; o item 15, no valor unitário de R$ 125,00 e total de R$ 1.500,00; o item 16, no valor unitário de R$ 125,00 e total de R$ 45.000,00; o item 17, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 45.900,00; o item 18, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 45.900,00; o item 21, no valor unitário de R$ 265,00 e total de R$ 5.300,00; o item 22, no valor unitário de R$ 259,00 e total de R$ 5.180,00; e o item 28, no valor unitário de R$ 374,00 e total de R$ 4.488,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; cujo item 34, no valor unitário de R$ 19,72 e total de R$ 7.888,00; o item 35, no valor unitário de R$ 28,71 e total de R$ 11.484,00; e o item 36, no valor unitário de R$ 40,02 e total de R$ 16.008,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**; cujo item 23, no valor unitário de R$ 256,00 e total de R$ 5.120,00; o item 24, no valor unitário de R$ 260,00 e total de R$ 5.200,00; o item 25, no valor unitário de R$ 375,00 e total de R$ 4.500,00; o item 26, no valor unitário de R$ 368,00 e total de R$ 4.416,00; o item 27, no valor unitário de R$ 370,00 e total de R$ 4.440,00; o item 37, no valor unitário de R$ 52,00 e total de R$ 20.800,00; e o item 38, no valor unitário de R$ 78,57 e total de R$ 31.428,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **LOIDE L.S ELÉTRICA LTDA**; cujo item 33, no valor unitário de R$ 39,99 e total de R$ 15.996,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**; cujo item 32, no valor unitário de R$ 2.597,50 e total de R$ 38.962,50 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, e cujos demais ítens foram fracassados, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo. Os demais ítens foram fracassados.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/08/2022

03/300.353/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/17 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA prestação de serviços de manutenção e recarga; aquisição de novos extintores e equipamentos de combate a incêndio PARA A MOBI-RIO,** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

03/300.342/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/15 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de materiais PARA OBRAS CIVIS, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT,** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

03/300.156/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de peças e acessórios de carroceria - A, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio),** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

03/300.158/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de peças e acessórios de carroceria - B, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio),** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

03/300.160/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de peças e acessórios de carroceria - C, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio),** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/08/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 754/2022

PROCESSO N.º 03/300.145/2022 - Considerando as informações contidas na Ata da sessão do Pregão, relativa à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 754/2022, que versa sobre o Registro de Preços para Aquisição de Retrovisores Internos para Motoristas, para substituição na frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), cujos item **01 no valor unitário de R$ 160,00 e valor total de R$ 23.040,00 e item 02 no valor unitário de R$ 160,00 e valor total de R$ 38.400,00, totalizando o valor R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 15/08/2022

03/300.360/2022 - Considerando manifestação do Coordenador de Manutenção de Frota fls. 02, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03-07 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA, NO VALOR DE** R$ 44.729,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais) **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio,** pelo período de até 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo n.º 26/002.431/2022 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 036/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.371/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 199 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 206 e 207, respectivamente.

Processo n.º 26/002.446/2022 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 026/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.387/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 254 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 255 e 256, respectivamente.

Processo n.º 26/002.478/2022 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 01ª etapa - Complementar do Contrato n.º 032/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.370/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 235 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 236 e 237, respectivamente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo n.º 06/300.359/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1203/1205, ratificada à fl. 1206 dos autos, pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 072/2020:
a) A supressão de 23,17% do valor total do contrato, que corresponde a R$ 1.399.531,04 (Hum milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), com base no Art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93;
b) A Supressão de Prazo de 73 (setenta e três) dias corridos, passando o prazo de término do dia 06/10/2022 para o dia 25/07/2022, com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93;
c) A adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo n.º 26/003.920/2021 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 682 a 684, ratificada à fl. 685 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, referente ao Contrato n.º 037/2021:

A Modificação Quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo 21,43% de itens acrescidos e reduzidos, sendo 7,85% de itens novos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/08/2022

Processo nº 07/006850/2021
Tornar sem efeito publicação no D.O.Rio nº 218 de 25/01/2022, página 218, 1ª coluna.

Processo nº 07/006850/2021
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 236-281, do processo em epígrafe, para Contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços Técnicos para execução do plano de obras em Unidades Escolares da SME.

Processo nº 07/006850/2021
Tornar sem efeito publicação no D.O.Rio nº 225 de 03/02/2022, página 29, 1ª coluna.

Processo nº 07/006850/2021
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, com valor estimado de R$ 32.764.699,08 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), cujo objeto à Contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços Técnicos para execução do plano de obras em Unidades Escolares da SME.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/08/2022

Processo nº 07/002.906/2022 - Pregão Eletrônico SME nº 845/2022
Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo nº 07/003290/2022
Autorizo a celebração do Contrato, por um período de 12 (doze) meses, a favor da Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), CNPJ: 18.284.407/0001-53, no valor de R$ 4.930.000.00 (quatro milhões novecentos e trinta mil reais), com fulcro no Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº 07/003290/2022
1-Objeto: Contratação de Instituição para Prestação de Serviço Especializado de Avaliação Educacional Externa em Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de promoção de Eventos (Cebraspe).
3-Fundamento: Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Aplicação de prova aos estudantes da rede Municipal.
5-Valor: R$ 4.930.000.00 (quatro milhões novecentos e trinta mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.08.2022

09/005.037/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 752/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01, 03, 05, 07, 09 e 11	*******	Fracassados
02, 04, 06, 08, 10, 12, 13 e 14	*******	Desertos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(*) EXPEDIENTE DE 28/07/2022

Processo nº: 09/003.362/2022 - NAD nº 1670/2022
1. OBJETO: Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional no Município do Rio de Janeiro.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Viva Rio
3. FUNDAMENTO: artigo 5º, § 2º, da Lei nº 5.026, de 19/05/2009.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 69.959.742,71 (sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Alves Ribeiro.

(*) Omitido no D.O. Rio de 29/07/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/08/2022

Processo nº 09/52/000.208/2022 - Aprovo a comprovação de despesas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr.Garfield de Almeida no valor de R$ 4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Processo nº 09/52/000.167/2022 - Aprovo a comprovação de despesas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Belizário Penna no valor de R$ 7.111,60 (sete mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

Processo nº 09/52/000.192/2022 - Aprovo a comprovação de despesas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Mário Vitor de Assis Pacheco no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Processo nº 09/52/000.215/2022 - Aprovo a comprovação de despesas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Alvimar de Carvalho no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/08/2022

PROCESSO Nº 09/002.111/2022 - DATEN TECNOLOGIA LTDA.
Apostilamento nº 001/2022 ao Contrato nº 114/2022
Com base no Artigo nº 65, II, b da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a realização de **APOSTILAMENTO** para fins de dilação do prazo de vigência contratual até 09 de setembro de 2022, mantendo-se o mesmo valor contratado, conforme solicitado e justificado à fl. 145/148 do processo administrativo nº 09/002.111/2022.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 33 DE 18.08.2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução CGM/SMS Nº 55 de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Designar com validade a partir de 18 de agosto de 2022, a servidora Patrícia Pimenta Costa, farmacêutica, matrícula 13/237.797-6, para responder pela guarda dos itens de consumo do almoxarifado da FARMÁCIA do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, conforme disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n° 55 de 07 de dezembro de 2010, em substituição a Gustavo Santos Dias, farmacêutico, matrícula 69/049.327-3.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.3 Nº 002, DE 11.08.2022

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Vigilância Hospitalar do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz:
Renata de Lima Orofino - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - CRM RJ 52-75683-0;
Bianca Ferreira Ribeiro - Enfermeira CCIH - COREN RJ: 421759;
Carlos Alberto Costa Araújo Junior - Representante da Direção - CRM RJ 52-69879-2;
Fábio Henrique Silva Mello - Gerente Administrativo - CREA-RJ 2017125736.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.3 Nº 003, DE 11.08.2022

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz:
Renata de Lima Orofino - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - CRM RJ 52-75683-0;
Antônio Ribeiro - Chefe de Equipe - Representante da UTI - Adultos - CRM RJ 52-39265-3;
Luiz Guilhermo Pessoa da Silva - Coordenador Médico da Maternidade - CRM 52-21697-9;
Michele Carvalho dos Santos Martins - Representante do Serviço de Pediatria - CRM RJ 52-74805-9;
Elaine da Cunha Francisco Russell - Assistente Social - CRESS: 23000;
Gislaine Costa de Oliveira Brito - Gerente de Enfermagem - Coren RJ: 223836;
Paula Cristina Duarte - Coordenação Linha do Cuidado do Adulto Crítico - COREN RJ 259753;
Vanessa Thomé da Silva Luz - Coordenadora da Equipe Multidisciplinar - CREFITO RJ 75516-F.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.3 Nº 004, DE 11.08.2022
O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Prevenção e Cuidados de Feridas:
Karina Moraes Bernardes - Enfermeira Ostomatologista - COREN RJ 460593;
Carlos Alberto Costa Araújo Júnior - Diretor Técnico - CRM 52-69879-2;
Everton Vale da Silva - Chefe do Serviço de Cirurgia Geral - CRM RJ 52-77852-4;
Leandro de Vasconcelos Farjalla - Representante do CTQ - CRM RJ 52-66329-8;
Lucia Helena Siqueira de Araújo - Coordenadora de Enfermagem - COREN RJ 293045;
Paula Cristina Duarte - Coordenação de Enfermagem da Linha do Cuidado do Adulto Crítico - COREN RJ 259753;
Raimundo Luiz Senra Barros - Médico Cirurgião Vascular - CRM 52-36383-5.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
PROCESSO RSU-PRO-2022/00730 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **ratifico** a Autorização em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Alimentação Transportada para atender as necessidades de diversas Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	R$ 971.628,60

Publicado por omissão DORIO do dia 15/08/2022

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
PROCESSO RSU-PRO-2022/00730 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO** em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Alimentação Transportada para atender as necessidades de diversas Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	R$ 971.628,60

Publicado por omissão DORIO do dia 15/08/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
Processo 09/200.386/2022 (RSU-PRO-2022/00021) - Homologo os itens 1 e 2 (nos valores unitários de R$ 23,50) da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0792/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papel reprográfico, dos tipos A3 e A4, acondicionado em pacotes de 500 folhas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei em nome da licitante **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
Processo 09/200.368/2021 - Autorizo a repetição de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em agenciamento de recepcionista, com ensino médio completo, em escalas de 12x36h, diurno, das 07:00h às 19:00 horas, e noturno, das 19:00h às 07:00 horas, de domingo a domingo, inclusive feriados, nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
*Publicado por omissão no Diário Oficial do dia 16/08/2022

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO TRA-PRO-2022-000165 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 10.560,00 em favor da empresa Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/0001-82 pelo período de 12 meses para contratação de serviço de envio de e-mail marketing para atender às demandas da SMTE.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/08/2022
Processo n° 12/003.099/2021 - TORNO SEM EFEITO O AUTORIZO da celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 875/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, CNPJ: 08.934.089/0001-75 para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio n°72, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/003.099/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 875/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, CNPJ: 08.934.089/0001-75 para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna Maré, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), representando o valor total da parcela, R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.669/2021 - TORNO SEM EFEITO O AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 851/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 80.403,71 (oitenta mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos), celebrado com o INSTITUTO USINA SOCIAL, CNPJ: 09.087.158/0002-04, para a cogestão artística da Areninha Renato Russo - Ilha do Governador, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.669/2021 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 851/2021, celebrado com o INSTITUTO USINA SOCIAL, CNPJ: 09.087.158/0002-04, para a cogestão artística da Areninha Renato Russo - Ilha do Governador, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.738,78 (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), representando o valor total da parcela, R$ 94.201,38 (noventa e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.668/2021 - **TORNO SEM EFEITO** o AUTORIZO da celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 852/2021, para acréscimo de 36,986301%, representando o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), celebrado com o CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA, CNPJ: 07.131.312/0001-83, para a Cogestão artística da Areninha Carioca Hermeto Pascoal, localizada à Praça Primeiro de Maio, s/n, Bangu, totalizando o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento no artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.668/2021 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 852/2021, celebrado com o CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA, CNPJ: 07.131.312/0001-83, para a Cogestão artística da Areninha Carioca Hermeto Pascoal (Bangu), para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), representando o valor total da parcela, R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.666/2021 - TORNO SEM EFEITO O AUTORIZO da celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 850/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 78.558,90 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, CNPJ: 01.987.631/0001-09, para a cogestão artística da Areninha Carioca Gilberto Gil - Realengo, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.666/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 850/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, CNPJ: 01.987.631/0001-09, para a cogestão artística da Areninha Carioca Gilberto Gil - Realengo, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), representando o valor total da parcela, R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.665/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO da celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 846/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 79.224,66 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), celebrado com a ASSOCIAÇÃO PONTO SOLIDÁRIO, CNPJ: 03.243.378/0001-04 para a Anchieta, com cogestão artística da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio, em 01 e julho de 2022.

Processo n° 12/002.665/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 846/2021, celebrado com a PONTO SOLIDÁRIO, CNPJ: 03.243.378/0001-04 para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro - Anchieta, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), representando o valor total da parcela, R$ 92.820,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.664/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO da celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 847/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 75.496,44 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), celebrado com a ASSOCIAÇÃO PHABRIKA DE ARTHES, CNPJ: 18.995.288/0001-45, para a cogestão artística da Lona Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio, em 01 de Julho de 2022.

Processo n° 12/002.664/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 847/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PHABRIKA DE ARTHES, CNPJ: 18.995.288/0001-45, para a cogestão artística da Lona Cultural Jacob do Bandolim Jacarepaguá, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 20.412,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), representando o valor total da parcela, R$ 88.452,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.663/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 848/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 79.446,57 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), celebrado com o MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, CNPJ: 00.942.379/0001- 59, para a cogestão artística da Lona Cultural João Bosco - Vista Alegre, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de Julho de 2022.

Processo n° 12/002.663/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 848/2021, celebrado com o MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, CNPJ: 00.942.379/0001-59, para a cogestão artística da Lona Cultural João Bosco - Vista Alegre, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), representando o valor total da parcela, R$ 93.080,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Processo n° 12/002.662/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO da celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 849/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 79.224,66 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), celebrado com a ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, CNPJ: 04.851.194/0001-90, para a Caetano Veloso cogestão artística da Lona Cultural Municipal Terra (Guadalupe), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42696/2016, publicado no D.O Rio, em 01 e julho de 2022.

Processo n° 12/002.662/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 849/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, CNPJ: 04.851.194/0001-90, para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Terra Caetano Veloso (Guadalupe), para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), representando o valor total da parcela, R$ 92.820,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/002.642/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 215.260,27 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), celebrado com o MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, CNPJ: 00.942.379/0001-59, para a cogestão artística da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra - Pavuna, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.642/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, celebrado com o MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, CNPJ: 00.942.379/0001-59, para a cogestão artística da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra - Pavuna, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), representando o valor total da parcela, R$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo n° 12/000.415/2022 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, para acréscimo do objeto com acréscimo de seu valor, no percentual de 36,986301%, representando o valor de R$ 235.232,87 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, 01.987.631/0001-09, para a cogestão artística da Arena Carioca Fernando Madureira, com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42696/2016, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/000.415/2022 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, CNPJ: 01.987.631/0001-09, para a cogestão artística da Arena Carioca Fernando Torres - Madureira, para acréscimo de 30% na terceira e última parcela, correspondente a R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), representando o valor total da parcela, R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto n° 42696/2016.

Processo nº 12/001.318/2018 - AUTORIZO a Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n°846/2020 com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.598.395/0001-37, visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2022 até 08/09/2023, com reajuste no valor de 10,259520% (dez vírgula, dois, cinco, nove, cinco, dois, zero por cento), que corresponde a R$ 779.695,85 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo n° 12/003.099/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 304/334, referente ao Termo Aditivo ao Termo de celebrado com a Associação Redes de Colaboração nº 875/2021, Desenvolvimento da Maré, para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/003.099/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 448/449, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 450/459 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 473/476, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 414/446, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 875/2021, celebrado com a Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré.

Processo n° 12/002.669/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 270/308, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 851/2021, celebrado com o Instituto Usina Social, para a cogestão artística da Areninha Renato Russo - Ilha do Governador, publicado no D.O Rio, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.669/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls.412/413, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls.414/422 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls.436/439, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 373/410, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 851/2021, celebrado com o Instituto Usina Social, para a cogestão artística da Areninha Renato Russo - Ilha do Governador

Processo n° 12/002.668/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 242/266 referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 852/2021, celebrado com o CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA para a Cogestão artística da Areninha Carioca Hermeto Pascoal, publicado no D.O Rio, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.668/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 368/369, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 370/378 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 390/393, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 341/366, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 852/2021, celebrado com o Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, para a cogestão artística da Areninha Carioca Hermeto Pascoal (Bangu).

Processo n° 12/002.666/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 296/343, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 850/2021, celebrado com a Associação Cultural Amigos do Agito, para a cogestão artística da Areninha Carioca Gilberto Gil - Realengo, publicado no D.O Rio, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.666/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls.455/456, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 457/464 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 483/486, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 405/452, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 850/2021, celebrado com a Associação Cultural Amigos do Agito, para a cogestão artística da Areninha Carioca Gilberto Gil - Realengo.

Processo n° 12/002.665/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 228/245, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 846/2021, celebrado com a Associação Ponto Solidário, para a Anchieta, cogestão artística da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro publicado no D.O Rio, em 01 e julho de 2022.

Processo n° 12/002.665/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 331/332, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls.333/340 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls.354/357, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 313/329, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 846/2021, celebrado com a Associação Ponto Solidário, para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro - Anchieta.

Processo n° 12/002.664/2021 - TORNO SEM EFEITO o **APROVO** do Plano de Trabalho, autuado às fls. 236/268, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 847/2021, celebrado com a Associação Phabrika de Arthes, para a cogestão artística da Lona Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá, publicado no D.O Rio, em 01 de Julho de 2022.

Processo n° 12/002.664/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls.367/368, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 369/376 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls.390/393, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 337/365, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 847/2021, celebrado com a Associação Phabrika de Arthes, para a cogestão artística da Lona Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá.

Processo n° 12/002.663/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 350/367, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 848/2021, celebrado com o Movimento de Integração Cultural, para a cogestão artística da Lona Cultural João Bosco - Vista Alegre, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de Julho de 2022.

Processo n° 12/002.663/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 457/458, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 459/467 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 478/481, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 437/455, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 848/2021, celebrado com o Movimento de Integração Cultural, para a cogestão artística da Lona Cultural João Bosco - Vista Alegre.

Processo n° 12/002.662/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do Plano de Trabalho, autuado às fls. 331/349, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 849/2021, celebrado com a Associação Balaio Cultural, para a Caetano Veloso cogestão artística da Lona Cultural Municipal Terra (Guadalupe), publicado no D.O Rio, em 01 e julho de 2022.

Processo n° 12/002.662/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls.441/442, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls.443/459 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls.464/467, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 421/439, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 849/2021, celebrado com a Associação Balaio Cultural, para a cogestão artística da Lona Cultural Municipal Terra - Caetano Veloso (Guadalupe).

Processo n° 12/002.642/2021 - TORNO SEM EFEITO O APROVO o Plano de Trabalho, autuado às fls. 376/395, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, celebrado com o Movimento de Integração Cultural, para a cogestão artística da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra - Pavuna, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/002.642/2021 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 498/499, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 500/511 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 524/527, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 478/495, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 845/2021, celebrado com o Movimento de Integração Cultural, para a cogestão artística da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra - Pavuna.

Processo n° 12/000.415/2022 - TORNO SEM EFEITO o APROVO o Plano de Trabalho, autuado às fls. 182/246, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, celebrado com a Associação Cultural Amigos do Agito, para a cogestão artística da Arena Carioca Fernando Torres Madureira, publicado no D.O Rio n° 72, em 01 de julho de 2022.

Processo n° 12/000.415/2022 - Considerando Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 407/408, bem como a manifestação da Gerente de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 409/420 e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 434/437, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 342/406, referente ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, celebrado com a Associação Cultural Amigos do Agito, para a cogestão artística da Arena Carioca Fernando Torres - Madureira.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 145 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/302.048/2021**.

RESOLVE:

Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, CREA/RJ 2020108807 com eficácia a partir de **15/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 134 de 20 de dezembro de 2021**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PAISAGÍSTICA DA PRAÇA GÁS - A.P 5.2- XVIII RA - INHOAÍBA",** objeto do processo nº **14/302.048/2021**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 146 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/302.047/2021**.

RESOLVE:

Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **26/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 137 de 20 de dezembro de 2021**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO BINO - AP-5.3 - XIX RA - SANTA CRUZ",** objeto do processo nº **14/302.047/2021**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 147 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/302.216/2021**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **20/06/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 37 de 26 de abril de 2022**, referente á **"REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ISABEL DOMINGUES - XVI RA - AP4.1 - GARDÊNIA AZUL/JACAREPAGUÁ",** objeto do processo nº **14/302.216/2021**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 148 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/302.316/2021**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **10/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 30 de 21 de março de 2022**, referente á **"IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESPERANÇA- A.P 5.2 XVII RA- CAMPO GRANDE",** objeto do processo nº **14/302.316/2021**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 149 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/302.371/2021**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **10/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 26 de 21 de março de 2022**, referente á **" RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO VILAR CARIOCA - A.P 5.2- XVIII RA- CAMPO GRANDE",** objeto do processo nº **14/302.371/2021** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 150 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.552/2022**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **22/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 48 de 18 de maio de 2022**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SANTA EMILIANA, PRAÇA RIVADÁVIA C. MAIA, PRAÇA SANTA ROSA DE LIMA, PRAÇA DEPUTADO SILBERT SOBRINHO, PRAÇA TENENTE JANSEN DE FARIA, PRAÇA XIII DE JUNHO E PRAÇA CARIOQUINHA - AP 3.5 - XI, XIV, XXXI RA - JARDIM AMÉRICA/CORDOVIL/IRAJA/PENHA CIRCULAR/PENHA",** objeto do processo nº **14/300.552/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 151 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.623/2022**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **10/06/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 61 de 07 de junho de 2022**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA PADRE PARAÍSO, PRAÇA INOMINADA NA RUA MIGUEL REALLE, PARQUE TROPICAL E PRAÇA UIARANA NOS BAIRROS SEPETIBA, SANTA CRUZ E CAMPO GRANDE NAS ÁREAS XVIII E XIX RA, AP 5.2 E 5.3",** objeto do processo nº **14/300.623/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 152 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.619/2022**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **22/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 60 de 06 de junho de 2022**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA OSCAR ROSSIM, PRAÇA VILA FERNANDES, PRAÇA NA PRAIA DO RECÔNCAVO E MOACIR VINHAS NOS BAIRROS DE SEPETIBA E GUARATIBA NAS ÁREAS XIX E XXVI RA, AP 5.3 E 5.4",** objeto do processo nº **14/300.619/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 153 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.621/2022**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **18/07/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 77 de 05 de julho de 2022**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO PAULO, PRAÇA SANTA ALBERTINA, PRAÇA DO ZOLA AMARO, PRAÇA NO RIO DA PRATA E PRAÇA GUARDA AMARAL NOS BAIRROS COSMOS, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL, BANGU E SENADOR CAMARÁ NAS ÁREAS XVII, XVIII E XIX RA, AP's 5.1, 5.2 E 5.3",** objeto do processo nº **14/300.621/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 154 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.762/2022**.

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60/1.517.603-7, **CREA/RJ 2020108807** com eficácia a partir de **07/08/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" FPJ Nº 78 de 05 de julho de 2022**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA RUA DO TUIUTI, NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO NA AP 1.1 - RA VII",** objeto do processo nº **14/300.762/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCAS ALVES SILVA TEIXERA,** matrícula nº **60/1.517.559-1**, CAU/RJ **A-119552-2.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 024 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários a seguir para comporem comissão gestora da parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Amigos do Campo Grande, nos autos do processo nº 15/000.272 /2022, sob a Presidência do primeiro.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
Robson Luiz da Fonseca Lima	11/268.134-4
Jonathan José Soares dos Santos	60/334.349-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 025 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários a seguir para comporem comissão de monitoramento e avaliação da parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Amigos do Campo Grande, nos autos do processo nº 15/000.272/2022, com o objetivo de avaliar e emitir parecer acerca do cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Cooperação, sob a Presidência do primeiro.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
Robson Luiz da Fonseca Lima	11/268.134-4
Jonathan José Soares dos Santos	60/334.349-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/08/2022

PROCESSO 07/200.159/2017 - AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018, visando o acréscimo de **R$ 1.786.962,32 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** a contar de 22/08/2022, com fulcro no Art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/08/2022

PROCESSO 15/000.333/2022 - HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública SMEL nº 002/2022 para a escolha de Organização Social, visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Vereador Jorginho da S.O.S, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO SESSUB** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 5.871.769,31 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/08/2022.

Processo n.° 16/000.453/2022 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade PE RP Nº 725/2022, cujo objeto versa sobre Locação de veículo utilitário tipo Van com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de funcionários da Secretaria Municipal de Habitação em ações sociais, visitas, vistorias, dentre outros serviços, por um período de 36(trinta e seis) meses, tendo vencido a B G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI, pelo valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo nº GM-PRO-2022/**658**
HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico **GM-RIO Nº 807/2022**, cujo o objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Lanches Prontos** para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, e declaro a empresa: BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, vencedora do certame, no valor total de **R$ 408.590,00.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA CHEFE DE GABINTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
PROCESSO Nº 20/000.019/2022 - NAD nº 53/2022
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO SESSUB
OBJETO: Cogestão técnica e administrativa do Programa Mulheres do Rio
FUNDAMENTO: Art. 16 Caput da Lei 13019/2014
VALOR: R$ 10.852.147,99
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 060 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA,** matrícula nº **11/248.562-1, MAURICIO TOSTES VIEIRA**, matrícula nº **11/145.884-3, HELOISIO ANDRADE DE MOURA,** matrícula nº **60/335.028-7** e **SERGIO ROBERTO DAS DORES OLIVEIRA,** matrícula nº **60/335.029-5** com eficácia a partir de **01/08/2022** para fazerem parte da fiscalização cujo objeto versa sobre: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (MORRO DA PROVIDÊNCIA E COMPLEXO DA MARÉ) NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA",** constante do processo **COM-PRO-2022/00019**, referente ao contrato nº **03/2022**, a cargo da empresa **INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 061 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA,** matrícula nº **11/248.562-1, MAURICIO TOSTES VIEIRA**, matrícula nº **11/145.884-3, HELOISIO ANDRADE DE MOURA,** matrícula nº **60/335.028-7** e **SERGIO ROBERTO DAS DORES OLIVEIRA,** matrícula nº **60/335.029-5** com eficácia a partir de **01/08/2022** para fazerem parte da fiscalização cujo objeto versa sobre: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (JACAREZINHO) NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA",** constante do processo **COM-PRO-2022/00019**, referente ao contrato nº **04/2022**, a cargo da empresa **TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 062 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA,** matrícula nº **11/248.562-1, MAURICIO TOSTES VIEIRA**, matrícula nº **11/145.884-3, HELOISIO ANDRADE DE MOURA,** matrícula nº **60/335.028-7** e **SERGIO ROBERTO DAS DORES OLIVEIRA,** matrícula nº **60/335.029-5** com eficácia a partir de **02/08/2022** para fazerem parte da fiscalização cujo objeto versa sobre: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (COMPLEXO DA PENHA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA",** constante do processo **COM-PRO-2022/00019**, referente ao contrato nº **05/2022**, a cargo da empresa **GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1122 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

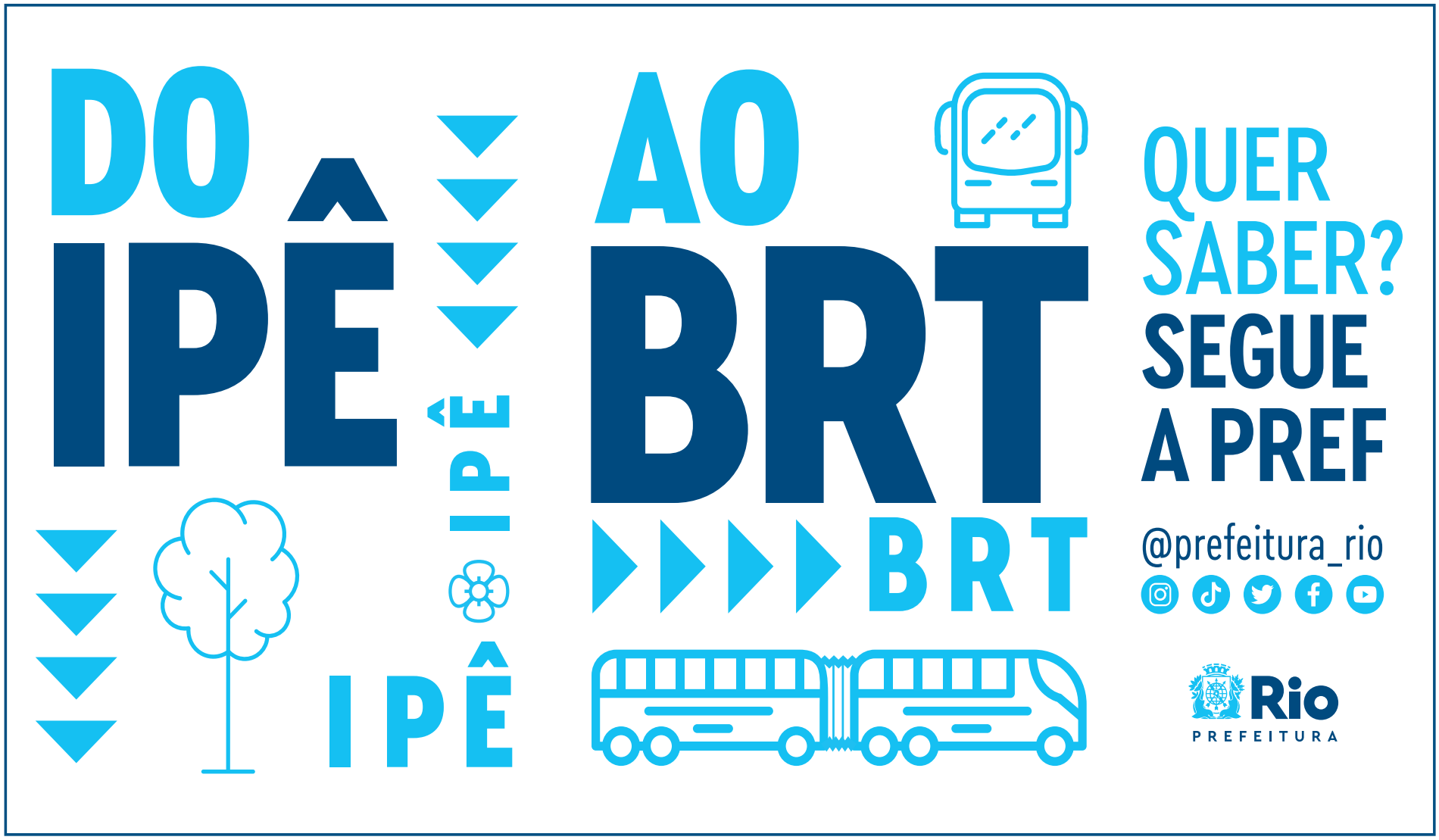
Prorroga o prazo de validade das certidões de dívida ativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os problemas nos sistemas de informática do Município que impediram a partir de 15 de agosto de 2022 a emissão de certidões de regularidade fiscal de dívida ativa pela Procuradoria do Município e a necessidade de garantir a continuidade das operações pelos contribuintes que tiverem sua certidão de regularidade fiscal vencida no período

RESOLVE:
Art. 1º Ficam prorrogados até 23 de setembro de 2022 a validade das certidões de dívida ativa emitidas pela Procuradoria Geral do Município, que tenham vencimento no período compreendido entre 07 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022
DANIEL BUCAR CERVASIO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE SESSÃO PÚBLICA*

Licitação Nº: LI002/2022
Processo: POR-PRO-2022/00044
Objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO e EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE GALPÃO que irá abrigar o "Porto Maravalley", localizado no bairro do Santo Cristo, Rua Professor Pereira Reis n° 76, no encontro com a Av. Equador, região portuária do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

PREÂMBULO

No dia 15 de agosto de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, sito à rua Sacadura Cabral, 133, Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Elaine de Oliveira Araújo, o Vice Presidente, Sr. Walber da Luz Correa e os membros da equipe da Comissão Sr. André Drummond Soares de Moura, Sr. Johnny Alberth Breves Fontes e Bruno machado Pinheiro nomeados através da PORTARIA "P" Nº 015, DE 23 DE MAIO DE 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

REGISTRO DO CERTAME

Aberta a sessão, a Comissão recebeu os 04 (quatro) Envelopes "A" contendo as Propostas Técnica e Econômica de todos os representantes presentes, 01 (um) envelope "B" complementar. A Comissão de licitação abriu os envelopes "A" e verificou a conformidade das propostas com requisitos do edital.

Ato continuo, a Presidente da Comissão de Licitação informou aos representantes que as propostas estão de acordo com as exigências do edital para análise.

O representante da Concrejato solicitou a inclusão em ata que há a previsão no Edital de vistas e rubrica dos documentos pelos licitantes presentes. A comissão informou aos licitantes que terão vistas e rubrica aos documentos quando for divulgado o resultado, por se tratar licitação com valor sigiloso.

O representante da Concrejato solicitou ainda, que o envelope B complementar não é aceitável, pelo seu entendimento de que são fases distintas, uma de proposta e outra de habilitação. A comissão informou que foi realizado esclarecimento e encaminhado a todos os licitantes por e-mail no dia 10/08/2022 e divulgado no DOMRJ do dia 11/08/2022 informando a possibilidade complementar as informações do envelope B entregue no dia 28/07/2022.

A presidente informou, ainda, que a data para a divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas e econômicas e a abertura do envelope "B" da licitante vencedora será dia 19/08/2022 às 14h no local indicado no preâmbulo.

Os representantes ficam desde já convocados para o resultado da análise do envelope "A" e abertura do envelope "B" da licitante vencedora no dia 19/08/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 11:00h no dia 15/08/2022 cuja ata vai assinada pela Presidente de Comissão de Licitação, pelos membros da Comissão representantes dos licitantes relacionados.
*Omitido do D.O. do dia 16/08/2022

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Licitação Nº: LI003/2022
Processo: POR-PRO-2022/00061
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência.

PREÂMBULO

No dia 17 de agosto de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, sito à rua Sacadura Cabral, 133, Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Elaine de Oliveira Araújo, e a equipe de apoio Johhny Alberth Breves Fontes,, nomeados através da PORTARIA "P" Nº 033, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Sérgio de Oliveira Souza - MPE Engenharia e Serviços S.A - Credenciada

A Presidente de Comissão de Licitação comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os 02 (dois) Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, a Presidente da Comissão de Licitação examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Fase: Proposta

MPE Engenharia e Serviços S.A. - R$ 8.587.807,80

NEGOCIAÇÃO

A licitante reduziu o valor da proposta e o preço obtido foi de R$ 7.200.000,00. A Presidente da Comissão de licitação considerou que o preço obtido, NÃO É ACEITÁVEL, conforme o item 14.8 II do Edital, por ser estar acima do valor estimado.

RESULTADO

Diante do fato verificado a Presidente da Comissão de licitação declara frustrada a licitação.

ENCERRAMENTO

O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO foi devolvido a empresa credenciada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 10:40h no dia 17/08/2022 cuja ata vai assinada pela Presidente de Comissão de Licitação, pelo membro da Equipe de Apoio e técnica e representantes dos licitantes relacionados.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: GOV-PRO-2022/01866 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL/GI/CEPIR
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SEGOVI CP Nº 01/2022
OBJETO: Edital de Chamamento Público para seleção 25 (vinte e cinco) propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, por meio da realização de Chamamento Público, que visem a execução de produtos culturais, artísticos e científicos no âmbito da promoção da igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, por meio da celebração de Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c Decreto Rio nº 42.696/2016, pelo período de 12 (doze) meses.
OBSERVAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de inscrições até o dia 26/08/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 038/2022
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 038/2022** - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA UM E OUTRAS, NA COMUNIDADE MONTE LÍBANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2", para o **dia 24/08/2022 às 16:00h.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 058/2022
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 058/2022** - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2", para o **dia 24/08/2022 às 14:00h.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 060/2022
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 060/2022** - "RECUPERAÇÃO DO PÍER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU - CAJU - A.P. 1.1 - I AR.", para o **dia 06/09/2022 às 10:30h.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 026/2022, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAENÇA, NO BAIRRO DO PECHINCHA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A., NA AP 4.1.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.550/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foi apresentado a licitante presente o envelope "B" que permaneceu lacrado, sobrestado com a Comissão. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **TRZ ENGENHARIA EIRELLI**, por ter sanado as causas de sua inabilitação, conforme preconiza o item 13.10 do Edital. Por motivos de falha sistêmica na rede da Prefeitura, não foi possível dar continuidade a presente Sessão, sendo a mesma suspensa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

e por conseguinte, a abertura do Envelope B, acontecerá no dia 18 de agosto às 10:30. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 34/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA SUCAN E OUTRAS NA COMUNIDADE DO SANDÁ, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.808/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de Habilitação da licitante participante. Após foram conferidas as rubricas do representante, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foi consultado os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Por motivos de falha sistêmica na rede da Prefeitura, não foi possível dar continuidade a presente Sessão, sendo a mesma suspensa e por conseguinte, a abertura do Envelope B, acontecerá no dia 17 de agosto às 10:30. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 46/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA SOLIDÃO E OUTRAS, NA VILA CATIRI, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.899/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por ANTÔNIO EDIMILSON DE ARAÚJO MOURA, CPF 827.642.397-34; **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.735/0001-75, representada por GABRIEL DE SANTANA FARRAPO, CPF 157.119.457-69. Em seguida foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou sobre o interesse das licitantes em interpor recurso, do qual as empresas declinaram. Por motivos de falha sistêmica na rede da Prefeitura, não foi possível dar continuidade a presente Sessão, sendo a mesma suspensa e, por conseguinte, os Envelopes "B" foram rubricados no lacre e ficarão sobrestados com a Comissão de Licitação, sendo que a abertura dos respectivos Envelopes acontecerá no dia 18 de agosto às 16:00hs. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 47/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRÊS E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANÇA, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A - AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.898/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e RAFAELA BONIFACIO DA COSTA, Matrícula 11/268.129-4, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por ANTÔNIO EDIMILSON DE ARAÚJO MOURA, CPF 827.642.397-34. Em seguida, a Presidente informou ao licitante presente que a sessão seria somente para o recebimento dos envelopes "A" e "B" e as devidas rubricas. Que nenhum envelope seria aberto até que a decisão conclusiva do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro fosse proferida. Por conseguinte, foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Após, foram efetuadas as rubricas nos envelopes pela Comissão de Licitação e pelo licitante credenciado. Os referidos envelopes ficarão sobrestados com a Comissão até a abertura da nova sessão, que fica marcada para o dia 19/08/2022, às 09:00hs. Não havendo o crivo conclusivo por parte do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro até a data marcada da próxima sessão, a licitante será comunicada a respeito de uma nova data, através de publicidade no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 48/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS, NA COMUNIDADE 29 DE MARÇO - FASE III, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.894/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 e RAFAELA BONIFACIO DA COSTA, Matrícula 11/268.129-4, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgado conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por ANTÔNIO EDIMILSON DE ARAÚJO MOURA, CPF 827.642.397-34. Em seguida foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de Habilitação da licitante participante. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou sobre o interesse da licitante em interpor recurso, do qual a empresa declinou. Por motivos de falha sistêmica na rede da Prefeitura, não foi possível dar continuidade a presente Sessão, sendo a mesma suspensa e, por conseguinte, o Envelope "B" foi rubricado no lacre pelos representantes da Comissão de Licitação e da licitante presente e ficará sobrestado com a referida Comissão, sendo que a abertura do respectivo Envelope acontecerá no dia 19 de agosto às 16:00 hs. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e da licitante presente.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 18.08.2022

07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. - Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras - CO, através do Memorando RU/DOP/CO Nº 10/2022, acerca dos **"SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA"**, objeto do Contrato nº **864/2021**, fica **CONVOCADA** a Empresa **PASSOS SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **28.148.778/0001-61**, para comparecer à sede da RIO-URBE, que fica na rua Dom Marcos Barbosa nº 02 - Conjunto 203/204, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após essa publicação, para apresentar **Defesa Prévia quanto ao atraso no cumprimento do cronograma, objeto do processo nº 12/001.221/2021.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
AVISO

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-Urbe, com sede na Rua Ulisses Guimaraes n.º 16 - grupos 203/204, comunica aos interessados que tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, de conhecimento geral, as licitações abaixo especificadas serão reagendadas em data oportuna.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 019/2022 (REPETIÇÃO) - Obras de restauração com acréscimo para remanejamento de UAN, construção de passarela e Quadra coberta na E.m. Senador Corrêa.
TOMADA DE PREÇOS N.º 068/2022 - Obras do Campo de Futebol da Praça Marcos Tamoyo - Lagoa
TOMADA DE PREÇOS N.º 069/2022 - Contratação de ´projetos básicos de engenharia e compatibilização com projeto de arquitetura para implantação do museu olímpico e paraolímpico no Velódromo do Parque Olímpico da Barra da Tijuca.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 024/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A"- HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇO

ÀS 11H DO DIA 15/08/2022 DE ACORDO COM O AVISO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 12/07/2022 DO D.O.M. RJ, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LUCENTE ENGENHARIA LTDA EPP, GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2022, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ E NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA SANTA CRUZ, SITUADOS NA RUA FELIPE CARDOSO N.º 2.262 E 2.777 - SANTA CRUZ" REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FORAM RUBRICADAS PELA CPL. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REGISTRE-SE QUE A CPL FOI AUXILIADA PELA COMISSÃO TECNICA NOMEADA PELA PORTARIA "P" N.º 086/2022 PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TECNICA. RETORNANDO AS 13HS, COMO ACORDADO, FOI COMUNICADO AOS PRESENTES QUE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO FICA MARCADO PARA AMANHÃ, 16/08 ÀS 15HS. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

ÀS 15H DO DIA 16/08/2022 CONFORME ACORDADO NA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 15/08/2022, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LUCENTE ENGENHARIA LTDA EPP, GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2022, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ E NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA SANTA CRUZ, SITUADOS NA RUA FELIPE CARDOSO N.º 2.262 E 2.777 - SANTA CRUZ" PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FOI ENTÃO INFORMADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA LUCENTE ENGENHARIA LTDA EPP FICOU INABILITADA POR TER APRESENTADO TODOS OS ATESTADOS SEM AUTENTICAÇÃO. QUESTIONADO SOBRE O INTERESSE DE INTERPOR RECURSO,O REPRESENTANTE DA EMPRESA INABILITADA ABRIU MÃO DESTE DIREITO. SENDO ENTÃO DEVOLVIDO SEU ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO NESTE ATO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DA EMPRESA GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA QUE APRESENTOU O VALOR DE R$ 3.988.593,85 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 0694/2022 - Comprasgovernamentais / UASG 986001

Informamos que a licitante YAXMUTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI foi declarada vencedora do certame que versa sobre a aquisição de 1.700 resmas de papel A4, para atender a COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ, com o valor total de R$ 35.700,00.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 07/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 10,22% totalizando o valor de R$ 7.283.004,83 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatro reais e oitenta e três centavos). Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à DRATEC ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.348/2022
MODALIDADE: Concorrência nº 08/2022
OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA DRENAGEM DA ESTRADA DA IARAQUÃ - 4-3-D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
VALOR ESTIMADO: R$ 11.109.147,29 (onze milhões, cento e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública em referência, remarcada para o dia 18 de agosto de 2022, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, fica **remarcada para o dia 31/08/2022 às 10h30min.**

PROCESSO: 06/600.383/2022
MODALIDADE: Concorrência nº 09/2022
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO ACARI, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JÚNIOR E ESTRADA JOÃO PAULO - XXV R.A - AP 3.6.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias
VALOR ESTIMADO: R$ 11.256.357,83 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 17 de agosto de 2022, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, fica **remarcada para o dia 25/08/2022 às 10h30min.**

PROCESSO: 06/601.562/2021
MODALIDADE: Concorrência nº 10/2022
OBJETO: OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A - A.P 4
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias
VALOR ESTIMADO: R$ 35.405.246,51 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 18 de agosto de 2022, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, fica **remarcada para o dia 26/08/2022 às 10h30min.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 0779/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que **JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA**, **SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.** e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.** apresentaram impugnações aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 0733/2022

Às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC nº 49 de 14/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº CET-PRO-2022/1203, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00733/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de chapas de alumínio composto, necessários às atividades da Gerência de Manutenção de Sinalização, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, EM FORMA RETANGULAR DE 1000X2000MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 24.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Item: 2
Descrição: Chapa
Descrição Complementar: Material: Alumínio/Polietileno, Tipo: Chapa De Acm, Tipo Laminação: Lâmina De Alumínio: 0,21 Mm, Tratamento Superficial: Pintura Poliester, Espessura: 3 MM, Comprimento: 5.000 MM, Largura: 1.500 MM,
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 81.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 200,00

Item: 3
Descrição: Chapa
Descrição Complementar: Material: Alumínio/Polietileno, Tipo: Chapa De Acm, Tipo Laminação: Lâmina De Alumínio: 0,21 Mm, Tratamento Superficial: Pintura Poliester, Espessura: 3 MM, Comprimento: 5.000 MM, Largura: 1.500 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 200,00

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA DE PEBD) RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 500X1200MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 14.400,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00

Item: 5
Descrição: Chapa
Descrição Complementar: Material: Alumínio/Polietileno, Tipo: Chapa De Acm, Tipo Laminação: Lâmina De Alumínio: 0,21 Mm, Tratamento Superficial: Pintura Poliester, Espessura: 3 MM, Comprimento: 5.000 MM, Largura: 1.500 MM,
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 77.760,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 200,00

Item: 6
Descrição: Chapa
Descrição Complementar: Material: Alumínio/Polietileno, Tipo: Chapa De Acm, Tipo Laminação: Lâmina De Alumínio: 0,21 Mm, Tratamento Superficial: Pintura Poliester, Espessura: 3 MM, Comprimento: 5.000 MM, Largura: 1.500 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.640,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 200,00

Item: 7
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 500X1000MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 24.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Item: 8
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA DE PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA QUADRADA COM 500MM DE LADO, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15.000,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00

Após encerramento da Sessão Pública, a Pregoeira declarou a presente licitação “fracassada”. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:22 horas do dia 18 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 009/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.210/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA OS CONTRATADOS PARA A VAGA DE **FISCAL DE TRÁFEGO.**

CANDIDATOS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	ESCOLARIDADE	CTPS	SERIE	DURAÇÃO DO CONTRATO
Manilson Berredo Serra	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio incompleto	10171	00010 MA	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Antonio Jose Nobre Da Silva	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	13841	138	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Sergio Alexsander Coimbra do Nascimento	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Superior Completo	6778	161 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Blener luiz viana dos santos	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	71943	158 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Andre Alexandre Vieira Soares Souza	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	525833	0050 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Josimar Gomes de Oliveira	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	6192	172 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Rômulo Britto Leal	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	76329	157 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Roberto da Mota Nunes	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	5412036	0010 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Patrick Luiz Lemos de Azeredo Castro	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	79172	165 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
Daiana Deiziré da Silva	Fiscal de Tráfego	R$ 1.778,11	Ensino Médio Completo	2516452	0050 RJ	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Obs.: Os Contratos terão duração de 1 ano prorrogável por até 2 (duas) vezes por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 010/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.227/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA OS CONTRATADOS PARA A VAGA DE **COMPRADOR.**

CANDIDATOS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CTPS	SERIE	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
SAMUEL SILVA DO NASCIMENTO	COMPRADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1769132	40	3.317,02	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
RAFAEL AUGUSTO MAIA PIMENTEIRA	COMPRADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	65181	136 RJ	3.317,02	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO
RICARDO DOS SANTOS DE LIMA	COMPRADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20542	123 RJ	3.317,02	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Obs.: Os Contratos terão duração de 1 ano prorrogável até 2 (duas) vezes por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 012/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.334/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA A LISTA NOMINAL DO CONTRATADO PARA A VAGA **MÉDICO DO TRABALHO (Coordenador PCMSO).**

CANDIDATOS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CTPS	SERIE	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	Médico do Trabalho Coordenador PCSMO	Ensino Superior completo	7845162	0060 RJ	R$ 5.500,00	1 ANO A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Obs.: Os Contratos terão duração de 1 ano prorrogável até 2 (duas) vezes por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Mercedes Benz para eixo dianteiro, eixo traseiro, embreagem, elétrica, direção, combustíveis, caixa de marcha, alimentação, suspensão e transmissão diferencial, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Processo: 03/300.104/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 737/2022.
Vigência: 19/08/2022 a 18/02/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA

MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITENS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 6 MESES	GRUPO DE ESTOQUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	A0059818505	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DO 2º EIXO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	180	EIXO DIANTEIRO	380,00	68.400,00
11	A3463560073	TRAVA DENTADA DO CUBO DO CAMPANA 0500 MERCEDES (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	480	EIXO DIANTEIRO	9,50	4.560,00
17	003 981 29 05	ROLAMENTO DIFERENCIAL (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	48	EIXO TRASEIRO	499,94	23.997,12
19	169974048	ANEL VEDAÇÃO DO CUBO CAMPANA MERCEDES O500 BRT (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	480	EIXO TRASEIRO	18,98	9.110,40
20	9424010271	ESTOJO DE RODA DIANTEIRO MERCEDES O500 BRT 22X77MM (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	3600	EIXO TRASEIRO	19,00	68.400,00
21	70852075000	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO MBB (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	480	EIXO TRASEIRO	28,50	13.680,00
36	A6283230092	BOLSA AR TRASEIRA MERCEDES BRT (COTA RESERVADA)	120	SUSPENSÃO	390,00	46.800,00
52	000 410 05 10	SUPORTE CARDAN TRANSMISSÃO MERCEDES BRT O500 MDA (COTA PRINCIPAL)	228	TRANSMISSÃO DIFERENCIAL	339,00	77.292,00
53	000 410 05 10	SUPORTE CARDAN TRANSMISSÃO MERCEDES BRT O500 MDA (COTA RESERVADA)	12	TRANSMISSÃO DIFERENCIAL	499,94	5.999,28
54	A3644607466	AMORTECEDOR DE DIRECAO MERCEDES O500 BRT (COTA PRINCIPAL)	456	DIREÇÃO	487,00	222.072,00
55	A3644607466	AMORTECEDOR DE DIRECAO MERCEDES O500 BRT (COTA RESERVADA)	24	DIREÇÃO	375,00	9.000,00

EMPRESA

LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA
CNPJ n.º 22.216.499/0001-01

ITENS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 6 MESES	GRUPO DE ESTOQUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	A9434340080	JUNTA DA TAMPA CALOTA DIANTEIRA MBB-O500] (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	360	EIXO DIANTEIRO	10,00	3.600,00
10	9463560127	TAMPA DEFLETORA DO RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	240	EIXO DIANTEIRO	24,00	5.760,00
12	A0004012371	ESTOJO DE RODA TRASEIRO EIXO ERA 22x8OMM (COTA PRINCIPAL)	3420	EIXO DIANTEIRO	32,00	109.440,00
13	A0004012371	ESTOJO DE RODA TRASE IRO EIXO ERA 22x8OMM (COTA RESERVADA)	180	EIXO DIANTEIRO	32,00	5.760,00
14	000 000 012 459	RETENTOR 32286 A4NBR REPARO EIXO “ERA” (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	480	EIXO DIANTEIRO	150,00	72.000,00
46	A6343503306	BARRA TENSORA FIXA DIANTEIRA SUPERIOR 560MM 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA)	9	SUSPENSÃO	1.734,00	15.606,00

EMPRESA

RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ n.º 06.050.078/0001-05

ITENS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 6 MESES	GRUPO DE ESTOQUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	A0029819005	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA 2º EIXO 0500 MERCEDES (3 EIXOS) (COTA PRINCIPAL)	171	EIXO DIANTEIRO	318,00	54.378,00
4	A0029819005	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA 2º EIXO 0500 MERCEDES (3 EIXOS) (COTA RESERVADA)	9	EIXO DIANTEIRO	318,00	2.862,00
5	A0129814005	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DO 2º EIXO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (COTA PRINCIPAL)	171	EIXO DIANTEIRO	399,00	68.229,00
6	A0129814005	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DO 2º EIXO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (COTA RESERVADA)	9	EIXO DIANTEIRO	398,00	3.582,00
7	A0089813505	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (COTA PRINCIPAL)	228	EIXO DIANTEIRO	490,00	111.720,00
8	A0089813505	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) (COTA RESERVADA)	12	EIXO DIANTEIRO	479,00	5.748,00
16	000 000 002 469	RETENTOR PISTAO EIXO ERA REF. 02469 GRG (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	240	EIXO TRASEIRO	265,00	63.816,00
18	003 981 06 05	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL MBB (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	48	EIXO TRASEIRO	582,00	19.152,00
22	000 000 003 304	ROLAMENTO 3304B (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	180	EMBRAGEM	346,00	62.280,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

25	A6293900607	BARRA DE DIRECAO DIREITA DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)	342	DIREÇÃO	1.990,00	680.580,00
26	A6293900607	BARRA DE DIRECAO DIREITA DO EIXO ERA 0500 MERCEDES COTA EXCLUSIVA (COTA RESERVADA)	18	DIREÇÃO	1.990,00	35.820,00
27	A6293900507	BARRA DE DIRECAO ESQUERDA DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)	342	DIREÇÃO	1.990,00	680.580,00
28	A6293900507	BARRA DE DIRECAO ESQUERDA DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA)	18	DIREÇÃO	1.990,00	35.820,00
29	A0003301107	BRACINHO DE DIRECAO DO EIXO ERA (COTA PRINCIPAL)	1140	DIREÇÃO	2.300,00	2.622.000,00
30	A0003301107	BRACINHO DE DIRECAO DO EIXO ERA (COTA RESERVADA)	60	DIREÇÃO	2.300,00	138.000,00
35	A6283230092	BOLSA AR TRASEIRA MERCEDES BRT (COTA PRINCIPAL)	2280	SUSPENSÃO	696,00	1.586.880,00
37	A3003260081	BUCHA AMORTECEDOR ANGULAR R332 (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	480	SUSPENSÃO	50,00	24.000,00
38	005 997 89 72	CONEXAO VALVULA NIVEL MBB (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	360	SUSPENSÃO	50,00	18.00,00
39	A3823260600	AMORTECEDOR TRASEIRO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)	1140	SUSPENSÃO	799,00	910.860,00
40	A3823260600	AMORTECEDOR TRASEIRO DO EIXO ERA 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA)	60	SUSPENSÃO	699,00	41.940,00
43	A6343503106	BARRA TENSORA FIXA 50 TRASEIRA 650MM 0500 MERCEDES (CURTA) (COTA PRINCIPAL)	171	SUSPENSÃO	1.799,00	307.629,00
47	A6343503206	BARRA TENSORA MOVEL DIANTEIRA INFERIOR 560MM 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)	171	SUSPENSÃO	1.799,00	307.629,00
48	A6343503206	BARRA TENSORA MOVEL DIANTEIRA INFERIOR 560MM 0500 MERCEDES (COTA RESERVADA)	9	SUSPENSÃO	1.990,00	17.910,00

EMPRESA

CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA
CNPJ n.º 09.334.520/0001-05

ITENS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 6 MESES	GRUPO DE ESTOQUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	457 492 07 80	VEDAÇÃO CUBO FLANGE TRASEIRO - (ITEM EXCLUISIVO ME/ EPP)	360	EIXO DIANTEIRO	128,90	46.404,00
23	001 153 09 32	BOTAO PRESSAO START MBB-0500 (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	60	ELÉTRICA	122,29	7.337,40
24	A0085459607	BOTAO NAVEGADOR PAINEL MBB O500 (QUADRADO) (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	120	ELÉTRICA	444,00	53.280,00
31	A6325200502	CONJUNTO RESSOADOR TUBO ANTI-CHAMA COMPLETO MBB-O500 (COTA PRINCIPAL)	114	DIREÇÃO	1.094,00	124.716,00
32	A6325200502	CONJUNTO RESSOADOR (TUBO ANTI-CHAMA COMPLETO MBB-O500 (COTA RESERVADA)	6	DIREÇÃO	1.095,00	6.570,00
33	A0002773395	FILTRO DE PRESSÃO DA CAIXA ECOLIFE (MAIOR) (COTA PRINCIPAL)	228	CAIXA DE MARCHA	1.470,00	335.160,00
34	A0002773395	FILTRO DE PRESSÃO DA CAIXA ECOLIFE (MAIOR) (COTA RESERVADA)	12	CAIXA DE MARCHA	2.637,17	31.646,04
41	6343503806	BARRA TENSORA FIXA 50 SUPERIOR 687MM O500 MBB (LONGA) (COTA PRINCIPAL)	171	SUSPENSÃO	1.840,00	314.640,00
42	6343503806	BARRA TENSORA FIXA 50 SUPERIOR 687MM O500 MBB (LONGA) (COTA RESERVADA)	9	SUSPENSÃO	1.840,00	16.560,00
44	A6343503106	BARRA TENSORA FIXA 50 TRASEIRA 650MM 0500 MERCEDES (CURTA) (COTA RESERVADA)	9	SUSPENSÃO	1.840,00	16.560,00
45	A6343503306	BARRA TENSORA FIXA DIANTEIRA SUPERIOR 560MM 0500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)	171	SUSPENSÃO	1.734,00	296.541,00
49	3643207069	CONJUNTO FILTRO VALVULA NIVEL (COTA PRINCIPAL)	2280	SUSPENSÃO	251,25	572.850,00
50	3643207069	CONJUNTO FILTRO VALVULA NIVEL(COTA RESERVADA)	120	SUSPENSÃO	251,25	30.150,00
51	N913023020001	PORCA PARAFUSO ARTICULACAO 20MM ARRUELADA 10.9 0500 MERCEDES (ITEM EXCLUISIVO ME/EPP)	240	SUSPENSÃO	45,00	10.800,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (A), para manutenção rotineira, a serem utilizados nas unidades físicas do sistema BRT.
Processo: 03/300.141/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 00769/2022.
Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes**:** MOBI-Rio

EMPRESA
JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 31.371.075/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	U/C	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
8	CABO FLEXIVEL 10MM² BRANCO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	4	ROLO	606,23	2.424,92
19	CABO FLEXIVEL 4,0MM² AZUL 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/ EPP)	20	ROLO	266,53	5.330,60
20	CABO FLEXIVEL 4,0MM² AZUL 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/ EPP)	20	ROLO	266,53	5.330,60
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM² VERMELHO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/ EPP)	12	ROLO	381,18	4.574,16
31	CABO PP 3 VIAS 2,5MM² 750V ROLO C/ 100 MTS (Item Exclusivo ME/ EPP)	50	ROLO	648,00	32.400,00

EMPRESA
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	U/C	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
52	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE 10 A 95 INTELLI (Item Exclusivo ME/EPP)	24	UNIDADE	8,41	201,84
55	CONECTOR SIMPLES SPLIT BOLT 25MM² PF (Item Exclusivo ME/EPP)	50	UNIDADE	8,55	427,50
56	CONECTOR SIMPLES SPLIT BOLT 50MM² PF (Item Exclusivo ME/EPP)	30	UNIDADE	13,06	391,80

EMPRESA
LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 33.968.417/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	U/C	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
85	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C (Item Exclusivo ME/ EPP)	10	UNIDADE	41,61	416,10
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CURVA C (Item Exclusivo ME/ EPP)	2	UNIDADE	57,61	115,22
95	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 3/4" (Item Exclusivo ME/ EPP)	3	ROLO	49,11	147,33

EMPRESA
INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ n.º 35.710.233/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	U/C	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
7	CABO FLEXIVEL 10MM² AZUL - 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	4	ROLO	600,00	2.400,00
9	CABO FLEXIVEL 10MM² PRETO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	4	ROLO	594,00	2.376,00
10	CABO FLEXIVEL 10MM² VERDE-750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	4	ROLO	594,00	2.376,00
11	CABO FLEXIVEL 10MM² VERMELHO - 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	4	ROLO	590,00	2.360,00
12	CABO FLEXIVEL 2,5MM² AMARELO- 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	360	ROLO	125,00	45.000,00
13	CABO FLEXIVEL 2,5MM² AZUL-750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	360	ROLO	127,50	45.900,00
14	CABO FLEXIVEL 2,5MM² BRANCO- 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	360	ROLO	140,00	50.400,00
15	CABO FLEXIVEL 2,5MM² MARROM 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	12	ROLO	125,00	1.500,00
16	CABO FLEXIVEL 2,5MM² PRETO- 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	360	ROLO	125,00	45.000,00
17	CABO FLEXIVEL 2,5MM² VERDE- 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	360	ROLO	127,50	45.900,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM² VERMELHO- 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	360	ROLO	127,50	45.900,00
21	CABO FLEXIVEL 4,0MM² BRANCO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	20	ROLO	265,00	5.300,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0MM² PRETO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	20	ROLO	259,00	5.180,00
28	CABO FLEXIVEL 6,0MM² VERDE 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	12	ROLO	374,00	4.488,00

EMPRESA
J. LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ n.º 36.673.446/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	U/C	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
34	CABO SEMI RIGIDO 25MM² 750V (Item Exclusivo ME/EPP)	400	METRO	19,72	7.888,00
35	CABO SEMI RIGIDO 35MM² 750V (Item Exclusivo ME/EPP)	400	METRO	28,71	11.484,00
36	CABO SEMI RIGIDO 50MM² 750V (Item Exclusivo ME/EPP)	400	METRO	40,02	16.008,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

EMPRESA					
LOIDE L.S ELÉTRICA LTDA CNPJ n.º 43.206.038/0001-28					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**U/C**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
				PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
23	CABO FLEXIVEL 4,0MM² VERDE 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	20	ROLO	256,00	5.120,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² VERMELHO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	20	ROLO	260,00	5.200,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0MM² - AZUL 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	12	ROLO	375,00	4.500,00
26	CABO FLEXIVEL 6,0MM² BRANCO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	12	ROLO	368,00	4.416,00
27	CABO FLEXIVEL 6,0MM² PRETO 750V ROLO C/100M (Item Exclusivo ME/EPP)	12	ROLO	370,00	4.440,00
37	CABO SEMI RIGIDO 70MM² 750V (Item Exclusivo ME/EPP)	400	METRO	52,00	20.800,00
38	CABO SEMI RIGIDO 95MM² 750V (Item Exclusivo ME/EPP)	400	METRO	78,57	31.428,00

EMPRESA					
MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ n.º 43.828.319/0001-12					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**U/C**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
				PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
33	CABO RIGIDO 50MM² 750V (Item Exclusivo ME/EPP)	400	METRO	39,99	15.996,00

EMPRESA					
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ n.º 46.423.434/0001-03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**U/C**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
				PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
32	CABO PP 4 X 16MM² 750V ROLO C/50M (Item Exclusivo ME/EPP)	15	ROLO	2.597,50	38.962,50

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 853/2022.
Processo: 03/300.102/2022
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Mercedes Benz para Motor C, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 31 de agosto de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 874/2022.
Processo: 03/300.321/2022
Objeto: Aquisição de Parafusos, Abraçadeiras e Arrebites, para serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Mobi-Rio) devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 31 de Agosto de 2022 às 11:00 horas (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio N° 638/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.082/2022
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR Nº 1 Nº 00638/2022

Às 11:00 horas do dia 12 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de2019, referente ao Processo nº 03/300.082/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00638/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de Serviços de manutenções preventivas quinzenais, corretivas quando necessárias e atendimentos de emergência para 01 (um) gerador fixo, no prédio anexo ao Terminal Alvorada (CCO) na MOBI-Rio, tendo em vista Desistência da licitante.

Aceito para: TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 39.999,00 e com valor negociado a R$ 33.000,00.

Data limite para registro de recurso: 18/08/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/08/2022.
Data limite para registro de decisão: 30/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às15:17 horas do dia 15 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio N° 696/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.081/2022
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR Nº 1 Nº 00696/2022

Às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,referente ao Processo nº 03/300.081/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00696/2022. Modo de disputa:Aberto/Fechado.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenções preventivas quinzenais, corretivas quando necessárias e atendimentos de emergência para 02 (dois) geradores fixos, 1(um) na garagem 2, unidade Curicica e 1(um) na garagem 3,unidade Ramos da MOBI-Rio., tendo em vista Após julgamento dos recursos.

Aceito para: MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA EIRELI, pelo melhor lance de R$ 28.600,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:21 horas do dia 15 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo nº CSV-PRO-2022/00325 - Tendo em vista as informações prestadas pela Subsecretaria de Gestão no despacho nº CSV-DES-2022/13630, às fls. 258, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, acolho a Defesa Prévia apresentada pela empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.078/0001.64, em razão da convocação da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (SC/SUBG/CIL) em ato administrativo publicado no D.O. RIO - Ano XXXVI - nº 98, de 08/08/2022, 1ª coluna, e concedo, excepcionalmente, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da presente publicação, para que a contratada efetue a regularização do disposto no item 8.1, do Termo de Referência, relativo ao Contrato nº 44/2022, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas em contrato e na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS
Processo: 26/004.340/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP nº 676/2022.
Vigência da Ata: 19/08/2022 à 18/08/2023
Data da Assinatura: 11/08/2022
Empresa Vencedora: CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 50.472.097/001-64

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	99.05.00.509-49	PLACA A SER EXECUTADA EM LATÃO, 30CM DE LARGURA E 25CM DE ALTURA, GRAVADAS COM TEXTO FOTO CORROSÃO. O ANEXO II APRESENTA UM EXEMPLO DE PLACA. FIXAÇÃO SERÁ PREPARADA COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA. A ARTE DEVERÁ SER APRESENTADA ANTERIORMENTE A SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO PARA APROVAÇÃO. MARCA: PRÓPRIA	Und	50	320,00	16.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS
Processo: 26/004.340/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP nº 676/2022.
Vigência da Ata: 19/08/2022 à 18/08/2023
Data da Assinatura: 15/08/2022
Empresa Vencedora: M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 09.307.921/0001-76

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4	99.05.00.508-68	PLACA A SER EXECUTADA EM BRONZE, 50CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA, COM A EFIGIE E TEXTO EM TOM ORIGINAL, INCLUINDO FUROS E PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO DEVENDO AINDA SER PREVISTA ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE PÉ DE GALINHA A SER SOLDADA NA FACE POSTERIOR DA PLACA. A ARTE DEVERÁ SER APRESENTADA ANTERIORMENTE A SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO PARA APROVAÇÃO MARCA: GRAVADOR	Und	3	7.300,00	21.900,00
5	99.05.00.508-68	PLACA A SER EXECUTADA EM BRONZE, 50CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA, COM A EFIGIE E TEXTO EM TOM ORIGINAL, INCLUINDO FUROS E PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO DEVENDO AINDA SER PREVISTA ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE PÉ DE GALINHA A SER SOLDADA NA FACE POSTERIOR DA PLACA. A ARTE DEVERÁ SER APRESENTADA ANTERIORMENTE A SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO PARA APROVAÇÃO MARCA: GRAVADOR	Und	27	7.300,00	197.100,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 00141/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de2019, referente ao Processo nº 26/003.596/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00141/2022.Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃODE BALIZADORES EM FERRO FUNDIDO E EM TUBO GALVANIZADO, pertencente às classes 5680 e 6310, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência., tendo em vista Retorno de fase para os itens02,03 e 05, tendo em vista publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 95, pág. 63, de 03 de agosto de 2022.

Item: 2
Descrição Complementar: BALIZADOR (TIPO BOLA), conforme anexo item 2, em ferro fundido dúctil com 35 cm altura, vergalhão de 1" com 70 cm colocado ao centro em seu interior, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 640,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **B S C HIDRÁULICA LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 640,00** e a quantidade de 50 Unidades.

Item: 3
Descrição Complementar: BALIZADOR TIPO CICLOVIA, conforme anexo item 3, modelo cônico em ferro fundido dúctil de alta resistência e antiferrugem, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 630,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **B S C HIDRÁULICA LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 395,00** e a quantidade de 50 Unidades.

Item: 5
Descrição Complementar: BALIZADOR TIPO CICLOVIA, conforme anexo item 3, modelo cônico em ferro fundido dúctil de alta resistência e antiferrugem, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 630,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **B S C HIDRÁULICA LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 395,00** e a quantidade de 450 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 17 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

PROCESSO: 01/501.135/2022
REF.: CONCORRÊNCIA N° 001/22
OBJETO: Contratação de Serviços de Construção de Prédio em 02 Pavimentos, Conforme Projeto Anexo ao Edital, no Imóvel Situado à Rua General Espírito Santo Cardoso - Tijuca

ERRATA N° 1

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.6:
Onde se lê: "1.6. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos (...), ou ainda no endereço eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.6. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos (...), ou ainda no endereço eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os interessados poderão formular impugnações (...), ou ainda no endereço eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os interessados poderão formular impugnações (...), ou ainda no endereço eletrônico: pca.comlurb@gmail.com"

PROCESSO: 01/501.343/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 850/22
OBJETO: Aquisição de Banco e Mesa de Concreto

ERRATA N° 1

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (...), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (...), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (...), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (...), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico SRP N° 850/22, que seria realizado no dia 23/08/2022 às 10:00hs, será realizado em 26/08/2022 às 10:00hs.

PROCESSO: 01/500.386/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/22
OBJETO: Aquisição de Máscara Semifacial Descartável Contra Partículas Tóxicas e Vapores Orgânicos

ERRATA N° 1

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico N° 835/22, que seria realizado no dia 19/08/2022 às 14:00hs, será realizado em 25/08/2022 às 14:00hs.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

PROCESSO: 01/501.481/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 851/22
OBJETO: Contratação de Serviços de Sociedade Seguradora, para Execução de Plano de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais dos Empregados da Comlurb

ERRATA N° 2

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (...), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (...), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (...), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (...), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico N° 851/22, que seria realizado no dia 23/08/2022 às 14:00hs, será realizado em 26/08/2022 às 14:00hs.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

PROCESSO: 01/501.808/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 830/22
OBJETO: Contratação de serviço de locação de 03 veículos operacionais tipo picape 4x4 e 46 veículos tipo picape 4x2

ERRATA N° 3

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico N° 830/22, que seria realizado no dia 18/08/2022 às 10:00hs, será realizado em 25/08/2022 às 10:00hs.

PROCESSO: 01/500.484/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 834/22
OBJETO: Aquisição de Desinfetante Hospitalar

ERRATA N° 1

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico N° 834/22, que seria realizado no dia 19/08/2022 às 10:00hs, será realizado em 25/08/2022 às 10:00hs.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

PROCESSO: 01/500.386/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/22
OBJETO: Aquisição de Máscara Semifacial Descartável Contra Partículas Tóxicas e Vapores Orgânicos

ERRATA N° 1

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico N° 835/22, que seria realizado no dia 19/08/2022 às 14:00hs, será realizado em 25/08/2022 às 14:00hs.

PROCESSO: 01/500.289/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836/22
OBJETO: Aquisição de Removedor de Pichação

ERRATA N° 1

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.7:
Onde se lê: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.7. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

No edital, Item 1. INTRODUÇÃO, subitem 1.8:
Onde se lê: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: licitacao_comlurb@rio.rj.gov.br."
Leia-se: "1.8. Os interessados poderão formular impugnações (…), endereçado ao correio eletrônico: pca.comlurb@gmail.com."

AVISO DE NOVA DATA

O Pregão Eletrônico N° 836/22, que seria realizado no dia 22/08/2022 às 10:00hs, será realizado em 26/08/2022 às 10:00hs.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NOTIFICAÇÃO

***Processo n°. 09/85/001.156/2021**
Solicitamos comparecimento da empresa MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ sob o n° 05.882.795/0001-22, à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21531-010 - 2° andar - Divisão Administrativa, no prazo máximo de 5 dias, para apresentação de esclarecimento a respeito do não cumprimento do prazo de entrega, da Autorização de Fornecimento - Nota de empenho 362/2022 (PE 383/2021).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 18/08/2022

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados nos processos instrutivos correspondentes:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/000.166/2022	CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA	558/2022	R$ 130.343,50
09/85/000.166/2022	CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA	559/2022	R$ 382.338,00
09/85/000.166/2022	CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA	560/2022	R$ 73.813,50

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/08/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2022/335

*Omitido do D.O. de 12/08/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 282/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 282/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101**na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

19/08/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
29º	JAN MICHAEL SOBEL
30º	DIEGO ALONSO BUCCI
31º	FERNANDO SALLES
32º	WALTER CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
33º	JOÃO PAULO PIRES DE FREITAS
34º	GUSTAVO GUIMARÃES
35º	HIRON MARCOS RODRIGUES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
47ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/08/2022** no endereço eletrônico http://prefetura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
19/08/2022 - 09H ÀS 11:00H
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
331º	ADEMICE MARIA DE PONTES
332º	EULENE SEVERIANO DA SILVA
333º	SUELI FRANCISCO CHAGAS ARAUJO
334º	CLAUDIA PEREIRA ROSA
335º	MÁRCIA FERREIRA BARREIROS DOS REIS
336º	ALESSANDRA MORAIS
337º	MARCIA DE JESUS MENEZES
338º	RENATA DA CUNHA MORAES
339º	RUTHE BARRETO DA SILVA
340º	GIZELE SANT ANNA SILVA
341º	LUCIA HELENA DOS SANTOS LYRA
342º	MÔNICA FERREIRA DA SILVA
343º	MÔNICA MARIA DA SILVA MARIA
344º	ALEXANDRA LIMA DE AZEVEDO
345º	VALDENICE ALVES DE LIMA
346º	HIANA FERREIRA DE ANDRADE
347º	MARCO ANTONIO TOLEDO DO NASCIMENTO
348º	ELIANE ALVES DIAS
349º	PRISCILA AVELAR
350º	GLEICE DE SOUZA NATANAEL
351º	JOSILEIDE SANTANA SANTOS
352º	JULIANA BARBOSA COSTA BRAGA
353º	LUCILENE VIRGÍLIO
354º	JOYCE CLARISSE ARAUJO SILVA
355º	FLÁVIA MAXIMINIANO DOS SANTOS
356º	ISABELLE STRAUBEL
357º	LARISSA RAPOSO DA SILVA
358º	MONIQUE RODRIGUES
359º	LECYANNE FRANCO CUNHA
360º	ANA CARLA DA SILVA ALVES SILVA ALVES
361º	PRISCILA GARCIA CAVALCANTI CORDEIRO
362º	THAMIRES DIAS CAVALHEIRO
363º	TATIANA DA SILVA SELLEA
364º	TAYSSA FERREIRA CORREIA
365º	MICHELLE CORDEIRO DA SILVA
366º	TÂNIA CRISTINA NASCIMENTO DA MOTTA
367º	ADOLFINA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
368º	SILVANA ORONDINO
369º	DEIZE PINTO PONTES
370º	CARLOS AUGUSTO DE ABREL RAMOS
371º	REGINA CÉLIA MACHADO SOARES PEREIRA
372º	DEISE DE OLIVEIRA SANTOS
373º	MARCIA COSTA
374º	NEIVA DAMAS BARBOSA
375º	MARIA DAS DORES PINTO DE JESUS
376º	CELESTE MONTEIRO
377º	LILIANE CRISTINA B D GROSSI
378º	FRANCISCA LUZINETE PONTES
379º	VERÔNICA BARRETO DE SOUZA
380º	SUZE ROCHA TAVARES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

82ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no **AUDITÓRIO.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

18/08/2022 - 11H00 ÁS 13H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
905º	NILTON DOS SILVA
906º	NATHÁLIA FERREIRA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

907º	KARIN SEIXAS
908º	FABIANA SANTOS AIRES
909º	THAINÁ LORENE OLIVEIRA DA SILVA
910º	DIEGO TEIXEIRA
911º	MONALIZA SERRA CORREIA DA SILVA SERRA
912º	LAIANE CRISTINE DA SILVA SOARES
913º	NUBYA MENDES
914º	MIRIAN DOS SANTOS ALBUQUERQUE
915º	THUANNY CRISTINE CORREIA RANGEL
916º	MAYARA BARRETO
917º	DAWID DO NASCIMENTO LINHARES
918º	TATIANE GOMES
919º	LAYLA COSTA DE MELLO
920º	THAMIRES HELENA VIEIRA HOMEM GONÇALVES
921º	GISELLE CRUZ
922º	BARBARA GOUVEIA ALVES
923º	HELLEN CAROLINA CARVALHO MARTINS
924º	FELIPPE DE ANDRADE SQUEFF
925º	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA
926º	NATHÁLIA SEABRA MORAES
927º	THAMIRES DE SOUZA CABRAL
928º	GABRIELA DOS SANTOS COELHO
929º	KARINE RIBEIRO BRAZ MELLO
930º	THAYANNE PAIVA
931º	SUZANE ALBUQUERQUE
932º	FERNANDA VILARINHO
933º	THAYANE OLIVEIRA NUNES
934º	SABRINA CARVALHO PORFIRIO
935º	CAMILLA OLIVEIRA TAVARES BARBOSA
936º	KAREN PEREIRA
937º	SUELLEN PRASAD
938º	IZABELLE DA SILVA PIEDADE
939º	ROBERTA HERZOG
940º	CAROLINA DOS SANTOS FRANCO
941º	ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
942º	CAMILA SOUZA
943º	TAYSSA DIAS
944º	FLÁVIA DOS SANTOS ANDRADE
945º	VICTOR REGUFE
946º	ELVIS TEIXEIRA NEVES
947º	ANA GABRIELA MARIANO DOS SANTOS
948º	GLEYCE KELLY DE OLIVEIRA MALAQUIAS
949º	JULYANE KARINA BATISTA BARBOSA
950º	GABRIELA MACIEL DA SILVA
951º	ANDRESSA NUNES
952º	FERNANDA LIRA TEIXEIRA SANTOS
953º	LUCYHELLEN LUGÃO CARDOSO SANTOS DO CARMO
954º	JÉSSYKA MACHADO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 081/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 081/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 081/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - **No setor da Medicina do Trabalho. (SESMT)**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

19/08/2022 DÀS 9HS
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MEDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	CELSO FEIJOO DOMINGUEZ
14º	JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS
15º	MAURO OLIVEIRA
16º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA
17º	MARILIA FRANKLIN
18º	ADRIANA NEIVA
19º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA
20º	LILIANE SILVA
21º	RENATA PEREIRA DA ROCHA
22º	LÚCIA FONSECA
23º	CRISTIANE SEGOVIA BARBOSA DE VITA
24º	MARCOS ROBERTO DAMO ZOHLER
25º	GUSTAVO LEITE SAMPAIO
26º	BRUNA PAES
27º	AQUILES SANTIAGO MELO DE OLIVEIRA
28º	TALITA BRANDAO
29º	ANASTÁCIA FIORIM
30º	JESSICA SILVERIO NERI
31º	KARINA MOCARZEL
32º	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL
33º	JULIANA MARTINS MOTA
34º	AMANDA PICORELLI
35º	LAIS BALDANZA
36º	MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA
37º	ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS
38º	BRUNA WEST SALLES
39º	VALQUIRIA CARINA OTOYA OETTING
40º	PAULA ROCHA JORDÃO
41º	HUGO RODRIGUES CABRAL
42º	GUILHERME MARCHON
43º	REBECA VITAL
44º	MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA
45º	EDUARDA DE OLIVEIRA COELHO COELHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

46º	BIANCA MELLO
47º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO
48º	CARLOS EDUARDO BRAZ
49º	STEFANY VIENNA
50º	FREDERICO MEIRA
51º	ADLLA MACHADO
52º	TALITA HOSSARY DE SOUSA
53º	RAMON RODRIGUES MARINS
54º	BRENNO CARNEIRO
55º	CAMILLA COUTINHO
56º	AMANDA DE SOUZA CORREA

(*). Omitido no D.O. Rio de 18/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 119/2022
17ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 119/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 **- Auditório no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

19/08/2022 - 09H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE FARMACIA - 30H

CLASSIFCAÇÃO	NOME COMPLETO
151º	THAINARA VERLY TORRES
152º	DAYVISON PIUMBINI
153º	LEIDIANE COELHO
154º	RAYANE DE PAULA
155º	RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO
156º	JOSÉ FÉLIX
157º	MONICA SOUZA
158º	HELOISA HELENA DOS SANTOS CABRAL
159º	MÁRCIA FABIANA OLIVEIRA SANTOS
160º	JOÃO CARLOS HONORATO DA SILVA
161º	VALÉRIA VITORINO FREITAS
162º	VERONICA MUNDIM CANUTO
163º	ELENILSON RAMOS NASCIMENTO
164º	SANDRA REGINA
165º	FAGNER MARTINS
166º	FABIANA VILAR RIBEIRO
167º	FLAVIA DAMAS
168º	FERNANDA VIANA DE PADUA
169º	LEVY EVANGELISTA
170º	LEANDRO RENAN DOS SANTOS RENAN DOS SANTOS
171º	ADILSON TEIXEIRA DA TRINDADE
172º	TABATA CASTRO DA SILVA
173º	ALEXANDRE BARBOSA ABUD
174º	FERNANDA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA
175º	WELLINGTON BRITO DA SILVA XAVIER
176º	TAÍS DE SÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE DIAS
177º	THAYNÁ SOARES
178º	LIDILANE DE PAULO RODRIGUES RIBEIRO
179º	ANDREZA CRISTINA DA SILVA NOVELLO
180º	BRENDA DE OLIVEIRA MARCELINO
181º	JULIANA MOUTINHO DE SOUZA
182º	SIMONE GABRIEL DA SILVA PEREIRA
183º	ANDREA COSTA
184º	RITA DE CASSIA DA SILVA GONÇALVES
185º	ADRIANA MACHADO GOMES PEREIRA
186º	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA
187º	MONIQUE ANESTIDES DOS SANTOS
188º	MÁRCIA MACHADO ROSA DE SOUZA
189º	TATIANE AVELINO
190º	PATRÍCIA ALVES PEREIRA
191º	ERICK FERREIRA
192º	VINICIUS DE ARRUDA
193º	IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO
194º	LEANDRO PITTA
195º	ANNA CAROLINE RAMOS
196º	JULIANA FRAGA
197º	MARCELO DA SILVA LEITE
198º	ANA VICTORIA SOARES DA SILVA VITORIA
199º	KAIO FERREIRA DE OLIVEIRA
200º	ISABELLE BOMILCAR

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 177/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 177/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **16/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SESMET, dia 16 de agosto de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar (auditório), situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no dia 17/08/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS** por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
76º	GISELLE FERREIRA DE PAULA
77º	INGRID DE ALBUQUERQUE PEREIRA
78º	WILIAN DANTAS ALVES
89º	HOSANA RAPOSO SANTANA RODRIGUES
96º	RAYAN NORONHA BARACHO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

(*) Omitido no D.O Rio de 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/08/2022 - 11:00H ÀS 12:00H
ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
36º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SAMPAIO
37º	MARCO ANDRÉ SILVA VIEIRA
38º	NATALIA CUSTÓDIO MACHADO GONZAGA
39º	MARTA DA CONCEIÇÃO DA NOGUEIRA
40º	ELIANE RODRIGUES BRITO
41º	FÁBIO RABELLO DE ARAÚJO E SILVA
42º	JESSICA PAULA
43º	THAYANE MARCELLE REIS FREIRE
44º	RENATA HELENA LEAL FERREIRA
45º	PATRÍCIA RODRIGUES SAMPAIO
46º	JANE RAMOS
47º	ERICA CIDRO COELHO
48º	DÉBORA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
49º	NÍVEA BISPO DA COSTA BEZERRA
50º	CAMILA NUNES ALVES
51º	FERNANDA LAURINDO SANTOS
52º	TATIANA DA SILVA GENEROSO
53º	GISELE LOPES CASTELLO BRANCO DE CARVALHO
54º	NOEMI MARIA DA CONCEIÇÃO
55º	DANIELLA ALMEIDA DE ARAÚJO
56º	VANESSA SANTOS SILVA
57º	ITALO BRUNO
58º	ANDRÉ VALVERDE
59º	LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE CARVALHO
60º	ELIANE SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/08/2022 - 11:00H ÀS 12:00H
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LENIR SANTOS SOLHA RODRIGUES SOLHA
2º	ANGELA FARIAS
3º	MARCIA DANTAS VIANA
4º	RENATA FERREIRA SANTOS MORAES
5º	ANA CARLA L ROCHA PEREIRA
6º	FABIANA SANTOS DA COSTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 189/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaude, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 189/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/08/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no espaço **MEDICINA DO TRABALHO no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

19/08/2022 - 09H00
UNIDADE CER LEBLON
MÉDICO INTENSIVISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	EDMUNDO AZEVEDO CARVALHO
2°	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	WEBER LARCHER PIMENTA
5º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
6º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS
7º	FELIPE GROTZ MAJEROWICZ
8º	IVE CALACIO LAGE
9º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
10º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
11°	JUAN ULISES
12°	TATIANNA MELLO FERNANDES
13º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
14º	KELLY RAFAEL GOMES PINTO
15º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
16º	YAGO ANTUNES DE BARROS
17º	ALEXANDRA RAMOS GONZALES
18º	LUIS AUGUSTO KNECHT SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

19º	ALBERTO FIGUEIREDO DE ANDRADE
20º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA
21°	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
22°	LUÍZA BASSANI ALTOE
23º	CARLOS WENDELL COURA COELHO
24º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
25º	LUCAS LIMA NAJAR
26º	RODRIGO NUNES MARTINS
27º	VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA
28º	HUGO TOMÁS BARRADAS
29º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
30º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
31°	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
32°	LAYSA FERNANDA CAPOVILLE
33º	VICTOR MARQUES PEREIRA DINIZ
34º	FRANCIELE MOREIRA SILVA
35º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
36º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
37º	YURI SOFIATI CAMPOS
38º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
39º	GUSTAVO FERNANDES PUPO
40º	MARIO JOSÉ DIAS TROMBETTA
41°	MARCIO RIBEIRO FONTENELE
42°	RENATHA BARBOSA DA SILVA
43º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
44º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
45º	NATHALY JIMÉNEZ DORADO
46º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
47º	ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA
48º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
49º	LUÍS FELIPE BRUM
50º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS
51°	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
52°	IGOR DE SOUZA CHAVES NOGUEIRA
53º	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA
54º	BEATRIZ DE CASTRO MARINI
55º	LUANA TORRES DE MELLO PEREIRA
56º	FLÁVIA WARWAR MURAD
57º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA
58º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
59º	THAIRAN VIANA SKIBA
60º	JOÃO FELIPE TAMIOZZO REIS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 193/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 193/2022**), para atuar nas Unidades de Saúde Geridas pela **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA - NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COPMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO VALENZUELA	100
2º	ROGÉRIO MARINHO MENDES	100
3º	THIAGO TAUCEI PANIZZI	40
4º	LUIZA BARRETO GAMA	30
5º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	30
6º	FRANCIANI DAMIANI DE ANDRADE	20
7º	RAPHAEL HENRIQUES FLINKER	20
8º	GABRIELA CHRISTINE DA SILVA FREIRE	20
9º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	10

MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COPMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	CLAUDIA AMAZONAS CABRAL	100
2º	INÊS DE CASTRO	100
3º	NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO	100
4º	ROGÉRIO MARINHO MENDES	100
5º	MARIANA BIANCARDI	100
6º	SHEILA FLORENZANO VAZ CARVALHO	100
7º	MAÍRA RAMALHO ROLA	100
8º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	100
9º	FERNANDA DO MONTE MAURO	80
10º	LUIZA BARRETO GAMA	60
11º	GABRIELLA IUORNO HAYASAKI	60
12º	CLARA GREGOV DE ALMEIDA	50
13º	CÍNTIA SULAMITA GOMES DA SILVA	50
14º	CAROLINA TEODORO RANGEL	40
15º	GABRIELA CHRISTINE DA SILVA FREIRE	40

(*). Omitido no D.O. Rio de 17/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 194/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 194/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Leila Diniz,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	TATIANA MONTEIRO ROSA	80
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
3º	RENATA LEMOS MARÇAL	70
4º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60
5º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	STÉPHANIE KELLY COLEN SOARES	100
2º	IASMIN COSTA GOMES	100
3º	MAÍRA RAMALHO ROLA	80
4º	CLARA GREGOV DE ALMEIDA	70
5º	BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA	40

(*). Omitido no D.O. Rio de 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 194/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 194/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 18/08/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Leila Diniz,** situada na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004 - **(RH)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 19/08/2022 DE 9H AS 16H
HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MEDICO 18HS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TATIANA MONTEIRO ROSA
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	RENATA LEMOS MARÇAL
4º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
5º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES

MEDICO 18HS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	STÉPHANIE KELLY COLEN SOARES
2º	IASMIN COSTA GOMES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial 8em novos chamamentos.
(*). Omitido no D.O. Rio de 18/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 196/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 196/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **16/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SESMET, dia 16 de agosto de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar (auditório), situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no dia 17/08/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS** por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ASSISTENTE SOCIAL 30H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	CRISTIANE SOUSA DRILLARD
29º	GIZELLY ILHA CANDIDO
40º	MARCIA CRISTINA VIGNOLI VASCONCELLOS
44º	THIAGO FERREIRA SOBRAL
46º	TATIANE PEREIRA DA SILVA
53º	FERNANDA COUTINHO
63º	LILIANE MARY FERRON
67º	FLÁVIA PEREIRA MOREIRA
79º	MICHELLE DE ALMEIDA VIEIRA SICILIANO
81º	WILLIAM DA SILVA MUNIZ
88º	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA
97º	RANDIZA SANTIS LOPES
100º	AMANDA PEIXOTO VITOLA

PSICÓLOGO 30H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ELISANGELA DE ALMEIDA SIMOES
5º	DENISE DUARTE LOPES
21º	GABRIELA RENO CORTEZ
25º	BETÂNIA PACHECO PEREIRA COSTA
30º	LARISSA SIQUEIRA BATISTA
33º	TÁBATA RIBEIRO CHAVES
46º	JESSICA LUZIA DA SILVA MARIA NASCIMENTO
47º	MANOEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

50º	JESSICA RAMOS ROSENDO DA SILVA
51º	LIDYANE MERCES ROQUE FIGUEIREDO
52º	LUIZA MARIANA GONÇALVES REIS
58º	LEONARDO SANTANNA DA SILVA AVELAR
64º	MIRIAN MARINHO DE SOUZA MACEDO

MÉDICO CAP 20H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO
6º	DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	MARIANA SOARES FRANCISCO
9º	MARCOS ANTONIO GOMES
13º	PAULA DE OLIVEIRA MORAIS
15º	CAROLINE DE FÁTIMA ABREU DA SILVA

NUTRICIONISTA 30H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MIRIELE BASILIO STANISLOVAITIS
11º	MONICA CRISTINA SILVA DE SANTANA
14º	ANGELA ACCIOLY COSTA

ENFERMEIRO 30H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	HELOISA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS
12º	GISELE NUNES DE ALMEIDA
16º	FLAVIA CHAGAS DA SILVA MELLO
38º	NAYARA DA CONCEIÇÃO FAUSTO
43º	MARCIA CRISTINA DA SILVA GAMA
48º	ELISA DE CASTRO GERDULO
57º	MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
58º	DÉBORA DOS SANTOS HERDADE
67º	AMANDA PATRICIA BEZERRA NUNES
75º	HERMES CARNEIRO BRITTO JUNIOR
87º	LARISSA MACHAY INDIO DO BRASIL DO CARMO
89º	ANDREZA SALDANHA DA CRUZ
98º	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
100º	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA

ENFERMEIRO 40H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	TATIANA MARQUES DOS SANTOS
17º	LARISSA DANTAS DIAS
19º	FABIO LUIS FRANCISCO
22º	ALINE BASILIO DOS SANTOS
23º	NATALIA ROMEIRO SANTIAGO
27º	MARCIA CRISTINA DA SILVA GAMA
39º	AMANDA PATRICIA BEZERRA NUNES
41º	KARLLA GOMES SOARES REIS
45º	HERMES CARNEIRO BRITTO JUNIOR
46º	MICHEL PIRES DE ANDRADE
55º	LARISSA MACHAY INDIO DO BRASIL DO CARMO
63º	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
64º	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
69º	GEYSA DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES CHARLION
72º	MAICON ROBERTO SEVERINO

TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
17/08/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
35º	VANDA DO NASCIMENTO LIMA NOGUEIRA
42º	MARIA D'AJUDA DOS SANTOS GONÇALVES

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

(*) Omitido no D.O Rio de 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 199/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades CER Leblon e UPAS**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 199/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 18/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, setor do SESMT (Medicina do Trabalho).

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

CER LEBLON E UPAS
19/08/2022 09:30H
MÉDICO CLINICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
2º	ELIZABETH TEIXEIRA COELHO FERREIRA
3º	MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI
4º	ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA
5º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
7º	PATRICIA PINHO GILVAZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

8º	PAULO ROBERTO MARINHO MEIRA
9º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA
10º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS
11º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
12º	LIUDMILA SOLIS PENA
13º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
14º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS
15º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
16º	FELIPE FERREIRA CAREGA
17º	JALINE SOUZA DOS SANTOS
18º	DANIEL ABRANCHES TIGNOLA
19º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
20º	MARIA CRISTINA PENA
21º	FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO
22º	JANAINA BRANDAO
23º	TATIANNA MELLO FERNANDES
24º	MAIARA GROSSI ROCHA
25º	VICTORIA SHCHERBAKOVA
26º	ROBERTA MACHADO BRAGA
27º	FERNANDA LINS FERNANDES DIAS
28º	LUCAS MIRANDA COELHO
29º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
30º	DANIELE BARBOZA DE MATOS
31º	SAMIR ASSEF BENHAME
32º	CAMILA FRANCO BONFADINI
33º	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
34º	MARCELA DOS SANTOS COSTA
35º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO
36º	NATHALIA MATTOS SCIAMAREL
37º	HUGO TOMÁS BARRADAS
38º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
39º	JOSANI ENEIDA REBOLLEDO ZAPATA
40º	MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI
41º	LUANA GUIMARÃES DE SOUSA
42º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS
43º	LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI
44º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO
45º	DAVID DA SILVA ROZA
46º	MARIANE MOREIRA BARBOSA
47º	MATHEUS SILVA BARBOSA
48º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
49º	VICTOR REIS RIBEIRO
50º	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
51º	LUIZA OLIVEIRA BATISTA
52º	LARISSA DA SILVA SILVEIRA
53º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO
54º	GABRIELA MENDES NETHER
55º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
56º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
57º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
58º	ALAN BITTENCOURT DA SILVA
59º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
60º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA
61º	BRUNA TROTTA DE SOUZA
62º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
63º	ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA
64º	LUIZA BARRETO LEMOS
65º	MARIA LUIZA LEVINDO COELHO MARTINIS

CER LEBLON E UPAS
19/08/2022 09:30H
MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANDERLEI CANDIDO POIARES
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
4º	LUNA MOURA DA SILVA
5º	ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
6º	TATIANA ANES VILLAMAYOR
7º	LAILA DE ALMEIDA SENA
8º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
9º	JALES DA SILVA PESSOA NETO
10º	JULIANA FELIX DE MELO
11º	VANESSA COSTA ANGELO RHAMNUSIA
12º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
13º	CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES
14º	ROBERTO CAMPOS GNECCO DE CARVALHO RHAMNUSIA
15º	FAGNER DE SOUZA BARBOSA
16º	EVANDRO LUIZ JACONIASNI FERREIRA
17º	MARCIA COUTINHO DA CRUZ
18º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*). Omitido no D.O. Rio de 18/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
19/08/2022 09:00H ÀS 12:00H
TECNICO DE ENFERMAGEM (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
301º	CYNTHIA DA COSTA
302º	SELMA SENA
303º	ELANE CONCEIÇÃO DAS VIRGENS
304º	MARTA DA SILVA FERRARI
305º	ANA PAULA MOURA SOBRAL
306º	CRISTINA JUVENCIO
307º	MARCELO VIEIRA MACHADO
308º	BARBARA BARBOSA DA SILVA
309º	JOANA FRANCISCA SERRÃO PENA SERRÃO PENA
310º	BARBARA CRISTINA DE SOUZA GARCIA
311º	RITA TEIXEIRA DE ARAÚJO
312º	LUCIMAR NASCIMENTO NUNES NASCIMENTO
313º	CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS
314º	ALEXANDRA CORREA
315º	SULZENE LIMA DA SILVA
316º	ADRIANA GOMES DA SILVA
317º	ELISANGELA DE SOUZA LIMA
318º	CLAUDIA MARTINS
319º	ALCIONE ASTA DOS SANTOS
320º	MARCELO CARVALHO DE PASSOS CARVALHO
321º	LENIR DA SILVA ROZA MARTINS
322º	CRISTIANE ISABEL DE ARAUJO ISABEL
323º	VERÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
324º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
325º	ANA CLAUDIA LEONEZ COSTA
326º	MÁRCIA MOURA DE SOUSA
327º	SELMA MAIA DOS SANTOS
328º	MÁRCIA BAETA DE SOUZA AMARAL
329º	ELIANE FERREIRA GOMES
330º	LUCIMAR DA SILVA RIBAS
331º	DEBORAH PACHECO MUNIZ LEITE
332º	ERICA FARIA
333º	ADRIANA DOS SANTOS SIQUEIRA
334º	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA
335º	LUCIANA LOBO DA SILVA
336º	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES
337º	JANAINA MOUTINHO
338º	RENATA PIQUET
339º	DULCINETE MARQUES DE LIMA
340º	AMANDA GUALBERTO MADUREIRA
341º	RITA DE CÁSSIA FELIPE
342º	SANDRA GABRIEL BASTOS
343º	JANAINA SACRAMENTO DA SILVA
344º	JANAINA MATHEUS BARBOSA
345º	REGINA CELIA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO DA FONSECA
346º	ARLETE LIMA DA SILVA
347º	IVONETE DE OLIVEIRA RODRIGUES
348º	ELISANGELA TEREZA DOS SANTOS MARTINS
349º	SIMONE VIANA MARTINS DE CARVALHO
350º	ZULEICA CONCEIÇÃO DE LIMA
351º	ADRIANA GIBSON
352º	MINARUSCA SANTOS
353º	ZENAIDE PESSANHA
354º	ANA PAULA TORQUATO
355º	ANDREA TACIANA DIAS DE OLIVEIRA
356º	JANDIARA DE CASTRO MINEIRO
357º	CLAUDIA LÚCIA RAMOS PINTO
358º	EDNA SARAIVA TAVARES
359º	FABIA ADRIANA ARRUDA ADRIANA
360º	JACQUELINE SANTA ISABEL TEIXEIRA
361º	JEANCINEIA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
362º	PATRICIA MARIA AMARAL DA SILVA
363º	ALINE CAMARA SOUZA LOPES CÂMARA
364º	ANDREIA DO NASCIMENTO FERREIRA
365º	LÚCIA VANIA DOS SANTOS
366º	JOCINEIDE DE OLIVEIRA
367º	MARCIA DE LIMA PACHECO
368º	ELIENE BORGES DA SILVA
369º	SIMONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
370º	SILVANA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
371º	ANDREA DA SILVA GOMES
372º	ROSALICE FERNANDES LOURENÇO
373º	ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO
374º	REJANE DE SOUZA CERQUEIRA
375º	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA
376º	ALESSANDRA MARCELINO DOS SANTOS MARCELINO DOS SANTOS
377º	SIRLEIA CUPERTINO DO ESPÍRITO SANTO CUPERTINO
378º	MIRIAM SOUZA DA COSTA
379º	CLÁUDIA OLIVEIRA
380º	ODETE PEREIRA
381º	HELENO LUCIO DE PAIVA FILHO
382º	SHIRLEI PEREIRA
383º	VIRGÍNIA CALDEIRA
384º	TACIANA FERREIRA DE LUCENA
385º	DELAINE PEREIRA LIRA
386º	ELIANE COSTA DA SILVA SANTOS
387º	IRACEMA DOS SANTOS CASTRO COSSA
388º	PATRÍCIA GOMES FERNANDES
389º	SIMONE GONÇALVES FILGUEIRAS
390º	VANUSA HELENA BAPTISTA DA SILVA
391º	ANA PAULA DA SILVA COSTA
392º	MÁRCIA CRISTINA NEVES BARBOZA
393º	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
394º	MARIA ROCILDA MOREIRA
395º	ROSIANE MARTINS DA SILVA
396º	JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES
397º	TANIA DOS SANTOS COUTINHO
398º	CARLA SANTOS NEVES GASPAR
399º	JANAÍNA CUNHA BARBOSA DA SILVA
400º	MARIA LÚCIA FERREIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 203/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **203/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 203/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA MARGOT LUQUE GÓMEZ	50
BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO	100
BRUNO DO VALE ROMEIRO	60
LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	50
LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50
MARCO ROBERTO ALVES	100
MARIANA GARCIA ASTUTO	50
POLLIANE MIRANDA MOTA	30
ROBERTO SILVA ROCHA	30
RODRIGO CARTAXO BANDEIRA DE MELO	100
SIMON DA SILVA MACEDO	90

(*). Omitido no D.O. Rio de 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 203/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 203/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCO ROBERTO ALVES	100
2º	RODRIGO CARTAXO BANDEIRA DE MELO	100
3º	BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO	100
4º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
5º	SIMON DA SILVA MACEDO	90
6º	BRUNO DO VALE ROMEIRO	60
7º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50
8º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	50
9º	MARIANA GARCIA ASTUTO	50
10º	ALESSANDRA MARGOT LUQUE GÓMEZ	50
11º	ROBERTO SILVA ROCHA	30
12º	POLLIANE MIRANDA MOTA	30

(*). Omitido no D.O. Rio de 17/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 203/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 203/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 203/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria e/ou CER Campo Grande**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101**na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

17/08/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCO ROBERTO ALVES
2º	RODRIGO CARTAXO BANDEIRA DE MELO
3º	BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO
4º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO
5º	SIMON DA SILVA MACEDO
6º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
7º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
8º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS
9º	MARIANA GARCIA ASTUTO
10º	ALESSANDRA MARGOT LUQUE GÓMEZ
11º	ROBERTO SILVA ROCHA
12º	POLLIANE MIRANDA MOTA

(*). Omitido no D.O. Rio de 17/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **204/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no CER Barra** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **197/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

CER BARRA
MEDICO CLINICO 12H

NOME COMPELTO	RESULTADO
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	100
MAIARA GROSSI ROCHA	70
MARIANA BASILE BAUMANN	30
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
LUIZA OLIVEIRA BATISTA	10
LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
GABRIELA MENDES NETHER	10
LUÍSA PEREIRA GOUVÊA	20
NATHÁLIA GOMES DA SILVA	10
PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA	0
NAYARA SILVA PRATA	40
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
CLAUDIA RESENDE PINTO	40
PIETRA ARRUDA NARDELLI	10
MARIELA CORADO NASCIMENTO	70
LARISSA DUTRA MARTINS	90
JENNIFFER DA VEIGA BARRETO	40
ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	60
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
BRUNA FABIANO MADEIRA	0
ANA CLARA SALGADO BRAVO	40
LENA ALVES GIUSTI	100
CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	50
ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
GABRIELA SOUZA ALVES	10
MARIANA BONI GUERRA SALGUEIRO	20
ADRIANA GONCALVES COSTA	100
MARIANA CRISTINA VASCONCELOS	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

MARCELO RUBENS	100
CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100
ALAN BITTENCOURT DA SILVA	10
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA	10
LUANA GUIMARÃES DE SOUSA	20
MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES	10
ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA	20
DIEGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	0
MARCIO GAMA GUIMARAES	100
LUÍS FELIPE BRUM	20
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	40
BRUNA VARGAS MARTINS	10
MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	70
RAÍSSA MEIRELLES ABREU VASCONCELOS	0
JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ	100

MEDICO PEDIATRIA 12H

NOME COMPELTO	RESULTADO
TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	100
LUNA MOURA DA SILVA	100
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
LYGIA MARIA VINHAES GERK	100
ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	20
ANA CLARA SALGADO BRAVO	20
CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	50
FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO	50
GIOVANNA MARTINO	10
TATIANA ANES VILLAMAYOR	100
NELSON BELCAVELLO MACEDO	100

(*OMITIDO EM D.O DIA 16/08/2022)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 204/2022**), para atuar No CER BARRA**,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER BARRA
MÉDICO CLÍNICO 12H

CHASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1°	MARCELO RUBENS	100
2°	LENA ALVES GIUSTI	100
3°	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
4°	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
5°	ADRIANA GONCALVES COSTA	100
6°	MARCIO GAMA GUIMARAES	100
7°	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
8°	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	100
9°	JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ	100
10°	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100
11°	LARISSA DUTRA MARTINS	90
12°	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	70
13°	MARIELA CORADO NASCIMENTO	70
14°	MAIARA GROSSI ROCHA	70
15°	ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	60
16°	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
17°	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	50
18°	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	40
19°	JENNIFFER DA VEIGA BARRETO	40
20°	CLAUDIA RESENDE PINTO	40
21°	NAYARA SILVA PRATA	40
22°	ANA CLARA SALGADO BRAVO	40
23°	MARIANA BASILE BAUMANN	30
24°	MARIANA BONI GUERRA SALGUEIRO	20
25°	ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA	20
26°	LUANA GUIMARÃES DE SOUSA	20
27°	LUÍS FELIPE BRUM	20
28°	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA	20
29°	MARIANA CRISTINA VASCONCELOS	10
30°	ALAN BITTENCOURT DA SILVA	10
31°	BRUNA VARGAS MARTINS	10
32°	GABRIELA SOUZA ALVES	10
33°	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
34°	LUIZA OLIVEIRA BATISTA	10
35°	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
36°	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
37°	GABRIELA MENDES NETHER	10
38°	NATHÁLIA GOMES DA SILVA	10
39°	PIETRA ARRUDA NARDELLI	10
40°	MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES	10
41°	MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA	10
42°	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
43°	DIEGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	0
44°	RAÍSSA MEIRELLES ABREU VASCONCELOS	0
45°	PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA	0
46°	BRUNA FABIANO MADEIRA	0

MÉDICO PEDIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1°	LYGIA MARIA VINHAES GERK	100
2°	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
3°	NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
4°	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	100
5°	LUNA MOURA DA SILVA	100
6°	TATIANA ANES VILLAMAYOR	100
7°	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	50
8°	FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO	50
9°	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	20
10°	ANA CLARA SALGADO BRAVO	20
11°	GIOVANNA MARTINO	10

(*OMITIDO EM D.O DIA 17/08/2022)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA, COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 204/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de **19/08/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no CER BARRA** situado na, Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003Setor RH;

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível, tolerância de 15 minutos.

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

CER
19/08/2022 ÀS 10:00HS
MÉDICO CLÍNICO 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MARCELO RUBENS
2°	LENA ALVES GIUSTI
3°	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
4°	PATRICIA PINHO GILVAZ
5°	ADRIANA GONCALVES COSTA
6°	MARCIO GAMA GUIMARAES
7°	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
8°	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA
9°	JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

10°	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI
11°	LARISSA DUTRA MARTINS
12°	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
13°	MARIELA CORADO NASCIMENTO
14°	MAIARA GROSSI ROCHA
15°	ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES
16°	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
17°	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO
18°	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
19°	JENNIFFER DA VEIGA BARRETO
20°	CLAUDIA RESENDE PINTO
21°	NAYARA SILVA PRATA
22°	ANA CLARA SALGADO BRAVO
23°	MARIANA BASILE BAUMANN
24°	MARIANA BONI GUERRA SALGUEIRO
25°	ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA
26°	LUANA GUIMARÃES DE SOUSA
27°	LUÍS FELIPE BRUM
28°	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA
29°	MARIANA CRISTINA VASCONCELOS
30°	ALAN BITTENCOURT DA SILVA
31°	BRUNA VARGAS MARTINS
32°	GABRIELA SOUZA ALVES
33°	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
34°	LUIZA OLIVEIRA BATISTA
35°	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
36°	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO
37°	GABRIELA MENDES NETHER
38°	NATHÁLIA GOMES DA SILVA
39°	PIETRA ARRUDA NARDELLI
40°	MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES
41°	MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA
42°	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
43°	DIEGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA
44°	RAÍSSA MEIRELLES ABREU VASCONCELOS
45°	PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA
46°	BRUNA FABIANO MADEIRA

MÉDICO PEDIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	LYGIA MARIA VINHAES GERK
2°	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3°	NELSON BELCAVELLO MACEDO
4°	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
5°	LUNA MOURA DA SILVA
6°	TATIANA ANES VILLAMAYOR
7°	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO
8°	FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO
9°	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA
10°	ANA CLARA SALGADO BRAVO
11°	GIOVANNA MARTINO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 205/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **205/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar nas Unidades Geridas pela RIOSAUDE** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 205/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
CARGO: MÉDICO 12H(ÀREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
MAIARA GROSSI ROCHA	70
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
ROBERTO SILVA ROCHA	0
EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA	20
ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA	0
LUÍSA PEREIRA GOUVÊA	20
RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA	60
ANA CAROLINE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	50
NATHÁLIA GOMES DA SILVA	10
VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	20
JALINE SOUZA DOS SANTOS	90
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
TERESA RAPOSO NUNES	30
MARIA CRISTINA PENA	80
THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	10
YOISEL BELEN RUIZ	100
VITOR DE CASTRO RAMOS	20
VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	30
FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	0
DÉBORA RIBEIRO BASTOS	0
JENNIFFER DA VEIGA BARRETO	40
ISAQUE SILVA GOMES	10
LENA ALVES GIUSTI	100
MARIANA BONI GUERRA SALGUEIRO	20
LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	20
ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ	0
ADRIANA GONCALVES COSTA	100
MARCELO RUBENS	100
LUÍS FELIPE BRUM	10
MANOEL GOMES SOARES NETO	20
JANAINA BRANDAO	70
MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA	10
JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	60
ALAN BITTENCOURT DA SILVA	10
BRUNA VARGAS MARTINS	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	40
MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	70
LUCAS VIANA DE SOUZA CALCADO	100

CARGO: MÉDICO 18H(ÀREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES	100
TAIANE PIEROTT ARANTES	100
NATHALIA CORREIA KRAUSE DOS SANTOS	70
CRISTIANE RANAURO ENSENAT	50
RENATA SOBRAL PARAHYBA	70
GLADSON CARDOSO SILVA DE CARVALHO	10
CARLA VERGUEIRO DE SOUSA DE LIMA	30
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

CARGO: MÉDICO 18H(ÀREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI	100
SABRINA MOREIRA FERNANDES	80
SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
TATIANA VIRGINIA BOLONHEZ LO BIANCO	70
CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	40
SORAIA MARIA SARMENTO DIAS	80
INGRID AIMI LARSEN	80
RENATA LOPES DE OLIVEIRA	100
CHRISTIAN DAVID MONTERO VERA	90
MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA	100
SHADIA HEMER RIPOLL	80

(*). Omitido no D.O. Rio de 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 205/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 205/2022**), para atuar nas Unidades de Saúde Geridas pela **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	LUCAS VIANA DE SOUZA CALCADO	100
3º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
4º	LENA ALVES GIUSTI	100
5º	ADRIANA GONCALVES COSTA	100
6º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
7º	YOISEL BELEN RUIZ	100
8º	JALINE SOUZA DOS SANTOS	90
9º	MARIA CRISTINA PENA	80
10º	JANAINA BRANDAO	70
11º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	70
12º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
13º	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	60
14º	RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA	60
15º	ANA CAROLINE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	50
16º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	40
17º	JENNIFFER DA VEIGA BARRETO	40
18º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	30
19º	TERESA RAPOSO NUNES	30
20º	MARIANA BONI GUERRA SALGUEIRO	20
21º	VITOR DE CASTRO RAMOS	20
22º	VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	20
23º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	20
24º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA	20
25º	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA	20
26º	MANOEL GOMES SOARES NETO	20
27º	ALAN BITTENCOURT DA SILVA	10
28º	BRUNA VARGAS MARTINS	10
29º	ISAQUE SILVA GOMES	10
30º	LUÍS FELIPE BRUM	10
31º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA	10
32º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	10
33º	MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA	10
34º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ	0
35º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
36º	ROBERTO SILVA ROCHA	0
37º	FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	0
38º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	0
39º	ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA	0

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES	100
2º	TAIANE PIEROTT ARANTES	100
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
4º	RENATA SOBRAL PARAHYBA	70
5º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70
6º	NATHALIA CORREIA KRAUSE DOS SANTOS	70
7º	CRISTIANE RANAURO ENSENAT	50
8º	CARLA VERGUEIRO DE SOUSA DE LIMA	30
9º	GLADSON CARDOSO SILVA DE CARVALHO	10

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA	100
2º	SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI	100
3º	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	100
4º	CHRISTIAN DAVID MONTERO VERA	90
5º	SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
6º	SORAIA MARIA SARMENTO DIAS	80
7º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	80
8º	INGRID AIMI LARSEN	80
9º	SHADIA HEMER RIPOLL	80
10º	TATIANA VIRGINIA BOLONHEZ LO BIANCO	70
11º	CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	40

(*). Omitido no D.O. Rio de 18/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 205/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 205/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/08/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - No setor da Medicina do Trabalho. (SESMT)

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) A escolha da unidade será por ordem de classificação;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

19/08/2022 DE 9 ÀS 14H
UNIDADES GERIDAS PELA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
MEDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES
2º	TAIANE PIEROTT ARANTES
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

4º	RENATA SOBRAL PARAHYBA
5º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
6º	NATHALIA CORREIA KRAUSE DOS SANTOS
7º	CRISTIANE RANAURO ENSENAT
8º	CARLA VERGUEIRO DE SOUSA DE LIMA
9º	GLADSON CARDOSO SILVA DE CARVALHO

MEDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA
2º	SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI
3º	RENATA LOPES DE OLIVEIRA
4º	CHRISTIAN DAVID MONTERO VERA
5º	SERGIO LACERDA DE ANDRADE
6º	SORAIA MARIA SARMENTO DIAS
7º	SABRINA MOREIRA FERNANDES
\|8º	INGRID AIMI LARSEN
9º	SHADIA HEMER RIPOLL
10º	TATIANA VIRGINIA BOLONHEZ LO BIANCO
11º	CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO

MEDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	LUCAS VIANA DE SOUZA CALCADO
3º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
4º	LENA ALVES GIUSTI
5º	ADRIANA GONCALVES COSTA
6º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
7º	YOISEL BELEN RUIZ
8º	JALINE SOUZA DOS SANTOS
9º	MARIA CRISTINA PENA
10º	JANAINA BRANDAO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*). Omitido no D.O. Rio de 18/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 206/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	BRUNO BORGES DE ARAÚJO	100
2º	THUANNY DUTRA MARQUES	100
3º	SONIA REGINA DE AZEVEDO	100
4º	MARIA SILVA	100
5º	ANALIA DO ROSARIO MEDEIROS CANTARINO	100
6º	SULAMITA DA SILVA CRISPE	100
7º	TELMA TEIXEIRA	100
8º	INARA CHAVES DOS SANTOS CARMO	100
9º	HELENICE MARIA DE MARCHI	100
10º	ROSILENE SANT ANA DOS SANTOS	100
11º	ROSIANE RAMOS LIMA	100
12º	EDILEUZA BARRETO PEREIRA	100
13º	ILSON DE SOUZA BRITO	100
14º	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA	100
15º	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS DINIZ	100
16º	TERESA CRISTINA NASCIMENTO DE BRITO	100
17º	SUELY AUGUSTO MORAES	100
18º	GILVANETE DA SILVA COSTA TAVARES	100
19º	TÂNIA MARIA FERNANDES	100
20º	CLAUDIA REJANE DA SILVA	100
21º	JOCIARA GONÇALVES COMODO	100
22º	GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA ROSA	100
23º	JOÃO JOSÉ TEIXEIRA BATISTA	100
24º	EDICRÉIA BRASILISIO	100
25º	WALKIRIA SIMOES DAMACENA	100
26º	EDCLEIDE SILVA FLOR	100
27º	MARILENE DA SILVA	100
28º	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	100
29º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	100
30º	AUGUSTO JOSÉ	100
31º	FABIANE LUIZA SANTOS DA SILVA	100
32º	ANDREA DA SILVA WILL	100
33º	ANDRÉIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA	100
34º	FRANCISCA NUCIA DUARTE LIMA NUCIA	100
35º	LUCIANA VILARINHO DOS SANTOS	100
36º	BENILDE TRINDADE DE OLIVEIRA SANTOS	100
37º	ELIETE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	100
38º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA	100
39º	ESTELA VERONICA DOS SANTOS	100
40º	VALÉRIA ANDRADE RIBEIRO DO ROSÁRIO	100
41º	CRISTIANE CINTIA DE OLIVEIRA BULHÕES BATISTA MACHADO	100
42º	REJANE NUNES	100
43º	LUIS MARCELO LEONE	100
44º	CLAUDIO RIBEIRO EVANGELISTA	100
45º	SIMONE ALVES RANGEL	100
46º	LILIAN CRISTINE COUTINHO DIAS	100
47º	MARCIO FRANCÊS CONTEIRO FRANCÊS CONTEIRO	100
48º	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA CALDAS	100
49º	GEOVANA DA LUZ	100
50º	ALESSANDRA CARVALHO	100
51º	CASSIA BASTOS SA BARRETO	100
52º	VAGNER DA CONCEIÇÃO	100
53º	ELOISA DA COSTA	100
54º	CRISTIANE ANADYA RODRIGUES SANTOS	100
55º	JANAINA MOURA	100
56º	JONATAN FELICIANO	100
57º	ADRIANA DOS SANTOS AMARAL	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

58º	ANDREA DA SILVA GOMES	100
59º	CARLA DE PAULA SANTOS	100
60º	LUCIENE ALMEIDA BARTHOLO	100
61º	JANE SILVA	100
62º	ELIANE DA SILVA ROSA	100
63º	FLAVIA ADEODATO	100
64º	BARBARA CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES	100
65º	ANA LUCIA DA SILVA BARROS	100
66º	MIRIAN TELLES DA COSTA TELLES	100
67º	MARCIA MATTA DE ALMEIDA FRIAS	100
68º	VERONICA PERROTTE	100
69º	ELESSANDRO DE SOUZA MARTINS	100
70º	SUZANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	100
71º	IZIS MOREIRA TOMAZINHO VEROL	100
72º	ADRIANA MARIA	100
73º	OLGA CARLA RIBEIRO COSTA SOARES	100
74º	ANDRÉ SANTOS	100
75º	ELISANGELA LIMA ALVARENGA FELIX	100
76º	JEAN PESSANHA DE OLIVEIRA	100
77º	ROBERTA DO AMARAL VALLES MONZATO MACHADO	100
78º	PATRICIA PACHÁ	100
79º	MIRIAM BARBOSA	100
80º	ALINE RAMOS	100
81º	ZILA DE OLIVEIRA	100
82º	ROSILENE DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DA SILVA	100
83º	ROSANA MOTTA DE CARVALHO	100
84º	NATALIA CUSTÓDIO MACHADO GONZAGA	100
85º	FABRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	100
86º	PRISCILA BUTLER AREAL NOGUEIRA	100
87º	ELIZABETI MARTELETTE CAETANO	100
88º	SIMONE BRUM PEREIRA	100
89º	NUBIANA CRISTINA JORGE DA COSTA CRISTINA	100
90º	RITA DE KASSIA BORGES PEREIRA LIMA	100
91º	ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES	100
92º	BEATRIZ VILELA TRAVASSO	100
93º	MILENA DE ABREU DA SILVA	100
94º	MARTA DA CONCEIÇÃO DA NOGUEIRA	100
95º	ELCIO GOMES DOS REIS	100
96º	FLAVIA DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	100
97º	HILSA FLAVIA COUTINHO	100
98º	MARIA DO CARMO AGUIAR DE SOUZA	100
99º	VÂNIA DIAS DE SOUZA	100
100º	SIDNEI OLIVEIRA LEMES	100
101º	ALICE BARBIO BARBOZA	100
102º	RENATA LUCIA CUNHA DA SILVA	100
103º	MILENE MARQUES	100
104º	FLÁVIA EDILENE ANDRADE DE SOUZA DOS SANTOS	100
105º	RAQUEL GOMES	100
106º	TATIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	100
107º	FRANCIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS	100
108º	GRACIELLY CERDEIRA DA SILVA LEAL	100
109º	LUÍS FABIANO SIQUEIRA DA SILVA	100
110º	CINDY VIEIRA	100
111º	LILIAN PARAGUAIA DA SILVA	100
112º	AINE INGRID CARVALHO E SILVA	100
113º	ADRIANA DOS SANTOS COSTA SANTOS	100
114º	VANESSA BASILE	100
115º	MARCELO RODRIGUES PESSOA	100
116º	TATIELE FERNANDA SILVA DE CARVALHO	100
117º	VIVIANE FARIA COUTINHO	100
118º	VANESSA RAMOS MENDES PEQUENO	100
119º	JUREMA AZEVEDO	100
120º	JULIANA AID DE LACERDA	100
121º	ALINE TEIXEIRA VARGAS MAGALHÃES	100
122º	EDILZA MARIA DE MORAIS	100
123º	FABIO MARTINS DE SOUZA	100
124º	ALEX DA SILVA CARVALHO	100
125º	VIVIANE DA SILVA VIANA	100
126º	ANNIK DO CARMO LEITE	100
127º	CLÁUDIA ELIANE TANEZ	100
128º	GISELE GONÇALVES GOMES VIDAL	100
129º	LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE CARVALHO	100
130º	NADIA VITORIANO DA SILVA	100
131º	TATIANA DO CARMO OLIVEIRA	100
132º	EDUARDO FERREIRA MAIA	100
133º	ALICE ALMEIDA DA SILVA	100
134º	ANDRÉ RICARDO DA SILVA BARROS	100
135º	AMANDA CRISTINA MACIEL DE MELO ELLIOT	100
136º	ANA PAULA CUSTODIO DE OLIVEIRA	100
137º	FERNANDA PESSANDA FERNANDES MESQUITA PESSANHA	100
138º	EDISLEANE ALENCAR MORORÓ DOS SANTOS	100
139º	EDSON CASTRILON	100
140º	ELIZABETE CAMACHO DE MELLO	100
141º	KEILA CALAZANS	100
142º	ANDERSON DOS DE SOUZA	100
143º	FAGNER BERNARDO RODRIGUES	100
144º	BRUNA CHAVES SOARES	100
145º	PRISCILA PEREIRA RODRIGUES	100
146º	PATRICIA CASTRO	100
147º	LUANA DIAS RODRIGUES	100
148º	NATHASHA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	100
149º	NAELLY CRUZ	100
150º	PRISCILA RAMOS COUTINHO	100
151º	FLAVIA BARBOSA DE SOUZA	100
152º	GRACIANE OLIVEIRA	100
153º	DANÚBIA SANTOS	100
154º	BRENDA MACEDO TORRES	100
155º	JACQUELINE DESIDERIO FLORINDO	100
156º	DANIELLE CARVALHO DA SILVA	100
157º	LETÍCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	100
158º	PRISCILLA CALABRESE	100
159º	DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA	100
160º	CARLA CRISTINA DE SOUZA	100
161º	DANIELLE CHRISTINA CORRÊA RIBEIRO CHRISTINA	100
162º	WELLEN SCHUABE	100
163º	DANIELE RUFINO DOS SANTOS LIMA	100
164º	ALLAN FRANCIS DE CARVALHO E SILVA	100
165º	JAQUELINE PINTO DE ALMEIDA	100
166º	DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL	100
167º	LUCIELMA CAMPELO MACHADO	100
168º	DANIELLE PONCE LEÃO CIBIEN	100
169º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LOPES DE LIMA	100
170º	JULIANA GOMES MARINHO	100
171º	ROSEILDA FERNANDA SOUSA DA SILVA	100
172º	LEONARDO VINICIUS DE ARAÚJO SANTOS	100
173º	PAMELLA ROMUALDO DE OLIVEIRA	100
174º	FLAVIA LEMOS DOS SANTOS	100
175º	FERNANDA MATOS BAZILIO MATOS BAZILIO	100
176º	KRYSTYAN SANTOS	100
177º	FLÁVIO DE BARROS LINS	100
178º	MICHELE BASTOS	100
179º	JENIFER ANTÔNIO DE SIQUEIRA	100
180º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SAMPAIO	100
181º	GLAUCIA SOARES SALGADO	100
182º	FABIANA DE ARAÚJO TERRA	100
183º	VANESSA SEVERIANO PINHEIRO	100
184º	BIANCA OLIVEIRA	100
185º	FELIPE DUQUE ESTRADA FRANCO	100
186º	LAYLA BOMFIM	100
187º	GEISA BAPTISTA CORREA DIÓGENES	100
188º	RAFAEL MACHADO DE SOUZA	100
189º	KAROLINE PATRICIO FERREIRA DE MORAES	100
190º	GABRIELA DO ROSÁRIO NEVES	100
191º	BÁRBARA ENDSON GALVÃO LEAL RAPOSO	100
192º	ALICE ORTEGA LEITÃO RODRIGUES COSTA	100
193º	JARDELI JARDIM LISTO	100
194º	EVELIN SOUZA DOLAVALE	100
195º	ALINE GUIMARÃES DA SILVA	100
196º	GABRIELA BRAGA ARAUJO	100
197º	FABIANO DE ALBUQUERQUE CARDOSO	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

198º	ROBERTO MARTINS	100
199º	WESLEI VIEIRA DE SALES VIEIRA DE SALES	100
200º	THUANNY DUTRA MARQUES DUTRA MARQUES	100
201º	BEATRIZ CUTRIM	100
202º	SABRINA GALDINO	100
203º	MONISE LONTRA ALMAS SOARES ALMAS SOARES	100
204º	PAMELA REGINA TERRA ALVES	100
205º	RAMONA PAULA	100
206º	CAROLINA DE OLIVEIRA LOPES	100
207º	SHAIANE BARRETO SUZANO SIDERIS	100
208º	MICHELLE PRATES DE OLIVEIRA	90
209º	MARIA LÚCIA BARRETO RANGEL CRESPO	90
210º	MARTA SANTANA	90
211º	OZENIR VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	90
212º	GEÓRGIA PATRÍCIA BISPO	90
213º	DENILSON DOS SANTOS	90
214º	MARCIO DE BARROS FIGUEIREDO	90
215º	ANDRÉ LUIS ALEXANDRE	90
216º	ERICA FERNANDA PRESIDIO FARIA PRESIDIO	90
217º	PATRICIA MORAES	90
218º	GISELE NASCIMENTO PINTO DE SOUZA	90
219º	MONICA MEDEIROS DA SILVA	90
220º	MARLON MARCELO DA PARAENSE	90
221º	MACLEIA LIMA DA SILVA AQUIAR LIMA DA SILVA AQUIAR	90
222º	ELENICE DA SILVA M. SOUZA	90
223º	VERONICA CRUZ DO CARMO	90
224º	ÉRICA DE CARVALHO	90
225º	SAMANTHA ALMEIDA DE SENA	90
226º	ERIKA RANY SOARES DE AZEVEDO	90
227º	PRISCILA CORRÊA DE AVILA	90
228º	RUBENS ESTANEK LIMA	90
229º	ALINE DE ALMEIDA FERREIRA GONZAGA	90
230º	JENIFFER TEBALDI	90
231º	BRUNA MARINHO	90
232º	FABIANA OLIVEIRA PRIES	90
233º	FLAVIA CRISTINE AMANCIO COSTA	90
234º	FLÁVIA DUARTE	90
235º	JEFFERSON LOPES	90
236º	FELIPE OLIVER	90
237º	ANDREIA CAETANO VERISSIMO	90
238º	FRANCYELLE CRISTINA SOUZA SILVA	90
239º	JÉSSICA MARTINS	90
240º	DENIZE SACRAMENTO FERNANDES SACRAMENTO	80
241º	REGINA CELIA SILVA RAIMUNDO CÉLIA	80
242º	HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	80
243º	MARCIA NUNES DA SILVA DA FONSECA	80
244º	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	80
245º	DAGMAR REGINA PONCIANO SILVA	80
246º	RUBIA RIBEIRO DA SILVA	80
247º	PATRÍCIA DOS SANTOS	80
248º	VALÉRIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	80
249º	FABIANA ROCHA MAIA CAETANO	80
250º	JANE DIOGO GONCALVES	80
251º	PATRÍCIA PACHECO DE AGUIAR SOUZA	80
252º	MARCIA DE FREITAS	80
253º	SARAH DE FARIA PEREIRA	80
254º	RODRIGO BENTO DOS SANTOS	80
255º	LUCIANA JARES TRAVANCAS	80
256º	ALLINE JOICY RANGEL CORREA	80
257º	ELAINE MONFREDO RIBEIRO	80
258º	OSVALDO GIUSEPPE	80
259º	ERICA DE AZEVEDO	80
260º	MARINA DE AMORIM GUIMARÃES AMORIM GUIMARÃES	80
261º	ALAN DINIZ CARDOSO	80
262º	SUZANA DOS SANTOS	80
263º	SISLAINE BRITTO DE CRESCI	80
264º	GRACIENE FERREIRA SILVA	80
265º	VIVIANE DIAS DA SILVA NASCIMENTO	80
266º	MILENE BARBOSA DE PAULA	80
267º	JESSICA HENRIQUES	80
268º	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA DE MORAES	80
269º	GLAUCIA ADÃO DE ARAÚJO	80
270º	JULIANA TAVARES DE LIMA	80
271º	THAYZA XAVIER	80
272º	TAYLA CRISTINA	80
273º	ISABELE COUTO MARTINS	80
274º	LARYSSA VILLAS BOAS DUTRA	80
275º	DAYANA MARA DE SOUZA	80
276º	NELISSA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	80
277º	DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO	80
278º	THAYNNA FERNANDES DA SILVA	80
279º	CELMA SOUZA	70
280º	VANISE DA SILVA RIBEIRO	70
281º	EDIVANIA JERÔNIMO PAULO	70
282º	JORGE LUIS MACHADO DA SILVA LUIS MACHADO	70
283º	LUCIENE DE FREITAS SANTOS	70
284º	ELAINE CAMPOS FLORENCIO	70
285º	VANILDA. GOMES SILVA	70
286º	EDUARDO MELO DE OLIVEIRA	70
287º	SUZANA MARIA CHAGAS	70
288º	TATIANA DA SILVA GOMES	70
289º	RENATA MARTINS LINS PESSANHA	70
290º	ANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	70
291º	VIVIANE RENATA DA SILVA	70
292º	VANDERSON PEREIRA SALES	70
293º	ALINE SILVA FERRAZ PROVIER	70
294º	FERNANDA MONTENEGRO DE AGUIAR	70
295º	CARLOS HENRIQUE VIEIRA LESSA	70
296º	ELIZABETH DUARTE	70
297º	FABIOLA MAGDA BARBOSA MARTINS	70
298º	CASSIA VIRGINIA DE ANDRADE CHATEAUBRIAND	70
299º	RITA DE CASSIA SILVA	70
300º	AGUIDA PAULA BORGES DE OLIVEIRA	70
301º	ANA CRISTINA LOPES TEIXEIRA DE CASTRO	70
302º	BEATRIZ DE CASTRO MENEZES SILVA	70
303º	LUCIANA TELLES DE OLIVEIRA	70
304º	KAIZA MARCIA DA SILVA	70
305º	DANIELA SOUZA DE MIRANDA DA CRUZ	70
306º	MICHELLE APARECIDA PIRES	70
307º	MONIQUE HEVELIN LINHARES	70
308º	CÍNTIA DE OLIVEIRA BASÍLIO	70
309º	DANIELLE PEREIRA DAS CHAGAS RANGEL	70
310º	ALINE LOPES E SILVA DE CASTRO PEREIRA	70
311º	KARINA LOPES	70
312º	GRECE DOS SANTOS PIMENTA DA SILVA	70
313º	ALINE RIBEIRO DA COSTA CARDOSO	70
314º	CAMILLA MOURA	70
315º	RAFAEL BASTOS DE OLIVEIRA SOUZA	70
316º	PRISCILLA SERRANO	70
317º	SAMARA QUINTANILHA FERNANDES DA SILVA IGNACIO	70
318º	MARIANA JANUÁRIO DE CARVALHO	70
319º	BRENDA LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	70
320º	MYREIA PORTUGAL	70
321º	EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR	70
322º	ELANNE ALVES	70
323º	LIDIANE MONTEIRO	70
324º	VITTORIA DE ARAUJO BARRETO	70
325º	THAYANNE SOBRAL	70
326º	GUICELMAR RIBEIRO DA FONSECA CHAGAS CABRAL	60
327º	MARILIA SORRENTINO DE PADUA	60
328º	ADRIANA DE CARVALHO	60
329º	ISABELA MENDES	60
330º	ANDREA DE BARROS	60
331º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA	60
332º	MONICA EIRIS	60
333º	CARLA MOTA DE HOLANDA SANTOS	60
334º	CONCEICAO APARECIDA SANTOS	60
335º	ROBSON DOS SANTOS AMORA JUNIOR	60
336º	ANNY DOS SANTOS VENÂNCIO LIMA	60
337º	ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

338º	GLEIDE DOS SANTOS SILVA	60
339º	TEREZINHA FERNANDES DOS REMÉDIOS DE SOUZA	60
340º	ADRIANA FIDELIX DE PAULA	60
341º	REGINA OLSCHEWSKY GONDIM	60
342º	MARCUS VINICIUS GOMES DE FARIAS	60
343º	ROSANA SANTOS DE ARAÚJO SILVA	60
344º	KELLY CRISTINA DRUMOND DE LIMA	60
345º	JANIRVA DA SILVA	60
346º	CRISTIANE NEPOMUCENO SANTOS	60
347º	ALINE GOZZI BRAGA LATA	60
348º	THIAGO DE SOUZA PESSOA	60
349º	THATIANA VARGAS ESPINDOLA	60
350º	MARCELA DA CUNHA MARTINS	60
351º	ANA PAULA BRAGA DA SILVA PROCIDONIO	60
352º	BRUNA DA SILVA GONÇALVES	60
353º	MARILENE GUEDES FREIRE	60
354º	LUANA CARVALHO	60
355º	PRISCILLA DA COSTA MIRANDA	60
356º	ÉRICA GOMES DOS SANTOS TAVARES	60
357º	NAIHARA SÉRGIO SCHOTTZ DA SILVA	60
358º	CAMILLE DA COSTA	60
359º	GLEIDE SOARES DOS SANTOS DA SILVA	60
360º	MARIA SILVA	60
361º	KÁSSIA KELLY RIBEIRO DA SILVA SANTOS	60
362º	PRISCIANE FERREIRA CODEÇO	60
363º	AGDA JENIFER SOUZA	60
364º	GABRIELE SANTOS TONASSE DE BARROS	60
365º	EDIVANILDO DOS SANTOS	60
366º	THAÍS DOS SANTOS THIMOTEO	60
367º	MICHELLE VELOSO	60
368º	ALINE SANTOS FUENTES DE ARAÚJO	60
369º	THATIANA DEODORO GONÇALVES DOS SANTOS DEODORO	60
370º	TASSIANE MIRANDA IVO	60
371º	MONIQUE MARQUES DE SOUZA	60
372º	ANDREZA SALDANHA CRUZ	60
373º	ALINE DE JESUS CAMPOBELL SILVA MARINHO	60
374º	MARINA DE VASCONCELOS FEITOSA	60
375º	ANTONIA SALAZAR PINTO	50
376º	ALEXANDRE LUIZ FERREIRA BANDEIRA	50
377º	SILVANA REZENDE CASTRO	50
378º	MARIA ANGELINA REIS DA SILVA	50
379º	DEISE MARIA DA SILVA DE MAGALHAES MAGALHÃES	50
380º	ZULEIDE MARINHO SILVA	50
381º	RICARDO DA SILVA	50
382º	ALEXANDRE MONTANARI PINTO	50
383º	SIMONE VIANNA	50
384º	JOELMA DA SILVA LIMA	50
385º	ANDRÉA DA SILVA PAULA RODRIGUES	50
386º	LUCIANO ARCANJO	50
387º	JULIA SILVA	50
388º	ELIANE DA SILVA MARINHO SILVA	50
389º	ALESSANDRA DE MORAES FALCÃO SOARES	50
390º	ALEXSANDRO SOUSA RAMOS	50
391º	JAQUELINE VAL DE BARCELLOS DA SILVA	50
392º	JANE BÁRBARA BATISTA DE ALCÂNTARA	50
393º	CARLA SÁ FREIRE DA SILVA CARVALHO	50
394º	ELAINE LOPES	50
395º	PATRÍCIA DO NASCIMENTO THOMAZ	50
396º	DURVALINA MARILANE RODRIGUES DA SILVA BASTOS	50
397º	MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA	50
398º	ERICA PEREIRA DA COSTA SOARES	50
399º	ANDRÉ VALVERDE	50
400º	DANIELLE FARIA	50
401º	MAGALI DOS SANTOS SOUZA	50
402º	TATIANE CRISTINA DE SOUSA ESTOLANO	50
403º	WALLACE DA COSTA SOARES	50
404º	LUCIANA SILVA SOARES	50
405º	ERICA DA SILVA PIRES	50
406º	MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	50
407º	LÍVIA MORAIS PENHA	50
408º	KATIANA DE MORAES	50
409º	NEYLANE LEITE	50
410º	VANESSA BRITO SOARES	50
411º	BÁRBARA ALICE SANTIAGO ANTUNES	50
412º	NAYANE DOS ANJOS PASSOS	50
413º	FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO	50
414º	THAUANE NASCIMENTO RIBEIRO	50
415º	FABIANA FARIA CARRILHO LEAL	50
416º	PEDRO RICARDO DE BRITO GONÇALVES	50
417º	IVI PROTÁSIO	50
418º	NADABE MARINHO GOMES DE SOUZA	50
419º	DAIANE LOPES DA COSTA	50
420º	EDERSON LUIZ DIAS DA SILVA	50
421º	REBECCA NÓBREGA CAMPOS VILAR	50
422º	DIANY CRISTINA	50
423º	CAMILA SILVA JACINTO	50
424º	MIRIAM DUTRA DE ALMEIDA	50
425º	MONIQUE DE LIMA FREITAS	50
426º	MARLI SANTOS GOMES	40
427º	EMÍLIA MOREIRA CANDIDO DA SILVA	40
428º	MARCIA COSTA	40
429º	CELYS DE PAULA MATTOS PAULA MATTOS	40
430º	ILNA CRISTINA MONTEIRO BARROS MONTEIRO	40
431º	ALESSANDRA MESSIAS DO NASCIMENTO DE ANDRADE	40
432º	ANDREA SAMPAIO DA SILVA SAMPAIO	40
433º	SONIMAR FERREIRA DA SILVA	40
434º	SIRLENE BARROS	40
435º	MARIA BERNADETE NOEL DA SILVA	40
436º	CARMEN LÚCIA	40
437º	ANA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	40
438º	JULIO DOS SANTOS	40
439º	CLAUDIA LABRIOLA	40
440º	SILVANIA MACIEL FRANCISCO	40
441º	ILEIA FERREIRA DA SILVA	40
442º	ALESSANDRA CILENE MARTINS REIS CILENE MARTINS	40
443º	JOSELIA DA COSTA LOPES	40
444º	CARLA DA LUZ COSTA DA SILVA	40
445º	IRLI TOMAZINHO	40
446º	ALLAN GONÇALVES PINTO	40
447º	CÍNTIA RIOS DOS SANTOS	40
448º	NIVEA BATISTA DE OLIVEIRA DE SOUZA	40
449º	CILEIDE BARBOSA MENDES	40
450º	CARLOS HENRIQUE DE JESUS ESTEVES	40
451º	MARIA DO CARMO CARDOSO DE MEIRELES	40
452º	ANGELICA FIALHO DIAS ALVES	40
453º	CRISTIANE FERREIRA DIOZA	40
454º	CRISTINA MACHADO LYRA	40
455º	JAQUELINE BEATRIZ	40
456º	ALINE CANDIDA PAIXAO	40
457º	CRISTIANE CORREA	40
458º	CARLA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA	40
459º	ANA VALÉRIA RANGEL DE SOUZA	40
460º	ELISANGELA MENDES CHAMON	40
461º	ANDRE DA SILVA COELHO	40
462º	DANIELLA TORRES FIGUEIREDO TORRES	40
463º	EVA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	40
464º	ALINE BAZILIO DA SILVA	40
465º	MARILIA RODRIGUES DE SOUZA	40
466º	ELISÂNGELA LOPES FREIRES FRANCISCO	40
467º	LIGIA FIGUEIREDO SILVEIRA LOPES MONCORES	40
468º	KELLY MARIANO DE SOUZA	40
469º	MÁRCIO OSÉIAS DE ALMEIDA	40
470º	LUCIANA MOREIRA TOMAZ CORDOVA	40
471º	FABIANA APARECIDA SOARES ROMARIZ	40
472º	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	40
473º	VIVIANE MATIAS	40
474º	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	40
475º	DEBORA VANESSA SANTOS	40
476º	ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA	40
477º	MICHEL PIRES DE ANDRADE	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

478º	EVANGELISTA GOMES RIBEIRO	40
479º	VANESSA ALEXANDRA DIAS DOS SANTOS	40
480º	RODRIGO MONTEIRO DE MELO	40
481º	DANIELE CORTEZ DO AMARAL	40
482º	OLEGÁRIO ROGÉRIO DOS ANJOS SOUZA	40
483º	GENAIR DE OLIVEIRA FERREIRA	40
484º	PRISCILA FRAGOSO NOCITO	40
485º	ROBERTA VASCONCELLOS	40
486º	ALINE DA SILVA ILDEFONSO SOBRAL	40
487º	AMANDA PANTOJA CAMPOS DE JESUS	40
488º	FABIANA OLIVEIRA DE SALLES	40
489º	MARISA PAULA VIEIRA DA SILVA	40
490º	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO DOS ANJOS	40
491º	GUILHERME CADORINE DA SILVA	40
492º	ANA CAROLINA DE MELO	40
493º	VICTOR BARBOSA SOUZA	40
494º	CRISTIANE SANTOS SAMPAIO BARROS	40
495º	TEREZA MARIA NASCIMENTO	40
496º	ELIZABETH SILVEIRA DE OLIVEIRA	40
497º	CAROLINA BASTOS SANTOS	40
498º	ALINE SANTOS	40
499º	CAMILA NASCIMENTO CARDOSO	40
500º	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40
501º	DANIELLE MAURICIO SOARES BARROSO	40
502º	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS	40
503º	LAIS DA SILVA RODRIGUES PINTO	40
504º	SAMANTA DA SILVA RABAÇA	40
505º	LIVIA GABRY	40
506º	PRISCILA FURTADO GUEDES	40
507º	PRISCILA SIQUEIRA GONÇALVES DA SILVA	40
508º	GISELLE VICENTE BEZERRA	40
509º	ANE CRISTINE DE SOUZA CORREIA	40
510º	XENIA RIBEIRO ANDRADE LINHARES	40
511º	BRUNA GONÇALVES REBELLO	40
512º	DARLAN DE OLIVEIRA MELLO	40
513º	NATHALIA ROBERTA AZEVEDO DIAS	40
514º	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	40
515º	SAMANTA NASCIMENTO CESÁRIO	40
516º	DAYANI LIMA PESSANHA	40
517º	JANAINA CRISTINA CORREIA VASCONCELLOS	40
518º	ROBERTA DE OLIVEIRA LANCE	40
519º	EVERTON EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA	40
520º	BIANCA LUCIO DA SILVA	40
521º	LUCIMAR CHAGAS	40
522º	KAMILA VIRGILIO	40
523º	KATLEN DE MELO MEINICHE DOS SANTOS	40
524º	RAFAELA MUNIZ	40
525º	EVANDRO LUIS GUIMARAES SATURNINO	40
526º	CINTHIA UMBELINO FERREIRA DE SOUZA	40
527º	THAMYRES DE MEDEIROS PEREIRA	40
528º	CAMILA TEIXEIRA	40
529º	SABRINA MARIA NASCIMENTO PESSOA	40
530º	JULIANA GOMES	40
531º	NAYARA ARCÊNIO CAMPOS DOS SANTOS	40
532º	ALANA GALVÃO COSTA GUIMARÃES	40
533º	YASMIN RIBEIRO	40
534º	ANNE KAROLINE DOS SANTOS FERNANDES	40
535º	FABIANE AGUIAR FONSECA	30
536º	CELIA MARIA ARAÚJO VITO	30
537º	RITA EDILAINE DE SOUZA	30
538º	SIMONE ROSALIA ARAUJO DOS SANTOS	30
539º	SHIRLEI CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA	30
540º	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA	30
541º	JANAÍNA DIAS VIEIRA	30
542º	SIMONE SOUZA	30
543º	MARCELO CARVALHO	30
544º	CARLA SANTANA DE OLIVEIRA NOVAES	30
545º	FABIANA MARIA RODRIGUES	30
546º	JULIANA DOS SANTOS	30
547º	VANESSA SANTOS	30
548º	SANDRA JANTARA MURI	30
549º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	30
550º	ANDREIA DE CARVALHO LIMA SOARES	30
551º	TATIANA DOS MARQUES	30
552º	VIVIA MARA SILVA NASCIMENTO	30
553º	GISELE IARA DA SILVA	30
554º	LAIZ OLIVEIRA	30
555º	GABI VIEIRA	30
556º	JESSICA LEONARDA	30
557º	FERNANDA BRUM AMARAL DE SOUZA	30
558º	LARYSSA MARINS MOREIRA	30
559º	MICHAEL CAMELO	30
560º	THAMARA DE AZEVEDO	30
561º	RAYANE JARDIM BARBOSA	30
562º	JESSICA DE AZEVEDO	30
563º	LILIANE DALTO LIMA	30
564º	RICARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	20
565º	VIVIANE OLIVEIRA	20
566º	PALOMA OLIVEIRA DE JESUS	20
567º	BRENDA DA SILVA GOMES	20
568º	ELIANE SILVA REAL	10
569º	ANA LOURDES GOMES DA SILVA GOMES DA SILVA	10
570º	THEREZA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	10
571º	ANDREA DA COSTA FORTUNATO DE SOUZA	10
572º	FLAVIA CRISTINA FERNANDES PONTES DE PONTES	10
573º	ANA PAULA OLIVEIRA TORQUATO	10
574º	ANDREIA DO NASCIMENTO FERREIRA	10
575º	LUCIANE MOTTA BALTAR	10
576º	ELENILZA RODRIGUES BORGES	10
577º	ERIKA TEIXEIRA DE MENEZES	10
578º	MARISA DE TAVARES	10
579º	SIMONE ROSA DA SILVA MONTEIRO ROSA	10
580º	ROSANE BAFICA	10
581º	ERICA CRISTIANE DIAS DA COSTA SILVA	10
582º	MARIA BARBARA GOMES DA SILVEIRA	10
583º	ELIVANIA BAIRROS	10
584º	DAISE MAZZONI DOS SANTOS PEREIRA SILVA	10
585º	MÔNICA ROCHA	10
586º	DANIELE FERREIRA LEAL	10
587º	LAÍS FERNANDA BERALDO FONSECA	10
588º	FÁTIMA CRISTINA TEIXEIRA RATES	10
589º	CHEYENNE MONTEIRO DOS REIS	10
590º	PRISCILA SOARES DE SOUZA SOARES	10
591º	JOICE RODRIGUES	10
592º	FABIANA JOSE DE CARVALHO	10
593º	BRUNA CAMPOS DOS SANTOS	10
594º	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	10
595º	VIVIANE MARINS	10
596º	KELI DUQUE	10
597º	PATRÍCIA NAIÁ	10
598º	LUCENI DOS SANTOS VIDAL	10
599º	DAIANE BARCELOS DA SILVA	10
600º	BRUNO CORREIA DA SILVA	10
601º	JOSELAINE MONTEIRO DE SOUZA	10
602º	LUAN MORAES DOS SANTOS	10
603º	CYNTHYA ARAGÃO DE OLIVEIRA	10
604º	MIRLLEIDE DA SILVA GOES	10
605º	JOYCE MARTINS LACERDA	10
606º	ANA VITÓRIA VALIDO DA ROSA DOS REIS DA SILVA	10
607º	ARIANE OLIVEIRA	10
608º	MICHELLE CARINE SACRAMENTO LOPES	10
609º	MARLON LEONEL DO NASCIMENTO SOUZA	10
610º	TASSIA SEIXAS SILVA	10
611º	MARCELE PEDRO ANTUNES	10
612º	LUCAS RODRIGUES CLARO	10
613º	ISADORA GONDIM	10
614º	NATHALIA COELHO VALENTIM	10
615º	LUCYANA DAS NEVES MELO	10
616º	DAYANA COUTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	10
617º	VITÓRIA MEIRELES	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

ENFERMEIRO 40H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	100
2º	LILIAN SIQUEIRA AREDE	100
3º	MARIA ELIZALDE DE SOUSA NASCIMENTO	100
4º	GENY BASTOS	100
5º	RENATA DIAS DE SOUZA	100
6º	SABRINE SILVA VAZ DE OLIVEIRA	100
7º	TAMIRES PINTO BRANDÃO DUTRA	100
8º	ALESSANDRA JANAÍNA DE ARAÚJO FRANÇA	100
9º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES MAGALHAES	100
10º	MÁRCIA ALCANTARA	100
11º	FABIANA SANTOS DA COSTA	100
12º	ANA CAROLINA TORRES CASAES FERREIRA	100
13º	MONIQUE SANTOS COELHO DRUMOND	100
14º	SERGIO DIS REIS VIANA PEREIRA	100
15º	IZABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARRADAS	100
16º	SABRINA MACHADO MENDONCA	100
17º	SIMONE VIEIRA	100
18º	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	100
19º	LYNDYWEY KOZLOWSKY FERREIRA	100
20º	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	100
21º	RAFAELA BERNARDO	100
22º	FLAVIA ALMEIDA SANTOS	100
23º	ERICA ELISA TOBIAS MULLER	100
24º	ADRIANA GOETHENAUER	100
25º	SONIA VALERIA DE OLIVEIRA	100
26º	DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA	100
27º	RONALDO MOLINA DE OLIVEIRA	100
28º	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	100
29º	INGRID LOPES PARREIRA	100
30º	ALINE DAMASCENO	100
31º	ANDRÉ BERNARDO DA SILVA	100
32º	JORGE LUIS DA COSTA BARROS	100
33º	THIAGO MELO DE ABREU	100
34º	ANGÉLICA CRISTINA TORRES	100
35º	ALINNE BARRA CHAGAS	100
36º	DAYANA CAMPOS	100
37º	FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO	100
38º	JOYCE AMORIM	100
39º	FERNANDA RODRIGUES SANTOS	100
40º	DANIELE MENDONÇA SANTOS ABBADE	100
41º	LUCIMAR DO NASCIMENTO DA SILVA	100
42º	CRISTIANE DELGADO DE AZEVEDO CUNHA	100
43º	LEANDRO CATROLI WANDERLEY CASSIANO DA SILVA	100
44º	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA VENTURA	100
45º	SHEILA DE ANDRADE COUTO	100
46º	ALINE SENNA DA SILVA BASTOS	100
47º	AMANDA DA COSTA BAPTISTA	100
48º	UESLEY GONÇALVES	100
49º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA	100
50º	BEATRIZ LORENA QUADROS DA SILVA	90
51º	ALINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	90
52º	MARIA MARIVALDA SILVA	90
53º	JULIANA SANTOS	90
54º	MARILUCY SILVA DE OLIVEIRA	80
55º	PAULO CÉLIO MARCELINO CARTAXO	70
56º	TEREZA CRISTINA DA S.RAMOS S. TAVARES	70
57º	CELIA CRISTINA FELIPE ALVES DE LIMA	70
58º	LUCIANA GOMES DA GLÓRIA	70
59º	CARLA LEONEL	70
60º	TAIANE FRAGA BARBOSA DE ABREU	70
61º	MONIQUE RODRIGUES	60
62º	CARLA MELO RITONDO ANDRE	60
63º	DENISE EVANGELISTA SILVA	60
64º	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	60
65º	ANA PATRÍCIA SANTANA DE SOUZA PINHEIRO	60
66º	SILVANA SENA DA SILVA SENA DA SILVA	60
67º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO AQUINO GOMES	60
68º	RENNY SILVA	60
69º	LIDIANE PEREIRA VON HELD	60
70º	ESTER MAMEDE COSTA	60
71º	JORGE FERNANDO PINTO SANTOS	60
72º	MILLENA DOS SANTOS REIS	60
73º	MARCIA LOPES DA SILVA	50
74º	ELIANE APARECIDA VIEIRA	50
75º	CHYSLENE MARIA ALADES DA SILVA ALADES	50
76º	GRAZIELI ALBINO RODRIGUES	50
77º	VIVIANE DA CONCEIÇÃO VIANA	50
78º	ADRIELLE SANTANA MARQUES BAHIANO	50
79º	ELY MARTINS	50
80º	DAIANA DOS SANTOS	50
81º	GUILHERME DA SILVA DE MACEDO	50
82º	CLAUDIA COELHO	40
83º	CRISTIANE DOS SANTOS GALVÃO MARINS	40
84º	PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA	40
85º	LUCIENE RAFAEL DA SILVA	40
86º	ERICA DA SILVA	40
87º	ALEXANDRA COUTINHO DA SILVA	40
88º	ROBSON VERISSIMO DOS REIS	40
89º	MARTA RODRIGUES DE SOUZA	40
90º	EMANUELA BAPTISTA SILVA	40
91º	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA BARROSO	40
92º	ANDERSON FARIA	40
93º	IVNA PEREIRA	40
94º	AMANDA CONCEIÇÃO	40
95º	DAYANA DA SILVA MACEDO	40
96º	WATUZZI LIMA DOS SANTOS	40
97º	RUANA FREITAS MACHADO	40
98º	NAYANE RODRIGUES DE CARVALHO	40
99º	KAROL KRISTINE RANGEL PIRES	40
100º	BRUNA BARRETO	40
101º	LORRANE LIMA COSTA DOS SANTOS	40
102º	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	30
103º	LUCIIANE BIANCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30
104º	PRISCILA CRISTINA BAPTISTA	30
105º	MARIANO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	30
106º	MONIQUE LIORPHO DA SILVA COUTO	30
107º	LEONARDO PIMENTA TEIXEIRA	30
108º	THAINÁ GLÓRIA OLIVEIRA MACHADO	30
109º	JÉSSICA AZEVEDO DE BARROS	30
110º	THATYANA CORREIA DA SILVA GUEDES	30
111º	RAÍSSA MESSNER DA COSTA	30
112º	LAUDIENE PEREIRA SILVA	10
113º	LUANA CABRAL	10
114º	CELINA MEDEIROS DA SILVA DA SILVA	10
115º	VALERIA CAMPOS	10
116º	LUANA DE ALMEIDA COUTO	10
117º	FILLIPE LIMA	10
118º	CAROLINA CHAGAS DOS SANTOS	10
119º	DANIELLE BRUM ALMEIDA CAPP DA CUNHA	10
120º	LUANA BENATTI CARDOZO	10
121º	BRENDA CAROLINE DOS SANTOS PEDROSA	10
122º	PÂMELA SANTOS	10
123º	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DA SILVA	10

(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/08/2022 11:00H ÀS 14:00H
ENFERMEIRO 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO BORGES DE ARAÚJO
2º	THUANNY DUTRA MARQUES
3º	SONIA REGINA DE AZEVEDO
4º	MARIA SILVA
5º	ANALIA DO ROSARIO MEDEIROS CANTARINO
6º	SULAMITA DA SILVA CRISPE
7º	TELMA TEIXEIRA
8º	INARA CHAVES DOS SANTOS CARMO
9º	HELENICE MARIA DE MARCHI
10º	ROSILENE SANT ANA DOS SANTOS
11º	ROSIANE RAMOS LIMA
12º	EDILEUZA BARRETO PEREIRA
13º	ILSON DE SOUZA BRITO
14º	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA
15º	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS DINIZ
16º	TERESA CRISTINA NASCIMENTO DE BRITO
17º	SUELY AUGUSTO MORAES
18º	GILVANETE DA SILVA COSTA TAVARES
19º	TÂNIA MARIA FERNANDES
20º	CLAUDIA REJANE DA SILVA
21º	JOCIARA GONÇALVES COMODO
22º	GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA ROSA
23º	JOÃO JOSÉ TEIXEIRA BATISTA
24º	EDICRÉIA BRASILISIO
25º	WALKIRIA SIMOES DAMACENA
26º	EDCLEIDE SILVA FLOR
27º	MARILENE DA SILVA
28º	FRANCISCO DE SOUZA LIMA
29º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA
30º	AUGUSTO JOSÉ
31º	FABIANE LUIZA SANTOS DA SILVA
32º	ANDREA DA SILVA WILL
33º	ANDRÉIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA
34º	FRANCISCA NUCIA DUARTE LIMA NUCIA
35º	LUCIANA VILARINHO DOS SANTOS
36º	BENILDE TRINDADE DE OLIVEIRA SANTOS
37º	ELIETE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
38º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA
39º	ESTELA VERONICA DOS SANTOS
40º	VALÉRIA ANDRADE RIBEIRO DO ROSÁRIO
41º	CRISTIANE CINTIA DE OLIVEIRA BULHÕES BATISTA MACHADO
42º	REJANE NUNES
43º	LUIS MARCELO LEONE
44º	CLAUDIO RIBEIRO EVANGELISTA
45º	SIMONE ALVES RANGEL
46º	LILIAN CRISTINE COUTINHO DIAS
47º	MARCIO FRANCÊS CONTEIRO FRANCÊS CONTEIRO
48º	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA CALDAS
49º	GEOVANA DA LUZ
50º	ALESSANDRA CARVALHO

ENFERMEIRO 40H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA
2º	LILIAN SIQUEIRA AREDE
3º	MARIA ELIZALDE DE SOUSA NASCIMENTO
4º	GENY BASTOS
5º	RENATA DIAS DE SOUZA
6º	SABRINE SILVA VAZ DE OLIVEIRA
7º	TAMIRES PINTO BRANDÃO DUTRA
8º	ALESSANDRA JANAÍNA DE ARAÚJO FRANÇA
9º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES MAGALHAES
10º	MÁRCIA ALCANTARA
11º	FABIANA SANTOS DA COSTA
12º	ANA CAROLINA TORRES CASAES FERREIRA
13º	MONIQUE SANTOS COELHO DRUMOND
14º	SERGIO DIS REIS VIANA PEREIRA
15º	IZABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARRADAS
16º	SABRINA MACHADO MENDONCA
17º	SIMONE VIEIRA
18º	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
19º	LYNDYWEY KOZLOWSKY FERREIRA
20º	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA
21º	RAFAELA BERNARDO
22º	FLAVIA ALMEIDA SANTOS
23º	ERICA ELISA TOBIAS MULLER
24º	ADRIANA GOETHENAUER
25º	SONIA VALERIA DE OLIVEIRA
26º	DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA
27º	RONALDO MOLINA DE OLIVEIRA
28º	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
29º	INGRID LOPES PARREIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 18-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
19/08/2022 10:00H ÀS 14:00H
ENFERMEIRO 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
51º	CASSIA BASTOS SA BARRETO
52º	VAGNER DA CONCEIÇÃO
53º	ELOISA DA COSTA
54º	CRISTIANE ANADYA RODRIGUES SANTOS
55º	JANAINA MOURA
56º	JONATAN FELICIANO
57º	ADRIANA DOS SANTOS AMARAL
58º	ANDREA DA SILVA GOMES
59º	CARLA DE PAULA SANTOS
60º	LUCIENE ALMEIDA BARTHOLO
61º	JANE SILVA
62º	ELIANE DA SILVA ROSA
63º	FLAVIA ADEODATO
64º	BARBARA CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES
65º	ANA LUCIA DA SILVA BARROS
66º	MIRIAN TELLES DA COSTA TELLES
67º	MARCIA MATTA DE ALMEIDA FRIAS
68º	VERONICA PERROTTE
69º	ELESSANDRO DE SOUZA MARTINS
70º	SUZANA CERQUEIRA DE ALMEIDA
71º	IZIS MOREIRA TOMAZINHO VEROL
72º	ADRIANA MARIA
73º	OLGA CARLA RIBEIRO COSTA SOARES
74º	ANDRÉ SANTOS
75º	ELISANGELA LIMA ALVARENGA FELIX

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 18-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 207/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **207/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **207/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 19/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

MÉDICO PSIQUIATRA 12H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA CLAUDIA ROZENFELD	50
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	100
FERNANDA MENDES DE ARAÚJO	60
FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR	30
JONAS RODRIGUES SARMENTO DE BARROS	80
JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ	50
MAIARA GROSSI ROCHA	70
MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	70
RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	50
RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	80
RUBENS FERRAÇO MALANQUINI	60
VALÉRIA PORTUGAL GONÇALVES	90

MÉDICO CAPS 20H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA CLAUDIA ROZENFELD	40
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	100
FERNANDA MENDES DE ARAÚJO	70
FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR	65
JONAS RODRIGUES SARMENTO DE BARROS	80
MAIARA GROSSI ROCHA	55
QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA	30
TAYS BRUNA LEAL CUNHA ALVES	10

MÉDICO 40H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA	30
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	90
FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR	60
MAIARA GROSSI ROCHA	40
NAIAN ACÁ OLIVEIRA MATHIAS	60

(*). Omitido no D.O. Rio de 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

209/2022), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **209/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 16/08/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO UROLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	50
LEONARDO VINGOLI DE FARIAS	60
CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
RACHEL BARBEDO PEDROSA	100
GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA	60
MOACYR SIMAS MOREIRA	100
PAULA PESSOA DA SILVA	60
CAIO GUILHERME R. SANTOS WIERZCHON	50
FLAVIO GUENTHER CARVALHO	100
GABRIEL BUDIN AFFONSO	40
RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	100
VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS	100

MEDICO PNEUMOLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LIVIA FERNANDES MONTEIRO	100

MEDICO ANGIOLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FELIPE DI NUBILA CHIODO	100
ESMERALDA ALINSON APARCANA CANALES	100
EDUARDO SILVA BARBOSA	40
PAULA FELIZARDO PEREIRA	50
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100

MEDICO CARDIOLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
THIAGO DA SILVA SOARES	30

MEDICO NEUROLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ	30
BEATRIZ DE MORAES RIVERA	30

MEDICO UROLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MOADIR SANTANA NETO	50
JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	50
RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES	80
PABLO JORDAO	40
RAISON ANTUNES BOONE DE SOUZA	70
LEONARDO VINGOLI DE FARIAS	60
CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA	60
GUILHERME CRUZ BRAGA	50
MOACYR SIMAS MOREIRA	100
PAULA PESSOA DA SILVA	60
HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ	40
GABRIEL BUDIN AFFONSO	40
RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	100
VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS	100

MEDICO GINECOLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
VANESSA RODRIGUES APFEL	20
PENELOPPE SANTOS E LACERDA	60
RAFAELA REBOLLAL BRIGATTO MEDEIROS	0
GUSTAVO ALVES MACHADO	70
CHRISTIAN DAVID MONTERO VERA	30
LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	30
MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA	100

MEDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	80
RODRIGO MAZZONE CAMINHA	50
ALINE SANTOS AMORIM	90
BÁRBARA DONNÁRIA DA SILVA GONÇALVES	70
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	80
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	90
IGOR OLIVEIRA NEVES	40
KAREN MOTA GOMES	40
MARCELLE ALMEIDA SOUZA	40
MARCEL VERDE LOPES	90
MAURÍCIO MORAES FONSECA DE MELO	100
EMERSON WESLEY DE FREITAS CORDEIRO	60
RICARDO MORO PEREIRA	100
IAN DAMAS VIEIRA	40
LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50
LEONARDO PAIXÃO NETO	100
RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	40
AMANDA MOREIRA DE ABREU	100
AMANDA FLORENCE BLIGH HEYGATE	40
SIMON DA SILVA MACEDO	90
GUILHERME CRUZ BRAGA	60
ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN	40
ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	40
PAULA PESSOA DA SILVA	90
FABRICIO PEREIRA PRATA	50
WAGNER PATRÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	60
AUGUSTO CESAR RIBERIO JORDAO	70
THIAGO OLIVEIRA P. FERNANDES COELHO	60
FELIPE MARTINS PESSOPESSOA	100
BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	70
CRISTIANO ANDRADE REIS BRANDAO	100
RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES	100
CAROLINA PESSOA SILVA	40
DOMINGOS JOSE JAHNEL	100
MARIANA CAETANO BARRETO	100
VINICIUS.MARQUES20@HOTMAIL.COM	50
ANDRÉ WÜRZLER BARRETO	40
LAURA SILVA DE OLIVEIRA	60
RAYANNE DE ARAÚJO SILVA	60

MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RICARDO LUCIANO DIAS E M. DE MIRANDA	50
GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS	100
MICHELLE ALEXANDRE BASTOS GONÇALVES	100
ISADORA NOGUEIRA CAMPOS	60
LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES	50
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	50
ANA FLAVIA CABRAL	90
MAURICIO QUINTELLA DE OLIVEIRA	80
SUZANA FRANCA CLARO	100
ANA CAROLINA GRILO DA COSTA	50
URBANO VITOR VASCONCELOS ARRUDA	60
CRISTINI ANGELICA ALVES CARNEIRO	100
MARILIA DA SILVA FARIA DE MACEDO	70
ADEMIR FAORO	100
MARIA THERESA MELO SILVA	100
RENATA DE FREITAS ROCHA	100
PAULO CHICAYBAN	100
DENISE MOREIRA CESAR	100

MEDICO PROCTOLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
TCHANDRA ANDRADE GOMIDE	20
LUÍS FILIPE ROMERO DA SILVA	100
MARIANA ARAGÃO BARQUETTE ABRAHÃO LEITE	30
MARIA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	80
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	50
FELIPE ÁVILA FURTADO	50

(*) Omitido no D.O. Rio de 16-08-2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 209/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO UROLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
2º	VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS	100
3º	MOACYR SIMAS MOREIRA	100
4º	FLAVIO GUENTHER CARVALHO	100
5º	RACHEL BARBEDO PEDROSA	100
6º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	100
7º	LEONARDO VINGOLI DE FARIAS	60
8º	PAULA PESSOA DA SILVA	60
9º	GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA	60
10º	CAIO GUILHERME R. SANTOS WIERZCHON	50
11º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	50
12º	GABRIEL BUDIN AFFONSO	40

MEDICO PNEUMOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LIVIA FERNANDES MONTEIRO	100

MEDICO ANGIOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
2º	ESMERALDA ALINSON APARCANA CANALES	100
3º	FELIPE DI NUBILA CHIODO	100
4º	PAULA FELIZARDO PEREIRA	50
5º	EDUARDO SILVA BARBOSA	40

MEDICO CARDIOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO DA SILVA SOARES	30

MEDICO NEUROLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ	30
2º	BEATRIZ DE MORAES RIVERA	30

MEDICO UROLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
2º	VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS	100
3º	MOACYR SIMAS MOREIRA	100
4º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	100
5º	RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES	80
6º	RAISON ANTUNES BOONE DE SOUZA	70
7º	LEONARDO VINGOLI DE FARIAS	60
8º	PAULA PESSOA DA SILVA	60
9º	GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA	60
10º	MOADIR SANTANA NETO	50
11º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	50
12º	GUILHERME CRUZ BRAGA	50
13º	PABLO JORDAO	40
14º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ	40
15º	GABRIEL BUDIN AFFONSO	40

MEDICO GINECOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA	100
2º	GUSTAVO ALVES MACHADO	70
3º	PENELOPPE SANTOS E LACERDA	60
4º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	30
5º	CHRISTIAN DAVID MONTERO VERA	30
6º	VANESSA RODRIGUES APFEL	20

MEDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RICARDO MORO PEREIRA	100
2º	DOMINGOS JOSE JAHNEL	100
3º	CRISTIANO ANDRADE REIS BRANDAO	100
4º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES	100
5º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
6º	MARIANA CAETANO BARRETO	100
7º	AMANDA MOREIRA DE ABREU	100
8º	MAURÍCIO MORAES FONSECA DE MELO	100
9º	FELIPE MARTINS PESSOPESSOA	100
10º	SIMON DA SILVA MACEDO	90
11º	MARCEL VERDE LOPES	90
12º	PAULA PESSOA DA SILVA	90
13º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	90
14º	ALINE SANTOS AMORIM	90
15º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	80
16º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	80
17º	AUGUSTO CESAR RIBERIO JORDAO	70
18º	BÁRBARA DONNÁRIA DA SILVA GONÇALVES	70
19º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	70
20º	THIAGO OLIVEIRA P. FERNANDES COELHO	60
21º	EMERSON WESLEY DE FREITAS CORDEIRO	60
22º	GUILHERME CRUZ BRAGA	60
23º	WAGNER PATRÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	60
24º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA	60
25º	RAYANNE DE ARAÚJO SILVA	60
26º	FABRICIO PEREIRA PRATA	50
27º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50
28º	VINICIUS.MARQUES20@HOTMAIL.COM	50
29º	RODRIGO MAZZONE CAMINHA	50
30º	AMANDA FLORENCE BLIGH HEYGATE	40
31º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	40
32º	ANDRÉ WÜRZLER BARRETO	40
33º	KAREN MOTA GOMES	40
34º	IAN DAMAS VIEIRA	40
35º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	40
36º	ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN	40
37º	ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	40
38º	CAROLINA PESSOA SILVA	40
39º	IGOR OLIVEIRA NEVES	40

MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DENISE MOREIRA CESAR	100
2º	RENATA DE FREITAS ROCHA	100
3º	GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS	100
4º	PAULO CHICAYBAN	100
5º	MICHELLE ALEXANDRE BASTOS GONÇALVES	100
6º	MARIA THERESA MELO SILVA	100
7º	ADEMIR FAORO	100
8º	SUZANA FRANCA CLARO	100
9º	CRISTINI ANGELICA ALVES CARNEIRO	100
10º	ANA FLAVIA CABRAL	90
11º	MAURICIO QUINTELLA DE OLIVEIRA	80
12º	MARILIA DA SILVA FARIA DE MACEDO	70
13º	ISADORA NOGUEIRA CAMPOS	60
14º	URBANO VITOR VASCONCELOS ARRUDA	60
15º	RICARDO LUCIANO DIAS E M. DE MIRANDA	50
16º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	50
17º	ANA CAROLINA GRILO DA COSTA	50
18º	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES	50

MEDICO PROCTOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUÍS FILIPE ROMERO DA SILVA	100
2º	MARIA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	80
3º	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	50
4º	FELIPE ÁVILA FURTADO	50
5º	MARIANA ARAGÃO BARQUETTE ABRAHÃO LEITE	30
6º	TCHANDRA ANDRADE GOMIDE	20

(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 209/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/08/2022 11:00H ÀS 14:00H
MEDICO UROLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO
2º	VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS
3º	MOACYR SIMAS MOREIRA
4º	FLAVIO GUENTHER CARVALHO
5º	RACHEL BARBEDO PEDROSA
6º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS
7º	LEONARDO VINGOLI DE FARIAS
8º	PAULA PESSOA DA SILVA
9º	GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA
10º	CAIO GUILHERME R. SANTOS WIERZCHON
11º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON
12º	GABRIEL BUDIN AFFONSO

MEDICO PNEUMOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LIVIA FERNANDES MONTEIRO

MEDICO ANGIOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
2º	ESMERALDA ALINSON APARCANA CANALES
3º	FELIPE DI NUBILA CHIODO
4º	PAULA FELIZARDO PEREIRA
5º	EDUARDO SILVA BARBOSA

MEDICO CARDIOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO DA SILVA SOARES

MEDICO NEUROLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ
2º	BEATRIZ DE MORAES RIVERA

MEDICO UROLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO
2º	VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS
3º	MOACYR SIMAS MOREIRA
4º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS
5º	RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES
6º	RAISON ANTUNES BOONE DE SOUZA
7º	LEONARDO VINGOLI DE FARIAS
8º	PAULA PESSOA DA SILVA
9º	GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA
10º	MOADIR SANTANA NETO
11º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON
12º	GUILHERME CRUZ BRAGA
13º	PABLO JORDAO
14º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ
15º	GABRIEL BUDIN AFFONSO

MEDICO GINECOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA
2º	GUSTAVO ALVES MACHADO
3º	PENELOPPE SANTOS E LACERDA
4º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS
5º	CHRISTIAN DAVID MONTERO VERA
6º	VANESSA RODRIGUES APFEL

MEDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RICARDO MORO PEREIRA
2º	DOMINGOS JOSE JAHNEL
3º	CRISTIANO ANDRADE REIS BRANDAO
4º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES
5º	LEONARDO PAIXÃO NETO
6º	MARIANA CAETANO BARRETO
7º	AMANDA MOREIRA DE ABREU
8º	MAURÍCIO MORAES FONSECA DE MELO
9º	FELIPE MARTINS PESSOPESSOA
10º	SIMON DA SILVA MACEDO
11º	MARCEL VERDE LOPES
12º	PAULA PESSOA DA SILVA
13º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
14º	ALINE SANTOS AMORIM
15º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON
16º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA
17º	AUGUSTO CESAR RIBERIO JORDAO
18º	BÁRBARA DONNÁRIA DA SILVA GONÇALVES
19º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
20º	THIAGO OLIVEIRA P. FERNANDES COELHO
21º	EMERSON WESLEY DE FREITAS CORDEIRO
22º	GUILHERME CRUZ BRAGA
23º	WAGNER PATRÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
24º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA
25º	RAYANNE DE ARAÚJO SILVA
26º	FABRICIO PEREIRA PRATA
27º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
28º	VINICIUS.MARQUES20@HOTMAIL.COM
29º	RODRIGO MAZZONE CAMINHA
30º	AMANDA FLORENCE BLIGH HEYGATE
31º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA
32º	ANDRÉ WÜRZLER BARRETO
33º	KAREN MOTA GOMES
34º	IAN DAMAS VIEIRA
35º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
36º	ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN
37º	ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA
38º	CAROLINA PESSOA SILVA
39º	IGOR OLIVEIRA NEVES

MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENISE MOREIRA CESAR
2º	RENATA DE FREITAS ROCHA
3º	GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS
4º	PAULO CHICAYBAN
5º	MICHELLE ALEXANDRE BASTOS GONÇALVES
6º	MARIA THERESA MELO SILVA
7º	ADEMIR FAORO
8º	SUZANA FRANCA CLARO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

9º	CRISTINI ANGELICA ALVES CARNEIRO
10º	ANA FLAVIA CABRAL
11º	MAURICIO QUINTELLA DE OLIVEIRA
12º	MARILIA DA SILVA FARIA DE MACEDO
13º	ISADORA NOGUEIRA CAMPOS
14º	URBANO VITOR VASCONCELOS ARRUDA
15º	RICARDO LUCIANO DIAS E M. DE MIRANDA
16º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
17º	ANA CAROLINA GRILO DA COSTA
18º	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES

MEDICO PROCTOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUÍS FILIPE ROMERO DA SILVA
2º	MARIA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS
3º	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO
4º	FELIPE ÁVILA FURTADO
5º	MARIANA ARAGÃO BARQUETTE ABRAHÃO LEITE
6º	TCHANDRA ANDRADE GOMIDE

(*) Omitido no D.O. Rio de 17-08-2022

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 18-08-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 211/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA´S). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO CLÍNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***/****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MEDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***/****	VALOR TOTAL
PEDIATRA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***/****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***/****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 4.0
CARGO: MÉDICO CLÍNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

AREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	VALOR TOTAL
PEDIATRA	20	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(iv) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro *on-line* de dados pessoais, disponível a partir de 1**6/08/2022 até 25/08/2022 até 13h59** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
18/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O *edição especial
17/08/2022 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/08/2022 / 18h30min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/08/2022 / 13h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/08/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
29/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICOS

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 pontos por titulação	30
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 211/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 211/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 211/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização**
()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 212/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA UNIDADE CER LEBLON.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no CER Leblon. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
1.1 PARA ATUAR NA ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1
CARGO: MÉDICO CLÍNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

AREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/***	VALOR TOTAL
PEDIATRA	20	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro *on-line* de dados pessoais, disponível a partir de **17/10//2022 até 25/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.
5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
18/08/2022 / 15h00m	PUBLICAÇÃO NO D.O *edição especial
17/08/2022 / 16h00m	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/08/2022 / 16:h00m	INICIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/08/2022 / 13h00m	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/08/2022 /14h00m	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/08/2022 /06h00m	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
29/08/2022 /06h00m	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICOS

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	10 por ano	100
TOTAL		**100**

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 pontos por titulação	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 212/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 212/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 212/2022
Data: _____ / _____ /2022

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 213/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

MÉDICO AMBULATÓRIO		C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	VALOR TOTAL POR VAGA
ESPECIALIDADE	QTD VAGA					
Médico Angiologista	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
Médico Cardiologista	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
Médico Neurologista Adulto	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
Médico Neurologista Pediátrico	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
Médico Pneumologista	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
Médico Urologista	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e** e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***	VALOR TOTAL
Urologia	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e** e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***	VALOR TOTAL
Anestesiologia	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB *e** e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***	VALOR TOTAL
Proctologia	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA **e***e****	VALOR TOTAL
Ginecologia Cirúrgica	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 H
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e** e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ** e ***	VALOR TOTAL
Cirurgia Geral	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas)

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/08/2022 à 25/08/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
18/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O *edição especial
18/08/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/08/2022 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/08/2022 / 13h	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/08/2022/ 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
28/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICOS 10 HORAS (ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA PEDIÁTRA, PNEUMOLOGISTA e UROLOGIA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 por ano	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTE SIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECO LOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 213/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 213/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 213/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.308/2021 - RSU-PRO-2022/01240
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0186/2022
Informamos que o pregão está suspenso.
*Omitido do D.O de 17/08/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.290/202-RSU-PRO-2022/000668
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0631/2022
Informamos que os itens 17,18 e 19 foram declarados frustrados.

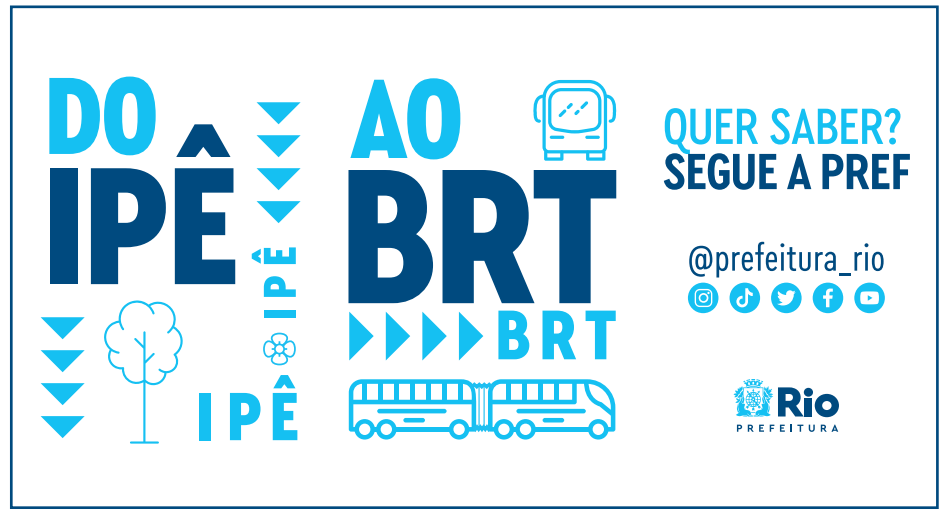
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.386/2022 (RSU-PRO-2022/00021)
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 792/2022
Informamos que a empresa **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA** foi declarada vencedora dos 1 e 2 e o item 3 segue em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.396/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0856/2022
Informamos que o pregão está suspenso.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0112/2022
Data: 29/08/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de **Processo 09/200.242/2021**- Autorizo a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS visando á contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de portaria para atendimento das Unidades geridas pela Riosaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Anexo I do Termo de referência e/ ou Edital, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.
*Publicado por omissão no Diário Oficial do dia 16/08/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.368/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0870/2022
Data: 26/08/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de **Processo 09/200.368/2021** - Autorizo a repetição de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em agenciamento de recepcionista, com ensino médio completo, em escalas de 12x36h, diurno, das 07:00h às 19:00 horas, e noturno, das 19:00h às 07:00 horas, de domingo a domingo, inclusive feriados, nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.
*Publicado por omissão no Diário Oficial do dia 16/08/2022

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de instrumental cirúrgico, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2022/01590.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoaquisicao12.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada ATÉ ÀS 23h00min do dia 23 de agosto de 2022, estritamente na forma e condições definidas no TR.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO DESAFIO SMTE DE EMPREENDEDORISMO

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro - SEBRAE-RJ, e com o apoio da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - fecomércio-RJ e da Federação das Empresas Juniores do Estado do Rio de Janeiro - RioJunior, torna público o **DESAFIO SMTE DE EMPREENDEDORISMO**, para fins de estabelecimento de parcerias entre Empresas Juniores e Empreendedores para o desenvolvimento de soluções empreendedoras geradoras de emprego e renda no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições especificadas nos itens a seguir:

1. DO EVENTO

1.1. O DESAFIO SMTE DE EMPREENDEDORISMO será realizado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, em parceria com o SEBRAE-RJ, sendo um DESAFIO voltado para Empresas Juniores e Empreendedores que permitirá o desenvolvimento de soluções empreendedoras que tenham o potencial de gerar oportunidades de emprego e renda no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

1.2 Para os fins deste edital, é considerada Empresa Júnior aquela que é organizada em forma de Sociedade Civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

1.3 O DESAFIO propiciará o encontro entre os membros de Empresas Juniores e Empreendedores no âmbito da Feira do Empreendedor, realizada pelo SEBRAE-RJ no período de 01º a 03 de setembro, permitindo a seleção das melhores oportunidades empreendedoras pelas Empresas Juniores, que corroborarão no desenvolvimento do negócio.

1.4 Para fins deste Edital, são considerados empreendedores todos aqueles que tenham identificado oportunidades de novos negócios; e que tenham a vontade de empreender ou que já tenham iniciado seus próprios negócios.

2. DATA E LOCAL

2.1. O DESAFIO SMTE DE EMPREENDEDORISMO acontecerá durante da FEIRA DO EMPREENDEDOR promovida pelo SEBRAE-RJ entre os dias 1º e 3 de setembro de 2022, no Centro de Exposições EXPOMAG, no Rio de Janeiro.

2.2 Durante a FEIRA DO EMPREENDEDOR, as Empresas Juniores selecionarão ideias de Empreendedores que tenham potencial de geração de Emprego e Renda no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e atuarão no sentido de alavancar o negócio em potencial do empreendedor.

2.4 Os trabalhos desenvolvidos pelas Empresa Juniores em conjunto com os Empreendedores serão entregues no dia 21 de setembro através do e-mail da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (desafiosmte@gmail.com), com o fim de possibilitar a análise pela Comissão Avaliadora.

2.5 Entre os dias 22 e 29 de setembro, a Comissão Julgadora analisará o conteúdo dos trabalhos realizados, observados os critérios elencados no item 5.

2.6 Dia 05 de outubro serão divulgados os resultados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE em cerimônia, que premiará os melhores trabalhos, em conformidade ao estabelecido no item 6.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das Empresas Juniores poderão ser realizadas por meio de formulário disponível nas redes sociais da SMTE no Instagram (@smte.rio) a partir da data de publicação deste Edital, até o início da Feira do Empreendedor, no dia 1 de setembro.

3.2. As inscrições para os Empreendedores serão iniciadas a partir do início da Feira dos Empreendedores, e será encerrada às 23:59h do dia 03 de setembro. O formulário de inscrição será disponibilizado somente no dia do evento.

3.2.1 Os Empreendedores que participarão efetivamente do DESAFIO serão selecionados pelas Empresas Juniores durante a Feira dos Empreendedores.

4. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DO EVENTO

4.1 Cada Empresa Junior participante deverá identificar, durante a Feira do Empreendedor, oportunidades empreendedoras que possuam alto potencial de geração de Emprego e Renda no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

4.2 As oportunidades empreendedoras poderão ser levantadas junto a quaisquer participantes do evento, tanto expositores quanto público visitante.

4.3 Na abordagem realizada pelas Empresa Juniores, essas deverão se identificar como participantes do DESAFIO SMTE de Empreendedorismo e questionar se a pessoa inquerida possui alguma ideia de negócio que almeje empreender.

4.4 Sendo identificada uma oportunidade empreendedora pela Empresa Junior, essa deverá realizar uma proposição de projeto ao Empreendedor, de forma a agregar valor ao seu negócio. Havendo interesse mútuo entre as partes em estabelecimento de uma parceria, será realizada a inscrição do Empreendedor no DESAFIO vinculada à inscrição da Empresa Junior.

4.4.1 Cada Empresa Junior só poderá inscrever um Empreendedor como parceiro.

4.5 Uma vez realizada a inscrição de um Empreendedor como parceiro de uma Empresa Junior, não será admitida a sua substituição.

4.5.1 A Empresa Junior deverá comprovar a inscrição do Empreendedor, como visitante ou expositor, na Feira do Empreendedor.

4.6 No ato de inscrição, deverá ser realizada descrição sumária do negócio que se pretende desenvolver, devendo ser informado o estágio de maturação que a proposição se encontra, bem como quais entregas serão realizadas pela Empresa Junior ao Empreendedor.

4.7 Poderão ser selecionadas pelas Empresa Juniores proposições empreendedoras que se encontrem em diferentes estágios de maturação tais como:

a) Ideias embrionárias de novos negócios, ainda sem qualquer implementação efetiva.

b) Ideias associadas a startups, corroborando para seu crescimento e para sua solidez.

c) Ideias associadas a empresas emergentes, que possibilitem a implementação de novos processos ou produtos.

4.8 O objetivo final do trabalho realizado pelas Empresas Juniores consistirá em agregar valor à ideia empreendedora do parceiro escolhido, de acordo com os objetivos estabelecidos no ato de inscrição do projeto.

4.9 As Empresa Juniores terão até o dia 21 de setembro para desenvolverem o trabalho proposto, em conformidade às entregas que tiverem sido pactuadas na inscrição.

4.10 O resultado do trabalho deverá ser enviado para o endereço de e-mail desafiosmte@gmail.com , devendo conter dois arquivos:

a) Relatório de até 15 páginas, com descrição da ideia, dos objetivos propostos e dos estudos realizados e dos resultados alcançados, contemplando, se possível, análise sobre formas de financiamento para concretização do projeto. O documento deverá atender a formatação estabelecida na NBR 6022.

b) Apresentação em formato de vídeo de até 15 minutos explicando o trabalho desenvolvido. A apresentação deverá estar disponível na nuvem, sendo que deverá ser enviado o link para o download no e-mail encaminhado.

c) Outros documentos complementares que se prestem a embasar as informações contidas nas alíneas “a” e “b”.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

5.1 Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelas Empresas Juniores em parceria com os Empreendedores serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Criatividade - nesse quesito será avaliada a ideia empreendedora selecionada pela Empresa Junior para fins de desenvolvimento do projeto, bem como dos objetivos (entregas) estabelecidos no ato de inscrição.

b) Potencial de Geração de Emprego e Renda - nesse quesito será avaliado o potencial de geração de emprego e renda com a implementação da ideia empreendedora. O potencial deverá ser demonstrado por meio de estudos e evidências concretas.

c) Atingimento dos Objetivos Propostos - nesse quesito será avaliado se as proposições de entregas realizadas pelas Empresas Juniores aos Empreendedores parceiros foram de fato atendidas, conforme informado no ato de inscrição.

5.2 A avaliação dos trabalhos desenvolvidos será realizada por uma Comissão Avaliadora, composta por membros da SMTE, do SEBRAE-RJ e do FECOMÉRCIO.

5.2.1 As avaliações realizadas pela Comissão Avaliadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível contestação dos resultados.

5.3 Os critérios estabelecidos terão pesos equivalentes.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os três melhores projetos farão jus a uma premiação a ser concedida pela FECOMÉRCIO-RJ, no valor de R$ 10.000,00 cada.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado será divulgado no dia 30 de setembro, em cerimônia de premiação do evento.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Aplica-se no que couber a Lei nº 13.709 de 2018, em razão de eventual coleta de dados de usuários para o desenvolvimento das atividades elencadas neste instrumento, se comprometendo as partes a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

8.2 Os dados obtidos em razão deste evento serão armazenados em um banco de dados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; sendo também observadas as demais exigências feitas pela Lei nº 13.709 de 2018 quanto ao compartilhamento e divulgação dos dados obtidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O preenchimento do formulário implica automaticamente na concordância com os termos deste edital.

9.2 Cada Empresa Junior será responsável por providenciar as ferramentas de trabalho necessárias à participação no evento.

9.3 Será concedida ajuda de custo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a todas as Empresas Juniores que finalizarem os trabalhos na forma deste Edital. A ajuda de custo será concedida pela FECOMÉRCIO-RJ, limitada a 30 Empresas Juniores participantes.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

SECRETARIA DE CULTURA

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 862/2021, celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no bojo do processo **nº 12/001.417/2021**.

OBJETO: Manejamento de recursos com inclusão de rubricas sem alteração do valor global, nos termos do art.38,II, “b” do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para fins de readequação da planilha orçamentária, conforme disposto à fl.2.192, a qual passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração nº 862/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 18/08/2022

Processo: **14/300.625/2022** e contrato nº **37/2022**. Torno sem efeito a advertência publicada no D.O nº **99** de **09/08/2022**, **pág. 107.**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
MULTA
EXPEDIENTE 18/08/2022

(*) 14/302.174/2021 - A Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e contratuais, MULTA no valor correspondente a 1% (HUM POR CENTO) ao dia, do respectivo saldo contratual não atendido, a empresa **ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA,** detentora do contrato nº **040/2022** e Processo nº **14/302.174/2021**, referente á **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA UCRANIANOS - AP-3.6 - XXV RA - PAVUNA** " tendo em vista que a empresa não cumpriu o cronograma e não finalizou a obra dentro do prazo estabelecido e continua não atendendo a exigência contratual sobre a mobilização de recursos humanos e materiais. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2022.

Solicito a substituição das atuais fiscais Julia Bahiana, Arquiteta, Mat. Nº 60/1.517.574-0 por Dilene Leal, Arquiteta, Mat. 13/241.324-3 e Rayana da Rós, Arquiteta, Mat. Nº 60/1.517.575-1 por Adriana Ribeiro, Agente Auxiliar de Administração , Mat. Nº 30/1.515.272-3 do processo administrativo de nº 14/300.455/2021, cujo objetivo é a ADEQUAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO PARQUE OLÍMPICO, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO BÁSICO AP 4.2 XXIV RA - BARRA DA TIJUCA, a cargo da empresa ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, com validade a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 04/2022

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES	R$ 6.687.266,34	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:
26 de agosto de 2022

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

QUADRO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS - META PARA O 1º E 2º ANO						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	2 por Quadrimestre	2 por Quadrimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	2 por Bimestre	2 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	1 por bimestre	1 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	1%	2%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 580 alunos *cálculo baseado: 11 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas) PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1.: Número a ser auferido após os 2 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs 3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 70% da capacidade máxima 2° ano: 75% da capacidade máxima (Média do bimestre)
	Percentual de Ocupação	Numero de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 11 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 1.650 PCD: 5X6X1=30	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 70% 2º ano: 75% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (2 por quadrimentre.) 2º ano: 6 (2 por quadrimestre)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (1 por bimestre) 2º ano: 6 (1 por bimestre)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados	1º Ano: 8 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório bimestral informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntarios/nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 10,50% bimestre 2° ano: 10,50% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R$ 6.687.266,34 (seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 004/2022):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **29 de agosto de 2022, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022
VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*CD-ROM*, *DVD-ROM OU PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (*CD-ROM*/ *DVD-ROM OU PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 001, de 03 de junho de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA DO VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de 2022, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pela Sr.º FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA., Secretário Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade),(profissão),(estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº 15/000.545/2022, após a Convocação Pública nº 04/2022, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2022 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º XXX, de XX/XX/2022, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES,** situado Estrada do Camboatá s/nº - Deodoro, Rio de Janeiro, RJ**,** tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ _____ (_____),** dos quais R$ YY,YY (YYYYYYY) estimado para o exercício de 2022 e os restantes R$ ZZ,ZZ (ZZZZZZZ) previstos para os exercícios de 2022 e 2023, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX, Natureza de Despesa **X.X.XX.XX.XX**, Fonte 100**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2022/XXXXX, em XX/XX/2022, no valor de R$ YY,YY(YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

• - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
• - em fundos de curto prazo ou
• - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

• - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
• - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
• - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

• - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

• - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

• - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.

• - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

• - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

• - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

• - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

• - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

• - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

• - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

• - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

• - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

• - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

• - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

• - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

• - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

• - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

• - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

• - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

• - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

• - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

• - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

• - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

• em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

• eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

• - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

• - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

• - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

• - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

• - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

• - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

• - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

• - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

• - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

• - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

• - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

• - Conciliação do saldo bancário.

• - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

• - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

• - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

• - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

• - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

• - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

• - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

• - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

• - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

• - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

• - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **VILA OLÍMPICA PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

• - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

• - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

• - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

• - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

• - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

• - Advertência;

• - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

• - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

• - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

• - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

• - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

• - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

• - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

• - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

• - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

• - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

• - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

• - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

• - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

• - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1 _____

2 _____

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2022

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	R$ 5.081.761,50	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:
26 de agosto de 2022

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

QUADRO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS - META PARA O 1º E 2º ANO						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	2 por Bimestre	2 por Bimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	4 por Bimestre	4 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	1 por bimestre	1 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	3%	4%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 530 alunos *cálculo baseado: 10 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas) PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1.: Número a ser auferido após os 2 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs 3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 70% da capacidade máxima 2° ano: 75% da capacidade máxima (Média do bimestre)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

	Percentual de Ocupação	Numero de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 10 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 1.500 PCD:1X6X5=30	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 70% 2º ano: 75% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 3 (1 por quadrimestre.) 2º ano: 3 (1 por quadrimestre)
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 12 (2 por bimestre) 2º ano: 12 (2 por bimestre)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados	1º Ano: 8 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório bimestral informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntarios/nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 14% bimestre 2° ano: 14% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R$ 5.081.761,50 (cinco milhões oitenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 005/2022):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:
Dia **29 de agosto de 2022, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022
VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022
VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*CD-ROM*, *DVD-ROM OU PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (*CD-ROM*/ *DVD-ROM OU PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 001, de 03 de junho de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de 2022, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pela Sr.º FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA., Secretário Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade)*, *(UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade),(profissão),(estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº 15/000.546/2022, após a Convocação Pública nº 05/2022, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2022 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º XXX, de XX/XX/2022, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT,** situado Estrada do Matadouro, s/nº - Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ**,** tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ _____ (_____),** dos quais R$ YY,YY (YYYYYYY) estimado para o exercício de 2022 e os restantes R$ ZZ,ZZ (ZZZZZZZ) previstos para os exercícios de 2022 e 2023, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX, Natureza de Despesa **X.X.XX.XX.XX**, Fonte 100**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2022/XXXXX, em XX/XX/2022, no valor de R$ YY,YY(YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

• - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
• - em fundos de curto prazo ou
• - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

• - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
• - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
• - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

• - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

• - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

• - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais cessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.

• - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

• - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

• - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

• - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

• - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

• - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

• - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

• - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

• - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

• - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

• - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

• - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

• - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

• - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

• - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

• - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

• - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

• - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

• - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

• - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

• em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

• eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

• - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

• - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

• - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

• - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

• - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

• - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

• - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

• - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

• - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

• - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

• - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

• - Conciliação do saldo bancário.

• - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

• - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

• - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

• - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

• - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

• - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

• - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

• - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

• - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

• - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

• - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

• - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

• - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

• - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

• - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

• - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

• - Advertência;

• - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

• - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

• - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

• - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

• - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

• - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

• - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

• - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

• - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

• - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

• - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

• - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

• - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

• - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1 _____

2 _____

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N.º 15/000.333/2022, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 02/2022 REALIZADO EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Jorginho da SOS, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 11:13 (onze horas e treze minutos), após a resolução de problemas relativos a conectividade que afeta toda a rede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 001 de 03 de junho de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores, Mariana Cavalcante Mota, em substituição a Tatiana Duarte Affonso, e Maira Asakura, em substituição a Eduardo Valle de Vasconcellos, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 02/2022 - supracitado. Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção tem a informar que: Foi considerada desclassificado o Movimento Cultural Social por apresentar desconformidade em sua ata em que aprova o programa de trabalho e autoriza a celebração do contrato, onde o mesmo é lavrado na data de 11 de julho de 2022 sendo a presente Convocação Pública publicada na data de 3 de agosto de 2022, sendo este fato incoerente com a publicação do edital do referido equipamento esportivo. Sendo assim, a comissão desclassificou a mesma por não atender o item 11.2.1 (d.1). Foi considerada desclassificada Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, por apresentar desconformidades ao item 11.2.3, combinado com o item 11.2.4 do Edital, onde foram encontradas a seguinte irregularidade conforme consta dos currículos apresentados às fls. 36 e 52 do envelope A, a comprovação do vínculo se daria por "Empregado (apresentar CTPS)", documento este ausente da documentação apresentada a esta Comissão. Após, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado da avaliação dos Programas de Trabalho - Envelope "A" - das instituições participantes do certame. O resultado da avaliação foi o seguinte: 1) Instituto Sessub, que ofertou o valor de R$ 5.871.769,31 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), cuja documentação possui 266 (duzentos e sessenta e seis) folhas, atingindo a pontuação 9,3 (nove vírgula três). pontos de acordo com os Fatores de Avaliação previstos no Edital: (a) Programa de Trabalho (PT) - 3,8 (três vírgula oito) pontos; (b) Capacidade Técnica do Proponente (CT) - 3,75 (três vírgula setenta e cinco) pontos; (c) Preço (P) - 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos; (d) Penalidades (p) - 0 (zero) ponto. Em seguida, foi franqueada nova vista da documentação a todos os credenciados. Organizados os programas de trabalho com as respectivas pontuações, a Comissão Especial de Seleção divulgou a classificação: primeiro lugar, Instituto Sessub que atingiu a nota 9,3 (nove vírgula três). pontos; Em seguida passaram-se ao exame minucioso de toda a documentação de acordo com as regras da peça convocatória da presente Convocação Pública, foi aberto o envelope "B" - Documentação de Habilitação - do primeiro colocado, Instituto Sessub que apresentou sua documentação de habilitação com 72 (setenta e duas) folhas, declarando-se vencedor o Instituto Sessub. Obedecendo às condições legais e os critérios preestabelecidos no ato convocatório, registre-se que: 1) Foi informado aos participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16h; 2) Os envelopes "B" - Documentação - das instituições, Instituto Rio Esporte e Lazer e Movimento Cultural Social - MCS, permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção; 3) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

Maira Asakura _____

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - DO PROCESSO N.º 15/000.057/2022, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 REALIZADO EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Escola de Luta, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, visando à oferta de atividades de incentivo à inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 11:12 (onze horas e doze minutos), na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, após a resolução de problemas relativos a conectividade que afetou toda a rede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 001 de 03 de junho de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores, Mariana Cavalcante Mota, em substituição à Tatiana Duarte Affonso, e Maira Asakura, em substituição a Eduardo Valle de Vasconcellos, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 03/2022 - supracitado. Manifestaram interesse de participar do certame - Convocação Pública 03/2022 no prazo estabelecido no edital: 1) Movimento Cultural Social - MCS; 2) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL; 3) Instituto Crescer com Meta 4) União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM 5) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS 6) Instituto Carioca de Atividades 7) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS. Iniciados os trabalhos foi verificada a inviolabilidade dos envelopes apresentados e a sua conformidade com os termos do Edital, em especial o item 11.1(a). Após, foram entregues 4 (quatro) envelopes "A" - Programas de Trabalho - e 04 (quatro) envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das instituições participantes do certame, que se encontram lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção; 1) Instituto Crescer com Meta, representado pelo senhor Alex Sandre Ramos da Silva 2) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, representado pelo senhor Arthur Chaves Alves; 3) União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, representado pelo senhor Pablo Siqueira dos Santos Souza 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, representado pela senhora Lais Priscila de Souza Vieira; Ausente representantes das instituições Movimento Cultural Social - MCS, Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL e Instituto Carioca de Atividades. Em seguida, foram abertos os quatro envelopes "A" em que foram ofertados os preços a seguir consignados pelas instituições: 1) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 6.897.386,46 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), cuja documentação possui 147 (cento e quarenta e sete) folhas; 2) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que ofertou o valor de R$ 6.425.109,22 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos), cuja documentação possui 257 (duzentos e cinqüenta e sete) folhas, 3) União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, que ofertou o valor de R$ 6.461.468,83 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), cuja documentação possui

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

321 (trezentos e vinte e um) folhas; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, que ofertou o valor de R$ 7.034.686,93 (sete milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), cuja documentação possui 204 (duzentas e quatro) folhas. Após, foi franqueada vista da documentação aos representantes credenciados presentes, que rubricaram todas as folhas. Às 13:51 (doze horas e dois minutos), a sessão foi encerrada e marcada nova sessão para continuidade do certame no dia 16/08/2022, às 14h (quatorze horas), no mesmo local. Registre-se que: 1) A estimativa da presente Convocação Pública foi de R$ 7.063.450,77 (sete milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e sete centavos); 2) Foi informado a todos os participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16 h; 3) Os envelopes "B" - Documentação - permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção. 4) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

Maira Asakura _____

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO -, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N.º 15/000.057/2022, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 03/2022 REALIZADO EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Escola de Luta, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, visando à oferta de atividades de incentivo à inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:13 (quinze horas e treze minutos), na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 001 de 03 de junho de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores, Mariana Cavalcante Mota, em substituição a Tatiana Duarte Affonso, e Maira Asakura, em substituição a Eduardo Valle de Vasconcellos, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 03/2022 - supracitado. Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Seleção tem a informar que: devido aos problemas relativos a conectividade que afeta toda a rede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, impossibilitando a consulta das possíveis penalidades de cada Organização Social, através do link presente no edital, http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp, impactando assim diretamente na pontuação das mesmas na presente Convocação Pública, fica adiada sine die a presente sessão, até que seja sanado o referido problema. Obedecendo às condições legais e os critérios preestabelecidos no ato convocatório, registre-se que: 1) Os envelopes "B" - Documentação - permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção. 2) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

Maira Asakura _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
CO - SMH Nº 002/2022
PROCESSO N.º HBT-PRO-2022/00050

Objeto: Obras de implantação de infraestrutura e urbanização,compreendendo: pavimentação das vias,calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário,execução de contenção, implantação de paisagismo,mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4.

A Comissão de Licitação comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame supramencionado, no dia **19/08/2022 às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ

EXTRATO DA ATA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1 Nº 00725/2022 (SRP)

Às 15:30 horas do dia 12 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de2019, referente ao Processo nº 16/000.453/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00725/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Locação de veículo utilitário tipo Van com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de funcionários da Secretaria Municipal de Habitação em ações sociais, visitas, vistorias, dentre outros serviços, por um período de 36(trinta e seis) meses, tendo em vista após julgamento dos recursos apresentados.

Item: 1
Descrição: Locação de veículo utilitário tipo Van com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de funcionários da Secretaria Municipal de Habitação em ações sociais, visitas, vistorias, dentre outros serviços, por um período de 36(trinta e seis) meses.
Quantidade: 400
Valor Estimado: R$ 1.200,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.130,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às15:34 horas do dia 15 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
*Omitido no D.O.Rio de 16/08/2022.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE ADIAMENTO
COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, por intermédio da Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 38 de 30 de junho de 2022, informa a todos os interessados o **ADIAMENTO** da sessão pública, referente ao Chamamento Público nº 01/2022, agendada para o dia 18 de agosto de 2022. Ressaltamos que em breve será definida nova data para o certame.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 771/2022 (SRP)

Às 10:00 h do dia 16/08/2022, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe, referente ao Processo nº GM-PRO-2022/275, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 771/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de **material elétrico** para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública, considerando a falta de fornecedores conectados (0), na fase de negociação, o certame foi cancelado/fracassado por falta de interesse e os valores estarem acima do preço estimado. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:18 h do dia 18/08/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe Vanessa dos Santos Silva, Catia Costa da Silva Fuzaro e Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

17/08/2022 10:39 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 1/8

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 807/2022 (SRP)

Às 10:00 h do dia 12/08/2022, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe, referente ao Processo nº GM-PRO-2022/**658**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº **807**/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **lanches prontos** para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, por um período de 12 (doze) meses, O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, e declarou a empresa: **BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, vencedora do certame, no valor unitário de R$ 8,98, perfazendo um total de R$ 408.590,00, Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:37 h do dia 17/08/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe Vanessa dos Santos Silva, Catia Costa da Silva Fuzaro e Rafaela Scansetti Quintanilha, (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022, às 9 horas, na Fecomércio RJ, rua Marquês de Abrantes, 99 - 4º andar - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 22230-061, nesta cidade, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas: **Antônio Mariano** e **Carla Cabral** representantes titular e suplente da Secretaria Especial do Turismo, **Bruno Mattos**, representante titular da Empresa de Turismo do Rio de Janeiro, **Marcel Balassiano**,representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, **Rita Sawchuk Moura.** representante titular da Secretaria Municipal de Conservação, **Marco Antônio de Souza**, representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, **Alexandre Rinaldi**, representante titular da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, **Adriano Paraíso**, representante suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública, **Paula Merlino Machado**, representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **Daniela Reis Weiss**, representante suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **Claudio ImpellizieriVersiani**, representante titular da Fundação Cidade das Artes, **Gledson Machado e Camilo Augusto Sequeira**, representantes titular e suplente da Fundação Planetário do Rio, **Tenente Coronel Robson Cardeal**, representante titular do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas, **Luiz Strauss**, representante titular da Associação Brasileira de Agentes de Viagem do Rio de Janeiro, **Adriana Homem de Carvalho**, representante titular da Associação Brasileira de Empresas de Eventos e também representante suplente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro,**Tânia Omena**, representante titular da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo, **José Domingo Bouzon**, representante suplente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, **Pedro Guimarães**, representante titular da Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins,**Fernando Blower**, representante titular do Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro, **José Domingo Bouzon**, representante suplente do Sindicato de Hoteis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro. Como convidados, estiveram presentes **Camila Silva e Matheus dos Santos Uchôa,** estagiários da Secretaria Especial de Turismo, **Alexandre Sampaio**, da CNC, **Sandro Fernandes**, do SINDPAT, **Wilson Silva**, da empresa Guiadas Urbanas, **Valnei Alexandre Fonseca e Cristina Leite,** da SMAS, **Júlia Helena V. da Silva**, da RioJunior, **João Carlos**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Gomes, do IFec RJ, **Wladimir Neves**, da SMTE, **MajorPeixoto**, do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTUR, **Maria Luíza Matheus**, da Delegacia Especial de Apoio ao Turista - DEAT. A reunião foi aberta pelo Secretário **Antônio Mariano** agradecendo a presença de todos e,em especial,à **Adriana**, pela cessão do espaço na Fecomércio para a reunião do Conselho. Após abertura, passou a palavra para a Coordenadora Internacional do Programa Plásticos Circulares nas Américas (CPAP), da União Europeia**Tathiana Colturato**, que estava online, acompanhando a reunião e que tinha estado com ela há um mês e meio numa apresentação desse programa que já estava sendo feito na Colômbia e queriam trazer para o Rio. Era uma proposta muito interessante de sustentabilidade e que juntamente com a acessibilidade, considerava dois eixos a avançar no setor de turismocomeçando a trabalhar em todos os setores possíveis, principalmente, em bares, restaurantes, hotéis, agências de viagens e guias de turismo. Finalizou dizendo que logo após essa apresentação tinha convidado a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Domingas, para apresentar o que estava sendo feito, principalmente, com a população em situação de rua que era uma demanda do Turismo. Com a palavra a Coordenadora **Tathiana Colturato** agradeceu o convite e deu início à apresentação do CPAP, Programa de Cooperação Internacional que já estava em estágio bastante avançado de cooperação com a cidade do Rio por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e que seria uma honra integrar em potencial o turismo desta grande vitrine que era o Rio de Janeiro bem como o que o programa poderia trazer para o setor. Disse que o programa estava vinculado ao Greenpeace com apoio da União Europeia e falou quais os desafios para os diferentes setores que poderiam somar como cidades mais sustentáveis, propiciando engajamento com mudanças dos diferentes agentes,também com inovação e novos conceitos de negócios, visto que a economia estava mudando muito e que era preciso que nós nos favorecêssemos dela. Continuou falando sobre os três principais eixos de ação ligados à inovação, tecnologia e modelos de negócios, ambiente legal e regulatório e, visibilidade e engajamento. Disse que o CPAP podia apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento por meio da implantação do PDS - Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e através de visibilidade e engajamento como era possível mobilizar a sociedade e promover a integração entre vários agentes e trabalhar com a educação, que tinham uma linha de trabalho com a Secretaria Municipal de Educação por ocasião da Conferência Infanto-Juvenil. Sobre o potencial de turismo na cidade do Rio de Janeiro falou como eles têm concebido essa agenda do CPAP através da premissa de turismo sustentável, conceito que trazia a visão de futuro e competitividade em curto prazo e que, globalmente era essa pauta; que tinham a Organização Mundial de Turismo, a UNWTO, vinculada às Nações Unidas, com objetivo e foco no desenvolvimento sustentável e competitividade, como gerador de emprego e renda, promoção de crescimento social e econômico e de fomentar o potencial que as cidades possuíam. Que tinham um programa de turismo sustentável e uma linha específica de plásticos e falou mais sobre o mesmo. Com relação à cidade do Rio o CPAP iria colaborar com a implementação do PDS com a meta de redução de plástico de único uso e embalagens que chamavam de descartáveis e que nem sempre precisariam ter a visão de banimento, pois passavam por uma série de iniciativas que fugiam somente à proibição e que o Rio de Janeiro era uma cidade parceira e que tinham uma carta de intenção. Falou sobre o evento que tinha acontecido no dia 14 de junho de 2022 com algumas secretarias municipais e várias entidades representativas, principalmente com a perspectiva da reciclagem. Convidou todos para participarem do segundo evento, dia 24 de agosto no Museu do Amanhã, um workshop de cocriação para eliminação do plástico e que em novembro teria outro evento para o desenvolvimento de soluções e que queriam trazer um representante da cidade de Copenhagen. Continuou dizendo que com a Colômbia tinham uma atuação muito forte com a área do Caribe e no Brasil com Fernando de Noronha que tinha uma área com ação específica de plástico e convidou, também, para a plataforma do CPAP de plástico circulares, com a participação de vários parceiros, com diferentes agentes na cadeia, para acompanhamento das ações. Finalizou colocando-se à disposição, agradecendo e abrindo para perguntas. O Secretário **Antônio Mariano** agradeceu e abriu para perguntas, dúvidas e ou sugestões. Com a palavra **Luiz Strauss**, representante titular e presidente da ABAV/RJ, agradeceu e se colocou à disposição para auxílio. Com a palavra a professora **Tânia Omena**, representante titular da ABBTUR parabenizou pela apresentação e fez duas perguntas, a primeira sobre o evento, se participaria como instituição ou como pessoa física, qual era a forma de se participar, com representação de entidade e a segunda pergunta era em relação ao novo marco que o Governo Federal havia lançado sobre a Gestão dos Resíduos sólidos, que tinha alguns trabalhos relacionados à comunidade e bairros que faziam coleta seletiva e que tinham um trabalho educativo e, inclusive, gerador de renda, mas que não tinha um respaldo técnico no sentido dessa clareza. Falou que trabalhava na UNIRIO e que tinha um programa de gestão e que seria muito rica essa parte educativa e que poderiam colaborar também. De que forma poderia fazer isso? Com a palavra a Coordenadora **Tathiana Colturato,** respondendo à primeira pergunta disse que eles seriam convidados através de uma carta convite às instituições com seus respectivos representantes e terão, também, representantes de universidades. Sobre a segunda pergunta disse que o CPAP fazia a ponte e que havia materiais extracurriculares, vinculados ao currículo do MEC, para trabalhar várias atividades, guias e roteiros e como reportavam isso dentro da grade curricular. Falou sobre o apoio do CPAP na Conferência Infanto-Juvenil com instalações proporcionando vivências e que se preocupavam muito com o eixo de educação e políticas públicas e o eixo de inovação nos setores. Completando a pergunta, a conselheira **Tânia Omena** falou que representava a Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo e que estavam trabalhando com a regiões turísticas do Rio de Janeiro e planos diretores de municípios, citou Petrópolis, e a questão era a coleta pública, seletiva e perguntou como gestores e área municipal, dentro do grupo de programas, o que poderiam oferecer e trazer para os municípios que não tinham isso. Finalizou pedindo uma orientação. Com a palavra a Coordenadora **Tathiana Colturato** disse que para gestores públicos traziam experiências práticas e bem-sucedidas e como outras cidades fizeram no Brasil e no mundo e que tinha que haver uma demonstração de interesse do município na parceria para que o CPAP apoiasse. Com a palavra **José Domingo Bouzon**, representante suplente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e do SindHoteis, se colocou à disposição e disse que tinham muito interesse nesse programa de reciclagem e que já faziam um trabalho e que internamente conseguiam separar, mas não tinham continuidade no recolhimento. Que os hotéis tinham consciência, mas precisavam das cooperativas e que era importante criar um programa que ligue as duas pontes porque os hotéis menores acabam desistindo. Respondendo, **Tathiana Colturato** disse que os hotéis eram pioneiros e que os turistas europeus buscavam hotéis certificados e que eles estavam aqui para resolver os gargalos e que os privados precisavam contratar os serviços de entrega e rastreabilidade. Que tratavam a gestão de resíduos como serviço gratuito e que a população reclamava de pagar o que saía. Continuou dizendo que as empresas emitem manifesto de resíduo e que os hotéis poderiam até ter certificação internacional. Falou sobre fazer um programa modelo no Rio de Janeiro com os hotéis criando uma cadeia. O conselheiro **José Domingo Bouzon**disse que o único serviço que funcionava era a reciclagem do óleo de cozinha, que era pago e que o que ele estava se referindo era sobre papelão, plástico, alumínio, que era difícil achar empresas. A Coordenadora **Tathiana Colturato**se comprometeu em trazer contato de empresas parceiras que possam ajudar. Com a palavra a conselheira **Rita Sawchuk Moura**,representante titular da Secretaria Municipal de Conservação, agradeceu a palestra e perguntou se ela conhecia algum *case* de reutilização desse material em asfalto. A Coordenadora **Tathiana Colturato**disse que tinham em asfalto alguns tipos de plásticos específicos, mas que poderiam fazer esse *benchmark*. Falou que no Rio havia a produção de mobiliário urbano com plástico, um projeto da COMLURB, de revitalização de praças e parques em comunidades carentes como forma de reintegração e lazer. Sobre o asfalto falou que poderiam desenhar um projeto e a conselheira **Rita Sawchuk Moura** completou dizendo que tinha visto uma estrada na Holanda que era um projeto com uso de plástico em asfalto e que poderiam tentar no projeto de ciclovias e a Coordenadora **Tathiana Colturato** disse que veria a possibilidade de trazer esse projeto para o Rio. Com a palavra **Pedro Guimarães**, representante titular da Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins, parabenizou pela apresentação e colocou a Associação à disposição para servir de ponte e conscientização para que as empresas promotoras de eventos pudessem se unir para construir uma solução ideal e não somente serem imputadas por conta de normativas. A Coordenadora **Tathiana Colturato** mencionou algumas ações de empresas que utilizavam a reciclagem de resíduos em eventos. Com a palavra a conselheira **Adriana Homem de Carvalho**, representante suplente da Federação do Comércio de Bens, agradeceu e parabenizou e disse que queriam aproximar o Instituto Fecomércio de Sustentabilidade com o CPAP, falou sobre ações que estavam sendo feitas e, também, como representante titular da Associação Brasileira de Empresas de Eventos, sobre sua preocupação com a quantidade de lixo que era gerado, em três fases; montagem, evento em si e desmontagem. A Coordenadora **Tathiana Colturato** disse que poderiam pensar em uma rede de fornecedores, treinamento e que estava pensando em fazer uma articulação das várias demandas com requisitos de sustentabilidade. Com a palavra **Sandro Fernandes**, do Sindepat e Parque Bondinho parabenizou e disse que já tratavam de sustentabilidade há algumas décadas e que esse ano tinham atingido a neutralização de carbono em todas as operações e sobre plásticos estavam trabalhando com operadores terceirizados, lojistas, não somente com foco no cliente, mas com foco no humano, que possam ser multiplicadores de bom valores, exemplos para a sociedade, Finalizou dizendo que poderiam contar com o Parque Bondinho e o SINDPAT no Rio e no Brasil. A Coordenadora **Tathiana Colturato** agradeceu e disse que o fator de replicabilidade era bastante importante para o CPAP e parabenizou o bondinho que era um grande ícone de sustentabilidade. Com a palavra **Camilo Augusto Sequeira**, representante suplente da Fundação Planetário do Rio, parabenizou e fez um pedido de uma ação para que fosse aplicada na Fundação Planetário que recebia mais de mil pessoas, alunos e seria interessante mostrar o programa CPAP nas sessões colocando o espaço à disposição. A Coordenadora **Tathiana Colturato** disse que buscaria incluir o Planetário através de instalações no evento que acontecerá em outubro. O Secretário **Antônio Mariano** agradeceu a Coordenadora **Tathiana Colturato** e demais presentes e disse que o Conselho Municipal de Turismo tinha essa função, criar pontes e apresentar projetos que tinham sinergia com o setor. A Coordenadora **Tathiana Colturato** agradeceu. Dando continuidade, o Secretário **Antônio Mariano** passou a palavra ao senhor **Valnei Alexandre Fonseca**, Subsecretário de Programas de Pessoas de Situação de Rua, subsecretaria nova criada pela Secretária de Assistência Social, Maria Domingas e o Prefeito Eduardo Paes com esse foco e como o assunto estava em pauta há bastante tempo, em conversa com o *trade,* disse que era o melhor momento para que ouvissem demandas e trocassem ideias. Com a palavra **Valnei Alexandre Fonseca** deu bom dia e iniciou sua fala dizendo que a subsecretaria havia sido criada dia 11 de julho e sobre o Censo realizado em 2020 com aproximadamente 7200 pessoas em situação de rua, agravado pela pandemia e vinda de outros municípios ao redor que ainda não possuíam uma rede de assistência social sólida. Continuou dizendo que o grande desafio era chegar a essas pessoas de extrema vulnerabilidade com seus problemas e que teriam um novo censo em 2022, a cada dois anos, e que 85% dessa população era usuária de alguma droga ou álcool e que direcionavam para a área da Saúde. Perceberam que não tinham profissionais com essa expertise para atender essa população e fizeram uma capacitação de educadores e técnicos, também, reformularam convênios com as comunidades terapêuticas e que tinham hoje 225 vagas com pretensão de até o final de ano de chegarem a 600 vagas nessas unidades específicas para pessoas adictas, que, de forma voluntária, vão para lá a partir da abordagem social. Disse que possuíam 16 CREAS, centros especializados, pela cidade e 2 Centros POP, no Centro e em Bonsucesso. Sobre abrigos de forma integral, disse que pelo censo, 70% das pessoas que estavam lá não ocupavam atividade econômica e que todos que estavam na rua sem acolhimento, 70 % diziam que sim, que exerciam alguma atividade econômica, catador, reciclagem, vendedor ambulante, então, precisaram ampliar para 500 vagas de albergamento, pernoite e com a crise, alugaram vagas, principalmente, em hotéis no centro e fizeram abrigo provisório, no momento pandêmico, mas que hoje, tinha se tornado efetivo na rede. Que pretendiam ampliar para mais 150 vagas. Disse que o usuário de serviço da Assistência recebia todo o apoio técnico que precisava, como verificação de documentação, além de banho, refeição, contato familiar e tentavam, minimamente, traçar um plano de saída desse processo de rua. Sobre o assunto sustentabilidade, falou sobre a dificuldade de colocarem esses catadores em cooperativas e que ficavam vinculados aos ferros velhos e reféns deles, mas eram cadastrados no CadÚnico. Falou sobre pessoas que se aproveitavam da situação de rua falsamente para cometerem delitos e que a maioria está em idade produtiva, 20 e 49 anos e que dia 11 de julho tinham feito uma ação integrada com a SEOP e que tinham passado de 16 acolhimentos noturnos para uma média de 44. Disse que a legislação impedia o acolhimento compulsório, inclusive para pessoas com problemas de saúde mental. Continuou dizendo que tinham realizado 101 mil atendimentos na cidade e que a rede de acolhimento da Prefeitura, própria e conveniada, tinha em média três mil vagas. Que de 11/07 a 25/07, na região do Centro e Zona Sul tinham acolhido 1569 pessoas e 11229atendimentos. Disse que a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais estava no grupo de abordagem, conjugando ações quando pessoas em situação de rua possuíam animais, acolhendo ambos, e que havia toda uma questão de vinculação com essa realidade e que estavam tentando viabilizar essa situação. Continuou dizendo que a população de rua estava condicionada a receber donativos, por exemplo, numa esquina do Catete, recebendo 200 reais e quatro refeições por dia, a roupa que ele trocava, a ração do cachorro dele e o cobertor limpo toda semana, que nunca sairiam dali legitimando a calçada como moradia, que era um espaço público que não poderia ser privado. Que estavam conversando com as entidades e ONG´s para que entregassem esses itens em entidades e abrigos públicos para que tivessem a dignidade de se sentarem numa mesa, tomarem um banho, ofertando de forma adequada a fim de não gerarem vários problemas de ordem pública. Disse que hoje isso era um problema da cidade voltada para diversas políticas públicas e não somente da Assistência para cada um desses segmentos, idosos, jovens, crianças e famílias com a participação do Conselho Tutelar. Falou sobre o processo de reinserção na sociedade, em 2021, de 1250 e em 2022, cerca de 600, além do programa de retorno à terra natal, de CREA para CREA, não somente dando passagem, mas entrando em contato com familiares. Continuou dizendo que estava legitimado com o Planejamento Estratégico de Governo e que a prioridade era o Centro e Zona Sul além de outros projetos como o projeto Prato Feito com cozinhas comunitárias através de cartões para trabalhadores informais. Finalizou com relato de uma pessoa e se colocou à disposição dizendo que os pontos focais eram o GEL´s e que acatavam os pedidos na hora com equipes por perto. O Secretário **Antônio Mariano** agradeceu a apresentação e disse que GEL era Gerente Executivo Local, antigo Administrador Regional e que o **Alexandre Rinaldi** era o GEL da região do Humaitá até Glória passando a palavra para o mesmo. Com a palavra **Alexandre Rinaldi** deu bom dia e contou o trabalho por parte da Gerência de Botafogo, que entendia que os cidadãos tinham um falso sentimento de que eles poderiam obrigar as pessoas a saírem das ruas, mas não podiam obrigar. Enfatizou a questão de doações desestimulando a sua saída da rua e que era uma situação muito delicada de ser abordada. Finalizou falando sobre competências concomitantes com as Subprefeituras como a zeladoria urbana, organização do espaço, incentivo e criação de projetos e iniciativas que visavam o desenvolvimento econômico da região, como se fosse o serviço 1746 físico. Com a palavra, o conselheiro **José Domingo Bouzon**, representante suplente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e do SindHoteis, se mostrou disponível para doação de colchão, travesseiro, lençol, etc. usados, pois trocavam tudo em agosto e, também, sobre voltarem a fornecer quentinhas para os abrigos como faziam antes da pandemia, conforme legislação específica. O Secretário **Antônio Mariano** contou um relato que aconteceu com a secretária Maria Domingas de um pedido de morador de rua que queria ir para o abrigo porque tinha saído de Copacabana para o Leblon e lá ninguém dava um copo de água. Que era complicado lidar com isso, mas eram essas ações que poderiam levar a conscientização e integração para que conseguissem diminuir essa situação. Com a palavra a conselheira **Adriana Homem de Carvalho**, representante suplente da Federação do Comércio de Bens e titular da Associação Brasileira de Empresas de Eventos, disse que estavam pensando num modelo de como poderiam

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

colocar as pessoas que tinham uma certa capacitação para inserção no mercado de trabalho. Com a palavra o conselheiro **Fernando Blower**, representante titular do Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro, perguntou para a Assistência Social qual era a recomendação que davam em relação a restaurantes abertos com mesas, varandas quando havia abordagens de pessoas de rua, questão muito mencionada por gerentes, gestores e sócios, principalmente, em Copacabana e outros de fácil acesso, além disso, pessoas sujas e que os próprios clientes ficavam incomodados. Qual seria a abordagem recomendada? Respondendo, **Valnei Alexandre Fonseca** disse que era uma questão de conscientização porque muitos poderiam ter feito uso de drogas e álcool ficando meio desorientados e que sempre colocavam as demandas nos roteiros deles e que as pessoas que estavam muito sujas em situação de rua, realmente, tinham problemas de saúde mental e que tinham grande dificuldade de atendimento. Falou que alguns donos de estabelecimentos da Barra, em contato, tinham contratado pessoas acolhidas, como garçons, para abordarem aqueles que hoje estavam na mesma situação em que estiveram e que isso dava esperança e exemplo. Com a palavra **Gledson Machado**,representante titular da Fundação Planetário do Rio deu informe sobre o edital de concurso de Astrofotografia e sobre dois cursos que acontecerão no planetário, um de Astronomia Islâmica e outro de Introdução à Astrofotografia. Com a palavra Carla Cabral, Chefe de Gabinete e representante suplente da Secretaria Especial de Turismo disse que tinha ficado muito contente com a pauta escolhida de forma conjunta com **Bruno Mattos**, representante titular da Empresa de Turismo do Rio de Janeiro, pois era muito importante para o turismo e que estavam ali para trabalhar de forma multidisciplinar envolvendo a prefeitura e a iniciativa privada em relação à sustentabilidade e apoio à população de rua porque era um trabalho muito difícil e que parecia que nada era feito, mas muito era feito e que viviam numa sociedade complexa com um momento complicado do país e queria dar parabéns para o Secretário e para o **Bruno Mattos** da Riotur por usarem o Conselho para união de todos e pautas para um mundo melhor. Com a palavra **Tenente Coronel Robson Cardeal**, representante titular do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas, informou sobre curso de policiamento turístico, agenda com o planetário sobre o curso de Astroturismo para conhecimento e divulgação e parabenizando o trabalho do **Valnei Alexandre Fonseca**, colocando à disposição as forças policiais, além do apoio da Fecomércio com os novos quadriciclos. Com a palavra **Rita Sawchuk Moura**,representante titular da Secretaria Municipal de Conservação,e, direcionando ao **Valnei Alexandre Fonseca**,deu informe sobre um curso para trabalharem com as pedras portuguesas, com 60 vagas, e que algumas pessoas poderiam participar. Com a palavra **Sandro Fernandes**, do SINDPAT, falou sobre fato ligado a compra de ingressos de falsos turistas. Com a palavra a conselheira **Adriana Homem de Carvalho**, representante suplente da Federação do Comércio de Bens,informou que a Fecomércio tinha feito a reforma da Delegacia Especial de Apoio ao Turista - DEAT e que agora fariam a parte de mobiliário e equipamentos. Com a palavra **Tenente Coronel Robson Cardeal**, representante titular do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTUR, informou que trabalhavam junto com a Delegacia Especial de Apoio ao Turista - DEAT e que estavam fazendo ações importantes na rodoviária. Complementando, **Sandro Fernandes**, do SINDPAT, agradeceu o trabalho operacional e de inteligência do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas e da Delegacia Especial de Apoio ao Turista na cidade numa ação de debelação de quadrilha na compra de ingressos para o bondinho. Com a palavra **Wladimir Neves**, da SMTE, disse que estavam focando nas pessoas mais vulneráveis, pessoas com deficiência, mulheres que sofriam violência e em situação de rua e parabenizou o **Valnei Alexandre Fonseca** pelo trabalho. O Secretário **Antônio Mariano** agradeceu ao **Valnei Alexandre Fonseca** e a equipe da SMAS, extensivo à Secretária Maria Domingas. Houve adendo do senhor **Pedro Guimarães**, tambémvice-presidente do Conselho Estadual de Turismo, reforçando a liderança e o engajamento do Secretário **Antônio Mariano** pela integração com outros órgãos da Prefeituranas diferentes pautas e, também, no Conselho de Segurança Turística. O Secretário **Antônio Mariano** agradeceu e parabenizou como cidadão os representantes da DEAT e BPTUR no COMTUR. Deu início a apresentação da consolidação dos resultados da oficina de cocriação realizada na última reunião do Conselho, no Planetário, com a Fundação João Goulart, falou sobre o calendário de eventos que aconteciam na cidade, sobre roteiros turísticos feitos pelos estagiários da SETUR, entre outras ações, como o Projeto Dias de Glória. Seguindo para a segunda apresentação mostrou o Plano Estratégico Institucional da SETUR falando sobre os quatro planos da Prefeitura do Rio dentro da sua gestão: Plano de Desenvolvimento Sustentável de Ação Climática - PDS, que era um plano de Estado com todas as ações da Prefeitura e que os demais planos estavam coadunados com ele, transformando-se em plano de governo. Seguindo a apresentação disse que o Plano de Políticas Públicas Setoriais era o que estavam fazendo, para onde a SETUR deveria caminhar nessa gestão atual devendo ficar pronto entre final de setembro, início de outubro e que tinham reuniões semanais com o Escritório de Projetos, a SubPar, a Secretaria de Fazenda e colaboração da Fundação João Goulart e o Plano Estratégico da Prefeitura como um todo que já estava feito, era um plano da gestão do Prefeito Eduardo Paes, conforme obrigatoriedade da Lei Orgânica do Município cabendo a cada Secretaria fazerem seus planos setoriais e estratégicos, que, já estavam finalizando o setorial e, concomitantemente, o estratégico devendo ficar pronto no máximo, no início do próximo ano. Mostrou o esquema metodológico e falou que tudo que havia sido criado na oficina da reunião de julho tinha sido levado para o plano, que não era o fim de si mesmo, tinha uma continuidade. Que o plano tinha 38 ações dentro de 5 temas até 2029, sendo que a maioria era para 2023 e 2024, dentro da nossa gestão. Apresentou a identidade organizacional, a Missão: “promover políticas públicas de desenvolvimento turístico sustentável para valorizar a diversidade da cidade do Rio”, a Visão: “ser referência na gestão pública do turismo para que o Rio abrace a todos” e Valores: “competência, comprometimento, confiabilidade, cooperação, ética, inovação e transparência”, tudo isso norteando o trabalho da SETUR, priorizando a diversidade, pois o Rio era uma cidade diversa e inclusiva e que esperava que gostassem, pois tinha dado muito trabalho e, finalizando, falou sobre os projetos que estavam sendo realizados como a Escola Carioca de Turismo com parceria do SENAC, o LABTUR, nossa incubadora, o GTT de turismo em dados, Painel do Turismo Carioca, com parceria da Fundação João Goulart, sendo 8 Líderes Cariocas, ficando pronto no final de setembro embasando o painel e colocando publicamente todos dados para quem quiser ter acesso pelo site da secretaria e que estava contando com o apoio de todos para firmarem parceria, assinando um termo de cooperação técnica com cada um dos órgãos para que seja possível receberem esses dados mensalmente e que estavam em conversa com o escritório de dados da Prefeitura para uma ajuda inicial. Finalizando falou sobre o concurso de fotografia, chamado “Visões Cariocas” e que deveria ser lançado no próximo mês, com 3 categorias: Diversidade carioca, Cenários cariocas e Gastronomia carioca, esse a pedido do **Fernando Blower**, representante titular do Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro, com 5 premiados em cada categoria, sendo 15 fotografias premiadas, o primeiro lugar com prêmio de visitar o braço do Cristo Redentor, o segundo lugar um passeio de barco na Baía de Guanabara, o terceiro lugar um final de semana num hotel, o quarto lugar um *day use* e o quinto lugar um jantar, tudo isso através de parcerias, fechando com exposição itinerante das fotografias em pontos do Rio de Janeiro e com ideia de expor no exterior. Completando, **Carla Cabral**, Chefe de Gabinete e representante suplente da Secretaria Especial de Turismo disse que a ideia era que as pessoas tirassem fotos de lugares inusitados do Rio de Janeiro, quase que uma consulta pública para novos pontos turísticos, novas propostas turísticas ampliando essas ofertas, exemplificando que pelo nome “Visões Cariocas”, que o próprio carioca, abrindo para a população em geral, fotografasse um prato de algum restaurante famoso num bairro da Zona Oeste, Leopoldina, explicando o que estava fotografando. Que tudo isso poderia parecer que eram ações isoladas da SETUR, mas reforçou que esse concurso de fotografia era como se fosse uma consulta para a população e que apoiaria no plano estratégico de turismo, para onde o Rio de Janeiro poderia caminhar da mesma maneira como a oficina de cocriação tendo um denominador comum. O Secretário **Antônio Mariano** disse que divulgaria tudo sobre o concurso posteriormente e que contava com a divulgação de todos, pois estavam trabalhando com qualificação, estratégia, promoção, mas também, melhoria da imagem do Rio de Janeiro. Dando os três últimos informes disse que na próxima reunião teriam um Conselho mais ampliado e que havia conversado com o Gabinete do Prefeito sobre essa ampliação da composição com a vinda da CNC, representado pelo Alexandre, o Sistema Integrado de Parques, representado pelo Sandro e a Secretaria de Assistência Social, representada pela Secretária Maria Domingas e, também, a Guarda Municipal, aumentando de 30 para 34 membros. Informou que no dia 12 de agosto,às 9h, todos seriam convidados para uma reunião extraordinária no Fecomércio que, conjuntamente, com a Secretaria Municipal (Especial) de Turismo e a Secretaria Estadual de Turismo receberiam o presidente da Embratur unindo os três entes federativos. Com a palavra **Alexandre Sampaio**, da CNC, fez um convite para lançamento de livro no dia 10 de agosto, às 15h, a todos os membros do Conselho. Com a palavra **Pedro Guimarães**, representante titular da Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins, fez um pedido para CET-Rio integrar o COMTUR e falou sobre ajuda para a liberação da Feira Hype, mencionando a Lei do Otávio Leite e Rosa Fernandes, que a CET-Rio estava pedindo para que não liberasse o alvará para o evento por conta de uma obra no entorno e pediu intervenção. Sobre o GTT disse que era fundamental o diagnóstico constante e preciso para o setor e que tinha participado de um evento para o segmento LGBTQIA+ e que uma das perguntas era quais os percentuais que esta comunidade impactava no turismo e mencionou o IFec RJ, que fosse usado os dados com maior frequência e divulgação. Finalizou convidando todos para o lançamento da pedra fundamental do Museu do Cristo no Complexo das Paineiras no alto do Corcovado. Com a palavra a conselheira **Adriana Homem de Carvalho**, representante suplente da Federação do Comércio de Bens, apresentou o Diretor do IFec RJ, **João Gomes**, que estava presente para uma reunião após a reunião do COMTUR e o mesmo falou um pouco sobre as ações do Instituto e sobre a expertise com relação a levantamento de dados através de pesquisas. Reforçando a fala, Carla Cabral, Chefe de Gabinete e representante suplente da Secretaria Especial de Turismo explicou sobre o GTT e o Painel dizendo que quando a SETUR tinha tomado essa decisão da criação do painel carioca, eles precisavam de um diagnóstico e que era este o trabalho do GTT que entregariam agora em setembro com início, meio e fim e que não continuariam com a SETUR. Disse que tinham sido entregues uns relatórios com levantamento de mais de 40 indicadores que seriam interessantes serem apresentados no painel e que começariam a montar esse *dashboard* junto com a coordenadoria de dados da Prefeitura e que a parceria com IFec RJ e outros membros do conselho daria “musculatura” para que o painel e seria um ponto de convergência de dados de consulta para gestores e tomadores de decisão sendo assim um trabalho contínuo de construção que estavam começando e que dependia de todos os parceiros. O Secretário **Antônio Mariano** agradeceu novamente à conselheira **Adriana** pelo espaço e possibilidade de sala de trabalho ofertada a ele. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às treze horas e dez minutos e, eu, **Carmem Sasaki**, dou por lavrada a ata e assino em conjunto com o Presidente deste Conselho, conselheiro **Antônio Mariano**.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução “P” nº 409, de 30/06/2022, publicada no DO-Rio, de 01/07/2022, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 42/2022, instaurado com base no processo nº **07/003.383/2022,** tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **RICARDO GILBERTO LYRIO TEIXEIRA, Professor I - História, Matrícula nº 10/259.925-6,** que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução “P” nº 417, de 30/06/2022, publicada no DO-Rio, de 01/07/2022, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 50/2022, instaurado com base no processo nº **07/07/002.377/2022,** tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **GISELLE MARCELA ROQUE, Professor II, Matrícula nº 10/258.557-8,** que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/001.528/2021
2º TERMO ADITIVO Nº 66/2022 AO CONTRATO Nº 43/2021
Data da assinatura: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME e CLARO S.A.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 19/07/2022 até 18/07/2023
Valor total: R$ 3.486.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.12
Nota de Empenho nº: 2022/002066, no valor de R$ 1.452.500,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.362/2022
Contrato de Gestão nº: 128/2022
Data da Assinatura: 15/08/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Partes: PCRJ/SMS e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO
CNPJ: 000.343.941/0001-28
Objeto: Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional no Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 meses, a contar de 15/08/2022.
Valor: R$ 69.959.742,71
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 1801.10.301.0330.2854
ND: 3.3.50.85.01
Fonte: 119
Nota de Empenho: nº 20222011, no valor de R$ 9.483.328,41
Fonte: 180
Nota de Empenho: nº 2022/2012, no valor de R$ 1.188.456,15
Fonte: 196
Nota de Empenho: nº 2022/2013, no valor de R$ 6.107.354,73
Fundamento: Artigo 5º, §2º, da Lei nº 5.026, de 19/05/2009 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 18/08/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.522/2022
Contrato n°: 056/2022
Onde se lê: Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura
Leia-se: Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, da data da sua assinatura
Republicado por ter saído com incorreção, no D.O. Rio nº. 96, pág.116, de 04/08/2022.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00527 (01/700.396/2022).
Contrato n.º: 017/2022.
Data da Assinatura: 05/08/2022.
Partes: GM-RIO e GUSTAVO STRITHORST ME
Objeto: Aquisição de 26 baterias 12V100A VRLA PARA NOBREAKS.
Prazo: 05/08/2022 à 04/08/2023.
Valor Total: R$ 29.576,04.
Programa de Trabalho: 3931.06.122.0382.4162.
Natureza da Despesa: 33.90.30.03.
Nota de Empenho: 2022/375
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00128 (01/700.384/2022).
Contrato n.º: 019/2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Partes: GM-RIO e AC SINALIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de plotagem de 4 (quatro) Microônibus da GM RIO.
Prazo: 12/08/2022 à 11/08/2023.
Valor Total: R$ 27.500,00.
Programa de Trabalho: 3931.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 33.90.30.03.
Nota de Empenho: 2022/334
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/001.444/2022
Contrato: nº 025/2022
Data da assinatura: 12/08/2022
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa J.F. CARILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 32.521.859/0001-32.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboque e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do Depósito de Veículos.
Prazo: 26/05/2022 a 25/05/2023 - 12 (doze) meses, a partir da data da emergência.
Valor total: R$ 6.315.616,67 (seis milhões e trezentos e quinze mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 39.04.06.127.0645.2146
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.62
Nota de Empenho nº: 2022/0020
Fundamento: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/254.284 /2021
Instrumento: 434/2021
Data da Assinatura: 25/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de nas Unidades CAPSi Heitor Villa Lobos, CAP - 3.3, CAPSAD Paulo da Portela, UAA Cacildis, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPSAD Raul Seixas.
Prazo: Março/2021 a Abril/2021
Valor Total: R$ 84.833,92
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/262.005/2021
Instrumento: 435/2021
Data da Assinatura: 25/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CER Leblon, UPA Madureira
Prazo: Agosto/2021 a Setembro/2021
Valor Total: R$ 111.969,40
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/257.865/2021
Instrumento: 190/2021
Data da Assinatura: 12/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAP- 5.1, CER Leblon, CAPSi Heitor Villa Lobos, CAPSI Maria Clara Machado, CAPSAD Paulo da Portela, UAA Metamorfose Ambulante, UAA Cacildis, CAPSI Visconde de Sabugosa, CAPSAD III Mirian Makeba, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPSI Maurício de Sousa, CAPS Fernando Diniz, Complexo Regulador.
Prazo: Maio/2021 a Junho/2021
Valor Total: R$ 331.165,28
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.052/2021
Instrumento: 665/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAP-5.2, UPA Vila Kennedy, CAP-3.1, CAP-2.1, UPA Costa Barros, UPA Madureira, CER Leblon
Prazo: Janeiro/2021, Março/2021, Abril/2021, Agosto/2021, Setembro/2021 e Outubro/2021
Valor Total: R$ 423.784,95
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.986/2021
Instrumento: 265/2021
Data da Assinatura: 01/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAPS Manoel de Barros, CAPSAD Mirian Makeba, CAPSI Maria Clara Machado, CAPS Fernando Diniz, CAPSI Ilha do Governador, CAPSi Heitor Villa Lobos, UAA Cacildis, UAA Metamorfose Ambulante, CAPSAD Raul Seixas, CAPSI III EAT Severino dos Santos, CAPSI Maurício de Souza, CAPSI Visconde de Sabugosa, UPA Vila Kennedy
Prazo: Junho/2021 a Julho/2021
Valor Total: R$ 145.811,57
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/261.225/2021
Instrumento: 391/2021
Data da Assinatura: 01/05/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades UAA Cacildis, CAPSi Heitor Villa Lobos, CAPSAD Raul Seixas, CAPS Fernando Diniz, CAPSIII EAT Severino dos Santos
Prazo: Maio/2021 a Agosto/2021
Valor Total: R$ 29.078,48
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/260.202/2021
Instrumento: 276/2021
Data da Assinatura: 10/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAP-3.3, UPA Madureira, UPA Vila Kennedy, UPA Costa Barros, CAP-5.1, CAPSAD Paulo da Portela, CER Leblon
Prazo: Abril/2021, Junho/2021 e Julho/2021
Valor Total: R$ 381.601,42
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/251.209/2021
Instrumento: 392/2021
Data da Assinatura: 11/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades UPA Costa Barros, UPA Madureira, CAPS III EAT Severino dos Santos, UPA Costa Barros
Prazo: Janeiro/2021 a Junho/2021
Valor Total: R$ 124.472,43
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL*

Processo Instrutivo n°: 25/000.858/2022
Instrumento Contratual: Termo de Cooperação SEOP Nº 010/2022 (Termo de Cooperação na Ordem Pública SEI-350082/000702/2022)
Data da Assinatura: 05/07/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/SEOP e Estado do Rio de Janeiro/PMERJ
Objeto: Soma dos esforços, com vistas a dar condições ao Município do Rio de Janeiro, por meio da SEOP, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência através do efetivo da SEPM.
Prazo: 05/07/2022 a 04/07/2024 - 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 44.114.750,40 (quarenta e quatro milhões e cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 39.01.06.127.0645.2749
Natureza da Despesa: 3.3.30.41.02
Nota de empenho: 2022/00258
Fundamento: Art. 74 *caput* da Lei 14.133/2021.

*** Omitido no Diário Oficial do Município de 06/07/2022**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.538/2021
Instrumento: 210/2021
Data da Assinatura: 18/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAPS Manoel de Barros, UAA Metamorfose Ambulante e CAPSAD Paulo da Portela.
Prazo: Maio/2021 a Junho/2021
Valor Total: R$ 9.766,22
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/254.785/2021
Instrumento: 211/2021
Data da Assinatura: 18/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas UnidadesCAPSI Visconde de Sabugosa, CAP - 5.1, CAPSI Maria Clara Machado, CAPSAD III Miriam Makeba, CAPS Manoel de Barros, CAP - 5.2, CAP - 2.1.
Prazo: Março/2021
Valor Total: R$ 180.297,45
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

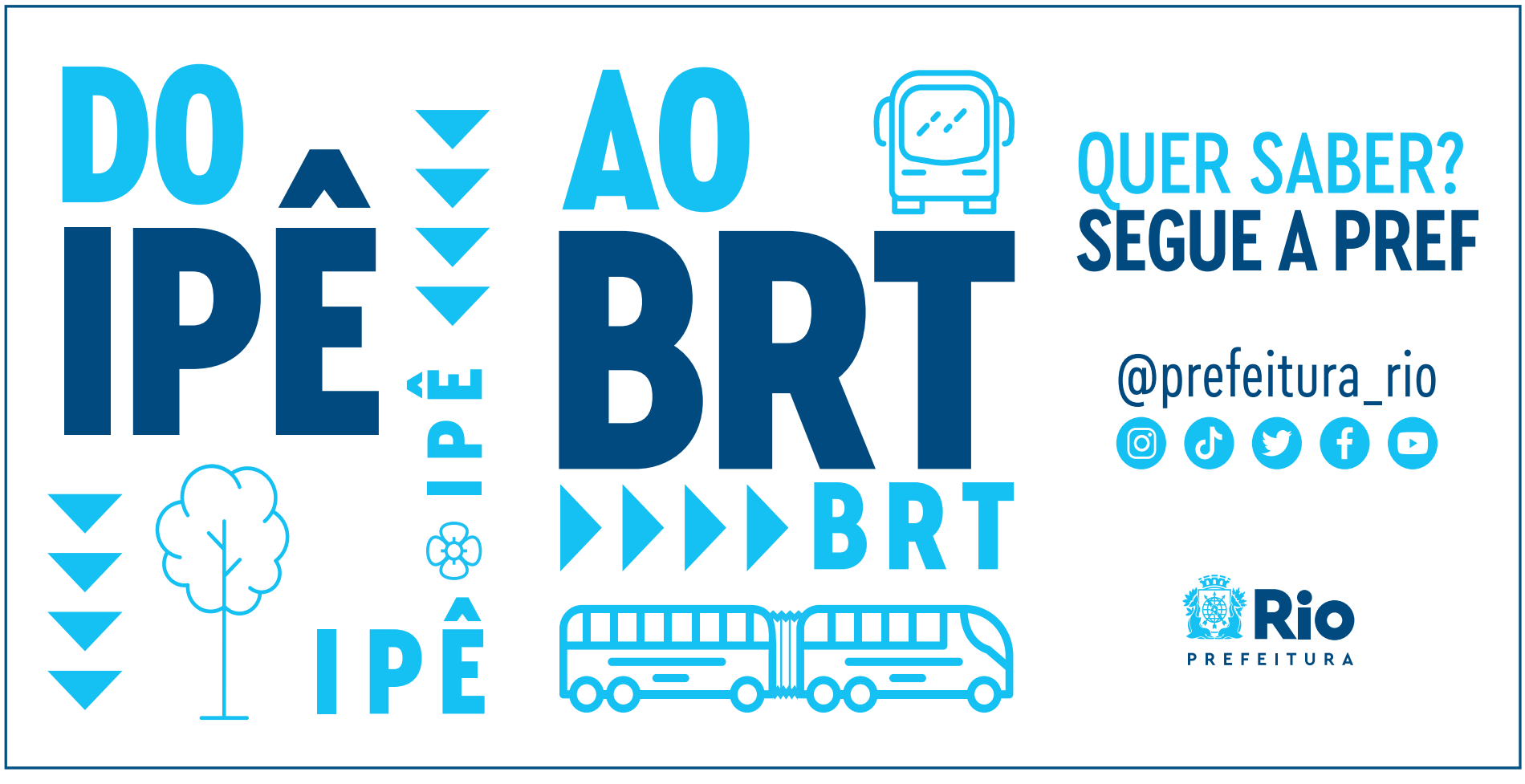
Processo Instrutivo nº: 09/259.866/2021
Instrumento: 234/2021
Data da Assinatura: 25/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAPS Fernando Diniz, CAPSAD Raul Seixas, UPA Vila Kennedy
Prazo: Março/2021 e Maio/2021
Valor Total: R$ 44.023,34
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.070/2021
Instrumento: 192/2021
Data da Assinatura: 12/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades CAPSAD Raul Seixas, CAPS Fernando Diniz, CAPS Manoel de Barros, UPA Vila Kennedy, CAPSI Maria Clara Machado, UPA Madureira, CAPSI Maurício de Souza, UPA Costa Barros, CAPSi Heitor Villa Lobos, CAP-5.1, CER Leblon, CAPSI Visconde de Sabugosa
Prazo: Maio/2021 a Junho/2021
Valor Total: R$ 309.028,26
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

"Omitido no Diário Oficial de 16/08/2022."



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21